



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2018.

00 0 1

Manfrinópolis, em 31/01/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 775.000,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **90 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LAIR DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR



Ofício n.º 3/2018-CPL

50 002

Manfrinópolis, em 31/01/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 3/2018 de 31/01/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

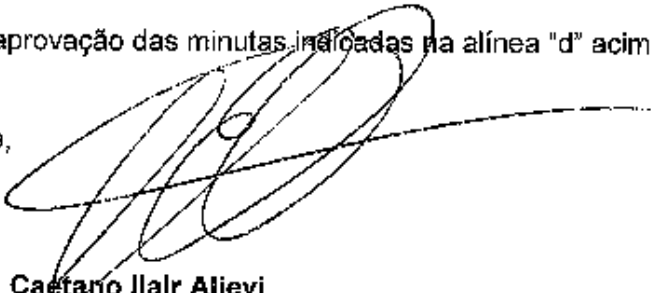
a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,



**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2018-DC

00 003

Manfrinópolis, em 31/01/2018.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 3/2018 expedido por Vossa Senhoria em 31/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	06.003.26.452.1501.1007	608	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

CRC/PR 066669/O-1

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2018-CL

00 004

Manfrinópolis, em 31/01/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº3/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

00 005

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de torna público que às 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Internet no Site Licitações-e do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitações-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Sr Jozinei Dos Santos, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitações-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro Sr.(a) **Jozinei Dos Santos, endereço Rua Encantado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85-628-000 Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema Licitações-e, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

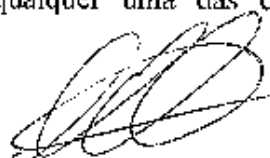

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo do menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	290.000,00	90
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	155.000,00	60

SAM: 11

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Encantado, nº 11, Centro de Marfrigópolis - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>), na opção "Acesso Identificado".




07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente,** o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.


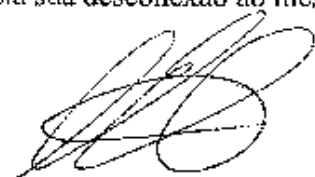
08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.


08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.



09 DISPOSIÇÕES GERAIS

00 008

- 09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.
- 09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.
- 09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.
- 09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.
- 09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.
- 09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.
- 9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente,



observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

00 009

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitações-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

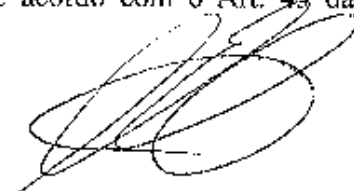
10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item **10.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.3.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

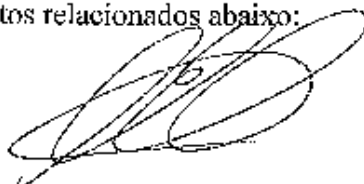
12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:



13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- 3) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).




- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada;
- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo 1, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00), o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;
- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo;
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

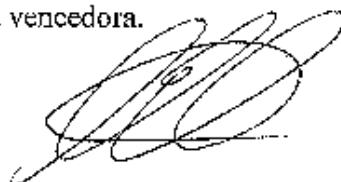
13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de menor preço por Lote.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.



15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitações-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR**; no horário compreendido entre **08:00e 17:00** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na hipótese do item 15.1 ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até

05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

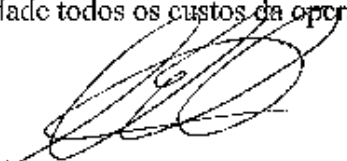
19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.




19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

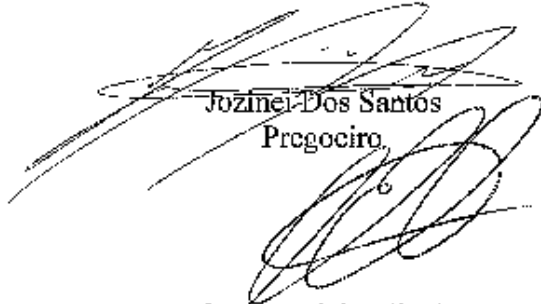
23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Manfrinópolis em , 31 de janeiro de 2018.


Jozinei Dos Santos
Pregociro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº. / ____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inscrir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inscrir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (cs), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)




CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ADITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.018**

PROPOSTANTE:

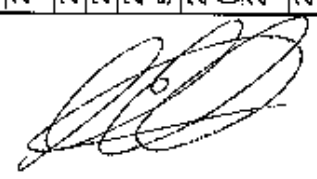
LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS - Pr.

NOBRE DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)		
2.2. TRANSMISSÃO	275 CV	
2.2.1. Número de marchas à frente		
2.2.2. Tração	8 (oito) marchas à frente	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)		17.000 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)		23.000 Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos		3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.018
PROPONENTE:
Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS - Pr.
NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE	Simples	
2.6.1. Tipo	Ar Condicionado de Fabrica	
2.6.1. Ar Condicionado	Da linha de montagem	
2.7. PNEUS	Sim, da linha de montagem	
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Conforme modelo a ser fornecido	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa		
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPOLENTE:

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-8001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal:
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ___ de ___ de 2.01__.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.018
PROPONENTE:

LOTE Nº: **02**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante do equipamento.	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	74 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I - CONAMA).	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores	6	
3.3. Nº de roletas superiores	1	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento de lança	indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração	indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,53 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Entre 12.500 Kg e 14.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fabrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2.018**
 PROPONENTE:

LOTE Nº: **02**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo		
8. GARANTIA	Conforme modelo a ser fornecido	
	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS OPERADORES (duração)	8 (oito) horas de treinamento	
10. Manual (s)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
 Local, ____ de ____ de 2.01 ____.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018**
 PROPONENTE:


LOTE Nº: **03**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Pr.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP ou CV)	57 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Transmissão hidrostática	
3.2. Nº de marchas a frente	1 marcha a frente e 1 marcha a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m ³)	0,40m3	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	2.600 kg	
4.3. Capacidade de Elevação (kg)	600 kg	
4.4. Altura de descarga (mm)	Indicar	
4.5. Largura da Caçamba (mm)	Indicar	
4.6. Carga de Tombamento (Kg)	indicar	
5. PNEUS	Da linha de montagem	
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato e/ou com dentes	Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato	
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno	
6.3. Cabine aberta ou fecha com ar condicionado	Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018**

LOTE Nº: **03**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.4. Buzina e sirene de ré	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	
6.6. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	
6.7. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	
7 GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
8. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.



MODELO Nº 08

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR, situado na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Caetano Ilair Alievi, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5 SSP/PR, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marfrigópolis/PR- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

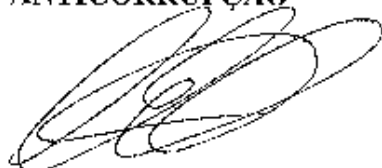
Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cabrá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem

como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Maringá
Valor Viab.: R\$ 775.000,00

Nº Projeto : 11 Lote: 1, 2, 3

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$775.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$775.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 12/01/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Marfrigópolis	Etapa : 001/18
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 11	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, zero Km), com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UMA) ESCAVADORA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva de 74 HP, Peso Operacional entre 12.500 a 14.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,53 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 3 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 3 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, com potência mínima efetiva líquida de 57 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 775.000,00
Nº do Convênio : 05.00.2006.0015	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Marfrigópolis Lote : 2 ==> Município de Marfrigópolis Lote : 3 ==> Município de Marfrigópolis	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 3 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 01 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, zero Km), com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 02 - 01 (UMA) ESCAVADORA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva de 74 HP, Peso Operacional entre 12.500 a 14.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,53 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 3 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 03 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, com potência mínima efetiva líquida de 57 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 0,40 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

AVISO IMPORTANTE**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



Ofício nº 447/2017

Em substituição ao ofício 438/2017

Manfrinópolis, 19 de dezembro de 2017.

Assunto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos as Planilhas das Especificações Técnicas e orçamentos dos bens, a serem adquiridos com recursos do Programa **PARANA URBANO (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM)** conforme operação de crédito aprovada pela STN.

1- Tipo de Edital – Pregão Presencial;

2- Preço unitário máximo em R\$ e prazo de entrega de cada lote/bem:

- a-) Lote 1 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4 – R\$ 290.000,00 e prazo de entrega de 90 (noventa) dias;
- b-) Lote 2 – Escavadeira Hidráulica – R\$ 330.00,00 e prazo de entrega de 60 (sessenta) dias;
- c-) Lote 3 – Minicarregadeira Sobre Rodas - R\$ 155.000,00 e prazo de entrega de 60 (sessenta) dias;

Sem outro particular, apresentamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WILSON BLEY LIPSKI

MD. Superintendente Executivo do Paranacidade

CURITIBA – PR.

EDITAL DE PREGÃO nº /2.01
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOI Nº: **01**

PROPOLENTE:

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS – Pr.

NOME DO BLM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	8 (oito) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	

Carla Maria de Almeida
 Prefeita Municipal
 Manfrinópolis - PR

Lauro Dias
 Secretário Municipal de Interior
 Decreto nº 10293/2017 de 26.07/2017

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2.01

PROPOSTANTE:

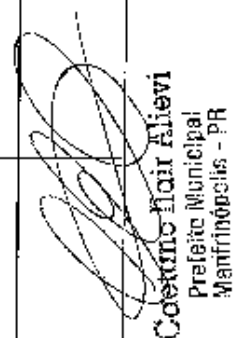
Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	
2.6.1.1. Ar Condicionado	Ar Condicionado de Fabrica	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	


Coelmo Fior Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR


Secretário Municipal de Interior
 Decreto Nº 1024/2017

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº _____ / 2.01

PROPOSTANTE:

LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

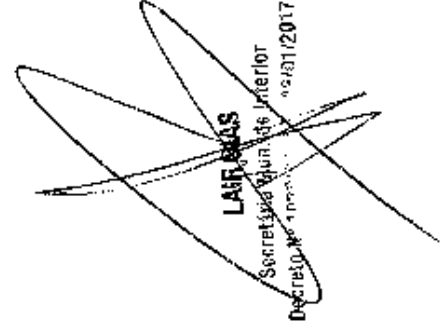
A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, _____ de _____ de 2.01



Celso Icir Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR



LAIR BRAS
 Secretário Municipal de Interior
 Decreto nº 11.111/2017



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEBU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - Capacidade 12,0m³

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- ICAVEL Veículos Ltda.
- 2- BIGGER Caminhões Ltda.
- 3- POSSOLI Caminhões Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	ICAVEL	BIGGER	POSSOLI	MÉDIA	Valor Aceitado R\$	Qtd.	Total em R\$
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	325.000,00	290.000,00	323.000,00	312.666,67	290.000,00	1,00	290.000,00

Lote 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- PESA - Paraná Equipamentos S/A.
- 2- VIANMAQ Equipamentos Ltda.
- 3- LINK Máquinas S.A.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	PESA	VIANMAQ	LINK	MÉDIA	Valor Aceitado R\$	Qtd.	Total em R\$
Escavadeira Hidráulica	360.000,00	330.000,00	375.000,00	355.000,00	330.000,00	1,00	330.000,00

Lote 3 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- SHARK Máquinas para Construção Ltda.
- 2- NOVAFROTA Equipamentos S/A.
- 3- ENGEPEÇAS Equipamentos Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

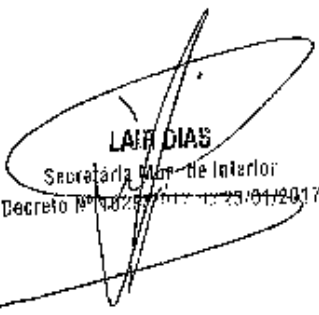
Objeto	SHARK	NOVAFROTA	ENGEPEÇAS	MÉDIA	Valor Aceitado R\$	Qtd.	Total em R\$
Minicarregadeira Sobre Rodas	163.000,00	151.300,00	155.000,00	156.433,33	151.300,00	1,00	151.300,00

Total em R\$ 771.300,00

Curitiba, xxx de 2017


Cristiano Luiz Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR

Eng. José Luiz Creplive
 Analista de Desenvolvimento Municipal
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE


LAIR DIAS
 Secretária Municipal de Interior
 Decreto Nº 0025/2017 de 23/01/2017



Francisco Beltrão - PR, 04 de dezembro de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Marfrigópolis - PR.

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen equipados com caçamba basculante de 12 m³.

Modelo 26-280 6x4 DC - Constellation c/ Cabine Estendida

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de Injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de decompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.870 Kg
- Traseiro 3.570 Kg
- Total 7.540 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 463, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 361
Filial - Av. Dilepito Rastegrin, 3333

Cep 85001-195
Cep 85818-560
Cep 85031-880
Cep 85992-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3028-7400

CNPJ 04.938.430/0001-49
CNPJ 04.938.430/0002-20
CNPJ 04.938.430/0004-91
CNPJ 04.938.430/0008-03

IE 32102263-58
IE 92177448-09
IE 80564190-08
IE 90571832-80



icavel
Caminhões - Ônibus



MAN



Caminhões
Ônibus

00 049

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário:

- R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: a combinar

Cor: branco geada

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2017/2018

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

**ALAN T. DOS SANTOS
SUPERVISOR COMERCIAL**

84.938.430/0001-49
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85001-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Sede - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olympto Refeijon, 3333

Cep 85001-195
Cep 85818-580
Cep 85091-350
Cep 85802-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (45) 3211-8000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3624-7400
Fone: (45) 3028-7460

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 52102968-08
IE 91177448-09
IE 90554100-08
IE 93671632-60





BIGGER
CAMINHÕES LTDA

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2017.

Ao Município de Marilândia

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de uma unidade, abaixo mencionada.

01 unidade Ford Cargo 2429 – 0km, 6x2, euro V
 Ano/modelo 2017/2018
 Motor Cummins com 290 cv, 6 Cilindros em linha-Diesel
 Sistema Injeção Eletrônica Common Rail
 Com 9 marchas à frente e 1 a ré.
 PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 23.000kg
 Turbinado intercalado
 CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 38.000 kg
 Freio Motor no Tubo do Escapamento Tipo Válvula Borboleta
 Com Acionamento eletropneumático
 Freios ABS/ASR/EBD e Controle de Tração
 Cabine Avançada **Simplex**
 Tacógrafo eletrônico
 Tanque de Combustível com Capacidade para 275 Lts
 Tanque de Arla com Capacidade para 50 Lts
 Banco do Motorista Extra -Conforto
 Trava e retrovisores elétricos
 Vidros elétricos
 Radio AM/FM com entrada USB
 Pneus radiais s/câmara Mistos 275/80R x 22.5
 Ar condicionado
Equipado com caçamba basculante de 12m3

Valor Unitário: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Prazo para Entrega: 90 Dias

Validade da Proposta: 30 Dias

Atenciosamente

 Marlei Meier
 Gerente de Vendas

BIGGER CAMINHÕES LTDA
 CNPJ: 02.937.451/0001-85 | ESTADUAL: 90171079-50
 End.: PR 189 - Km 04 - Bairro Água Branca
 Francisco Beltrão - Paraná CEP 85601-970
 Tel.: (41) 3520-4500 / Fax: (41) 3520-4523
 E-mail: vendas@biggercaminhoes.com.br



Vitorino, 30 de Novembro de 2017.

À
 Prefeitura Municipal de Marfínópolis – PR.

Prezado Senhor
 Antônio Serafim

Atendendo vossa solicitação encaminhamos orçamento, conforme abaixo descrito:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MARCA: IVECO
 MODELO: TECTOR 260E30
 ANO: 2017
 MODELO: 2018.

DADOS TÉCNICOS:

Motor de 300 cv, 06(seis) cilindros em linha, tração 6X4, 10(dez) marchas à frente e 03(três) à ré, entre eixos 3,60 m, direção hidráulica, ar condicionado de série, banco motorista pneumático de série, tanque combustível em alumínio 400 lts, tanque Arla 27 litros, pneus 16,00 R20, capacidade de carga técnico 22.723 kg, capacidade de carga legal 19.333kg, peso bruto total combinado 42.000 kg.

DADOS TÉCNICOS CAÇAMBA STANDART

Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas, constituída em aço SAE 1020-ASTM A-36, com capacidade de carga de 12m³ (doze metros cúbicos), cantos arredondos, comprimento 4900mm, largura 2.350 mm, altura 1100 mm, laterais em chapa de aço 6,35 mm (1/4), assoalho em chapa de aço 6,35 mm (1/4), reforçada, perfil em "U", (soxetavada) tampa traseira tipo basculante, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U", ISO 9001, Peso equipamento 2.700kg., Bomba hidráulica hidrocinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento direto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro em chapas de aço, para-choque traseiro, faixas refletivas, protetor de ciclista de acordo com resolução CONTRAN 152/03, coroa d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, ponte estepe, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 01 (um) ano.

Joel Antonio
 Consultor de Veículos
 (41) 9.9121-0808

Orçamento

Quantidade: 01(uma) unidade

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 285.000,00
PREÇO BASCULANTE: R\$ 38.000,00
PREÇO TOTAL R\$ 323.000,00
TIPO DE FINANCIAMENTO:
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FABRICANTE: IVECO
MATRÍCULA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

*Dados conforme folheto técnico do veículo ou acesse www.veco.com.br

*Garantia de 03(um) Ano Total, conforme Manual do Veículo e Assistência Técnica 24hrs.

Atenciosamente

Departamento Comercial: Possoli Caminhões Ltda

Possoli Caminhões Ltda
CNPJ 04.640.295/0002-00
Joel Antonio / Consultor de Vendas
46 99121 0806 / 3227 1233

Cliente

Joel Antonio
Consultor de Vendas
(40) 9.9121-0806

vinte e três de Novembro de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Marfinsópolis - PR.

Prezado Senhor
Antonio Serafim

Atendendo a sua solicitação encaminhamos orçamento conforme abaixo descrito:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

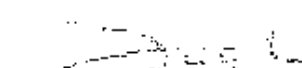
MARCA: **IVECO**
MODELO: **TECTOR 260E30**
ANO: **2017**
MODELO: **2018.**

DADOS TÉCNICOS:

Motor de 300 cv, 06(seis) cilindros em linha, tração 6X4, 10(dez) marchas a frente e 03(três) à ré, entre eixos 3,69 mm, direção hidráulica, ar condicionado de série, banco motorista pneumático de série, tanque combustível em alumínio 400 lts, tanque Arla 27 litros, pneus 10,00 R20, capacidade de carga técnico 22.723 kg, capacidade de carga legal 18.333kg, peso bruto total combinado 42.000 kg.

DADOS TÉCNICOS CACAMBA STANDART:

Cacamba tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas, constituída em aço SAE 1020-ASTM A-36, com capacidade de carga de 12m³ (doze metros cúbicos), cantos arredondos, comprimento 4900mm, largura 2.350 mm, altura 1100 mm, laterais em chapa de aço 6,35 mm (1/4"), assoalho em chapa de aço 6,35 mm (1/4"), reforçada, perfil em "U" e serrilhada; lâmpa traseira tipo basculante, protetor de cabine, chassi e sub-chassi em viga "U", ISO 9001; Peso equipamento 2.765kg. Bomba hidráulica hidráulica - bomba suspensa, tomada de força inclusa, com 02 (dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento direto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lâmpa, para-barro em chapas de aço, para-choque traseiro, faixas reflexivas, protetor de crista de acordo com resolução CONTRAN 152/03, corcete de água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estope, instalação no local a ser definido pela administração municipal e garantia mínima de 03 (três) ano.


Joel Antonio
Consultor de Ventas
Tel: 0 31 31-0666

Orçamento

Quantidade: 01 (uma) unidade.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 283.000,00
PREÇO BASCULANTE: R\$ 36.000,00
PREÇO TOTAL: R\$ 319.000,00
TIPO DE FINANCIAMENTO:
NORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FABRICANTE: IVECO
FABRILAMENTO: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

*Dados conforme folheto técnico do veículo ou acesse www.iveco.com.br.

*Garantia de 03 (três) Anos Totais, conforme Manual de Veículo e Assistência Técnica 24hrs.

Atenciosamente

Departamento Comercial Possol Caminhões Ltda.

Possol Caminhões Ltda

CNPJ 04.540.295/0002-00

CNPJ 04.540.295/0002-00

Joel Antonio / Consultor de Vendas

46 99121 0885 / 3227 8233

Cliente

Joel Antonio

Consultor de Vendas

46 99121-0885

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.01**


LOTE Nº: **02**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**


 Celso de Fátima Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante do equipamento.	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	74 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA).	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	
3.2. Nº de roletas inferiores	6	
3.3. Nº de roletas superiores	1	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	Indicar	
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,53 m³	
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Entre 12.500 Kg e 14.000 Kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de Fábrica	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno	


 VALDIRIAS
 Secretária Mun. de Interior

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO** nº **12.01** /2.01 LOTE Nº: **02**
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas de treinamento	
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

nome _____
 Carteira de identidade - _____ de _____ de 2.01

Cristiano Ilair Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR


 Secretária (Mun) de Licitação
 Decreto nº 1029/2011 de 23/04/2017



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - Capacidade 12,0m³

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- ICAVEL Veículos Ltda.
- 2- BIGGER Caminhões Ltda.
- 3- POSSOLI Caminhões Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	ICAVEL	BIGGER	POSSOLI	MEDIA	Valor Adotado R\$	Qtd	Total em R\$
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	325.000,00	290.000,00	323.000,00	312.866,67	290.000,00	1,00	290.000,00

Lote 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- PESA - Paraná Equipamentos S/A.
- 2- VIANMAQ Equipamentos Ltda.
- 3- LINK Máquinas S.A.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	PESA	VIANMAQ	LINK	MEDIA	Valor Adotado R\$	Qtd	Total em R\$
Escavadeira Hidráulica	360.000,00	330.000,00	375.000,00	355.000,00	330.000,00	1,00	330.000,00

Lote 3 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- SHARK Máquinas para Construção Ltda.
- 2- LINK Máquinas S.A.
- 3- ENGEPEÇAS Equipamentos Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	SHARK	LINK	ENGEPEÇAS	MEDIA	Valor Adotado R\$	Qtd	Total em R\$
Minicarregadeira Sobre Rodas	163.000,00	165.000,00	165.000,00	161.000,00	155.000,00	1,00	155.000,00

Total em R\$ 775.000,00

Curitiba, xxv de 2017

Eng. José Lütz Creplivo
Auxiliar de Desenvolvimento Municipal
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE


Celso Mar Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR


LAIR DIAS
Secretaria Municipal de Interior
Decreto nº 1024/2017 de 22/01/2017



Cascavel, 23 de novembro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Manfrinópolis – Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 313D2GC. Motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 Tier III de 91 HP de potência líquida.

- Injeção mecânica
- Controle automático do motor
- Seletor de potência
- Separador de água com indicador de nível
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas
- Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável
- Radiador de óleo hidráulico
- Controles tipo joystick ajustável
- Assento ajustável com suspensão
- Cabine fechada com ar-condicionado
- Farol na lança de alcance
- Cabine com vidros temperados
- Sapatas de 770 mm
- Lança de 4.650 mm
- Braço de 2.500 mm
- Caçamba com capacidade de 0,53 m³
- Comprimento da esteira:
- Peso operacional: 12.500 Kg
- Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda.
- Código de Finame: 3403191
- Classificação Fiscal: 8429.52.19

Preço unitário.....R\$ 360.000,00
(trezentos e sessenta mil Reais)

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.
Rodovia Luiz de Queiroz (km 157) S/No.- Distrito Unileste
Piracicaba - SP, CEP: 13420-900

C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0001-77

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.
Rua Eugênio Losso, 785
CEP: 13422-180 - Piracicaba - SP
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Inscrição Estadual: 535454689116

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba - PR.

Validade da Proposta:

Proposta Válida por 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação devidamente comprovado excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Agência e Conta para pagamento:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3306-5
C/C 3395-2
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
76.527.951/0001-85

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone 1 +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Aceite do cliente

DVM- 291/17

Campo Largo, 15 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
MANFRINOPOLIS – PR

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional, modelo **PC 130-8**. Equipada com motor KOMATSU SAA4D95LE-5, de 4 tempos, 4 cilindros, turboalimentado, com potência líquida de 92HP/2200 RPM. Sistema hidráulico inteligente tipo "HYDRAUMIND", de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão. Painel monitor colorido, com 4 modos de operação. Cabina fechada com portas e vidros, pressurizada, com ar condicionado. Equipamento de trabalho composto de lança inteiriça de 4600 mm, braço de 2.500mm. **Sapatas de garra tripla de 700 mm**. Comprimento da esteira 3.610mm. 01 rolete superior e 07 roletes inferiores. Altura máxima de despejo/carregamento – 6.210mm. Profundidade máxima de escavação – 5.520mm. Altura máxima de escavação – 8.650mm. Alcance máximo de escavação ao nível do solo – 8.170mm. Altura máxima para transporte – 2.875mm. Iluminação: Faróis (01 na lança e 02 no topo da cabina). Caçamba de 0,60 m3. **KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento.** Peso operacional de 12.905 kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

PREÇO UNITÁRIO:

R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista contra entrega do equipamento ou em outras condições a combinar.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-105 Campo Largo – PR .

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de MANFRINOPOLIS - PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda previa.

GARANTIA:

O fabricante, através de seu proponente, a "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia, independente do número de horas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

ANTÔNIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.



SHARK

00 062



A
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS
Manfrinópolis – PR

A/C.: Sr.: **Antonio Valduir Serafini**
Diretor do Departamento de Compras

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL

01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRAULICA** marca **NEW HOLLAND** modelo **E145C LC**

Descrição:

Motor Tier 3 Potência bruta de 98 HP (74 kW), rotação nominal 1.600 RPM, marca e modelo **IZUZU GJ-4JJ1X**, motor diesel, common rail, injeção direta, com turbo-compressor e intercooler, cilindrada total 3,0 l, com 04 (quatro) cilindros, diâmetro 95,4 mm e curso 104,9 mm, torque máximo de 346 Nm a 1.600 RPM

Controle eletrônico da rotação do motor.

Seletor automático de redução retorna o motor para a rotação mínima quando os comandos estão em posição neutra. O motor atende as normas 97/68/CE TIER 3A.

Sistema Elétrico

Voltagem.....	24V
Alternador.....	50 A
Motor de partida.....	4 kW
Baterias padrão isentas de manutenção.....	2
Capacidade.....	100 Ah



SHARK

00 063



Sistema Hidráulico

Bombas de maior capacidade que fornecem uma maior vazão sob baixa rotação, novo projeto de caixa de válvulas principal, incorporando uma segunda válvula de controle e novas funções para o caso de falha.

Três modos de operação:

- SP = para trabalhos com velocidade e potência máxima
- II = para condições normais de trabalho.
- A = automático.

Bombas principais:

Duas bombas de pistão axial de fluxo variável com vazão máxima de 2 x 129 l/min.

Pressão operacional máxima:

Equipamento.....343Bar

Transmissão Hidrostática, com duas velocidades, 02 (dois) motores de pistões axiais e dupla cilindrada, alojados dentro dos carros.

Sistema de Giro

Motores de pistão axial, freio a disco, redução planetária e rolamento de esferas.

Velocidade de giro de 14,1 RPM.

Parte Rodante:

Roletes Inferiores: 7 de cada lado

Roletes Superiores: 2 de cada lado

Numero de Sapatas: 46

Peso Operativo:

13.500kg com caçamba de 0,65m³, lança de 4,63 metros e braço de 3,01 metros.

Compartimento do Operador:



11 664



ROPS/FOPS

Cabine fechada e Ar Condicionado Automático.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Fínance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.



06 065



Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 27 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

Cláudio E. da
Consulim Colégio



06.224.121/0004-85

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Enzo Petrucciotti, 1934,
Unidade 02 - Bairro 14 de Julho -

95800-000 CASCAVEL - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 03

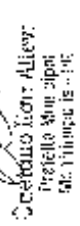
EDITAL DE: **PREGÃO** nº **2017**
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

NOME DO BENEFICIÁRIO: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP ou CV)	57 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Transmissão hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	1 marcha a frente e 1 marcha a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,40m³	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	2.800 kg	
4.3. Capacidade de Elevação (kg)	600 kg	
4.4. Altura de descarga (mm)	Indicar	
4.5. Largura da Caçamba (mm)	Indicar	
4.6. Carga de Tombamento (Kg)	Indicar	
5. PNEUS	Da linha de montagem	
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pala e/ou com dentes	Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pala	
6.2. Sistema de iluminação	Simi, para trabalho noturno	
6.3. Cabine aberta ou fecha com ar condicionado	Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado	


 Secretário Municipal
 Prefeitura Municipal
 Manfrinópolis - PR


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MANFRINÓPOLIS - PR

FOLHA Nº 1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2017

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

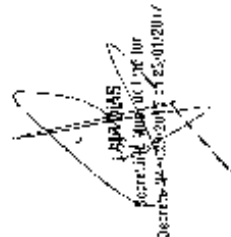
LOTE Nº: 03

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.4. Buzina e sirene do ré	Sim	
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	
6.6. Kit de Ferramentas	Sim, incluir quais ferramentas acompanham o equipamento	
6.7. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	
7 GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
8. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
9. TREINAMENTO DE OPERADORES (duração)	08 (oito) horas do treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Nome e Assinatura
Carteira de identidade
de de 2.01


Culário, Joz Alberto
CPF: 03.948.018-19
CNPJ: 08.948.018-19


CARRERIAS
Perc. J.H. 0001/01/2017
Des. J.H. 0001/01/2017



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EQUIPAMENTOS FINANCIADOS PELO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM
PROGRAMA PARANÁ URBANO II

Lote 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - Capacidade: 12,0m³

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- ICAYEL Veículos Ltda.
- 2- BIGGER Caminhões Ltda.
- 3- FOSSOLI Caminhões Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	ICAYEL	BIGGER	FOSSOLI	MEDIA	Valor Estimado R\$	Quantidade	Valor R\$
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	325.000,00	290.000,00	320.000,00	312.500,00	280.000,00	1,00	280.000,00

Lote 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- PUSA - Paraná Equipamentos S/A.
- 2- VIAMMAQ Equipamentos Ltda.
- 3- LINK Máquinas S.A.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	PUSA	VIAMMAQ	LINK	MEDIA	Valor Estimado R\$	Quantidade	Valor R\$
Escavadeira Hidráulica	350.000,00	300.000,00	370.000,00	355.000,00	330.000,00	1,00	330.000,00

Lote 3 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

- 1- SHARK Máquinas para Construção Ltda.
- 2- LINK Máquinas S.A.
- 3- ENGEPEÇAS Equipamentos Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	SHARK	LINK	ENGEPEÇAS	MEDIA	Valor Estimado R\$	Quantidade	Valor R\$
Minicarregadeira Sobre Rodas	165.000,00	185.000,00	160.000,00	151.000,00	165.000,00	1,00	165.000,00

DI. REC. 000.114.2017

total em R\$ 775.000,00

LAIS OAS
 Procuradora Municipal
 Inscrição nº 18252-0/2017

Eng. José Luiz Crepina
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR



00 069



A
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Manfrinópolis – PR

A/C.: Sr.: **Antonio Valdair Serafini**
Diretor do Departamento de Compras

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezequiel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL

01 (uma) **MINICARREGADEIRA**, marca **NEW HOLLAND**, modelo **L218**

Motor New Holland, modelo NH844LT, turbinado, com potência líquida de 57 HP, 04 cilindros, diesel, injeção direta;

Sistema Elétrico

Voltagem 12 V e alternador de 40 Ah;

Transmissão hidrostática, bomba hidráulica de fluxo variável e motores hidráulicos de pistões axiais;

Eixos: Excelente estabilidade pela elevada distância entre eixos (1.128 mm) e o centro de gravidade rebaixado. Desempenho em terrenos irregulares inigualável. Maiores velocidades de deslocamento (0 -12,5 km/h);

Sistema hidráulico: bomba hidráulica de engrenagens, vazão máxima de 72 l/min, pressão máxima de 207 (bar) e três válvulas de controle;

Braço:

- Exclusivo: Conceito “Super Boom”, permite o levantamento de carga em linha reta.
- Com sistema de engate rápido “Pick Up’n Go”, que permite troca de implemento com rapidez e eficiência.

Pneus



SHARK

10 070



• Pneumáticos	10 x 16,5
• Peso Operacional	2660 kg
• Carga de Operação	818 kg
• Força de desagregação	24,2 kn
• Altura até o pinho articulação	3.048 m
• Altura Total	1974 m

Compartimento do Operador: Cabine Fechada

- Grande espaço;
- Excelente conforto;
- Ampla visibilidade;
- Fácil acesso;
- Assento Anatômico;

Painel de instrumentos na linha de visão do operador.

- Tanque de combustível com capacidade de 75,5 litros
- Motores com certificação de emissão de gases TIER III.

Valor da Proposta:

Cabine Fechada + Joystick + turbo : **R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Pontes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.



SHARK

00 071



Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO ÁS EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 27 de Novembro de 2017.

Claudio Silva
Consultor Comercial
(45) 9922-2352

06.224.121/0004-00

**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Expediente Doutor, 19295
Unidade 12 - Centro - Cascavel

PR - 85801-200

Pato Branco, 27 de Novembro de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL Prefeitura**Municipal de Manfrinópolis.**

Prezado Senhor (a),

A Novafrota Equipamentos S/A, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:
MINICARREGADEIRA BOBCAT S450 AC- ALAVANCAS:**

Marca:	Bobcat	Marca do Motor:	Kubota
Modelo:	S-450	Potência:	49hp
Capacidade Nominal de Operação:	620kg	Capacidade:	2,4l
Carga de Tombamento:	1.195kg	Combustível:	Diesel
Peso Operacional:	2.375kg	Tanque de Combustível:	90,8l
Largura (com caçamba):	1.575m	Cilindros:	4
Altura C/ Cabine:	1.964m	Direção e Tração:	Alavancas
Accessórios Inclusos nesta configuração:			
Hob-Tach:	Padrão		
Assento Ajustável:	Padrão		
Ar-Condicionado:	Não disponível		
CabineROPS/FOPS:	Padrão		
Faróis dianteiros e traseiros:	Padrão		
Cabine Fechada:	Opcional		
Contrapesos:	Opcional		

MINICARREGADEIRA BOBCAT S450 AC-com Alavancas Valor R\$ 151.300,00
(Cento e cinquenta e um mil e trezentos reais)

Frete Cif:

MOTOR

Motor/Modelo	V2203-M-D1-E2B-BC-3/Kubota
Combustível/Refrigeração	Diesel/Água
Potência	48 HP/36,4 Kw a 2.400 rpm
Torque	150 Nm/110,83 lbs a 1.425 rpm
Velocidade máxima	1,1/5-1.325 rpm
Velocidade mínima	2,78-2.950 rpm
Deslocamento	2,7 l
Cilindros	4
Turboalimentado	Não

PERFORMANCE

Capacidade Operacional (SAE)	218 kg/1.540 lbs
Carga de tombante	1.215 kg/2.675 lbs
Peso Operacional	2.243 kg/4.950 lbs
Força de Desagregação - Levanta	1.203 kg/2.655 lbs
Força de Desagregação - Caçamba Basculante	1.223 kg/2.698 lbs
Força de Agregação	2.530 kg/5.580 lbs
Velocidade de Deslocamento	11,4 km/h

CAPACIDADES

Capacidade do Tanque	54,5 l
Óleo do Motor	9,7 l
Sistema de Resfriamento	2,5 l
Sistema Hidráulico/Hidrostático	30 l
Caixa de Corrente	21 l

SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema de alívio nos angústias rápidas	224-231 BAR/3.240-3350 psi
Vazão Hidráulica Auxiliar (Acessórios)	64 l/min/10,9 gpm

CILINDROS HIDRÁULICOS

Diâmetro do Cilindro	Levante: 65,8 mm/2,6" / Injeção: 80,5 mm/3,2"
Diâmetro da haste	Levante: 31,8 mm/1,25" / Injeção: 31,8 mm/1,25"
Curso do Cilindro	Levante: 650 mm/26,0" / Injeção: 367 mm/14,4"
Válvula de Controle de Flutuação do Braço	Solenoide (so. manual) gerador de fluxo de óleo - 3 caméras e válvulas, controles eletrônicos.

TEMPO DE FUNÇÕES HIDRÁULICAS

Levante dos braços	3,2 segundos
Abaixamento dos braços	2,5 segundos
Despejo da Caçamba	1,8 segundos
Rotação da Caçamba	1,4 segundos

SISTEMA DE DIREÇÃO

Princípio	Totalmente Hidrostático. Injeção no 4 rodas.
Transmissão	Conjuntos de bombas de pistão hidrostático variável acionadas do sistema hidráulico integradamente reversíveis.
Freio	Corrente de rolêes sem fim pré-tensionada e corrente em cada eixo com constante lubrificação (evita ajustes periódicos). Dois contatos por lado do equipamento, dispensando engrenagem tensoradora.
Taxa de Giro	50,8 min/2" - com tratamento térmico.
Parafusos das Rodas	9 - 9/16"

DIMENSÕES

Comprimento com acessórios	2.502 mm/99,5"
Comprimento com caçamba (std)	3.177 mm/124,9"
Largura	1.490 mm/59,06"
Largura com caçamba (std)	1.575 mm/62"
Altura com cabine do operador	1.975 mm/77,8"
Altura até o topo da caçamba	2.781 mm/109,6"
Inclinação da caçamba na alt. Máx.	40°
Rotação Máxima total da Caçamba	96°
Alcance na altura máxima	567 mm/22,3"
Altura do chassi até o chão	214 mm/8,4"
Altura máxima do Despejo	2.157 mm/85"
Altura máx. até o topo da caçamba rebaixada	3.558 mm/140"
Distância entre eixos	900 mm/35,4"
Tipo de Levantamento	Roda
Raio de Giro com Caçamba Standard	1.540,8 mm/60,8"

CONTROLES

Direção	Dois alavancas controlam direção e velocidade
Levante e Injeção da Caçamba	Dois pedais separados
Auxiliar hidráulico Frontal	Botão eletrônico - joystick frontal
Alívio da Pressão do Sistema Auxiliar	Através dos angústias rápidas, que devem ser pressionados por 3 segundos.
Motor	Acionamento através da chave
Freio de Serviço	Alavancas desativadas de operação
Freio Estacionário	A disco, acionamento por botão no painel

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	60 Amperes
Bateria	12 v/45
Motor de Arranque	4,32 HP (12 V tipo bomba, 3,0 A)

INSTRUMENTAÇÃO

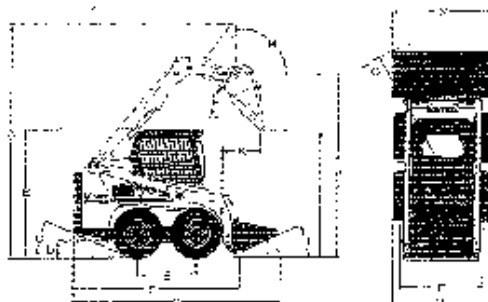
Medidores	Temperatura da Máquina / Nível de Combustível
Luces de Advertência	Nível do Combustível
	Lubrificação do Óleo de Segurança / Temperatura da Máquina
	Falha no Funcionamento do Motor e Sistema Hidráulico e cerca
	de segurança / Rotações por minuto / Região de Contagem
	Represivo de Manutenção / Voltagem da Bateria
	Código de Serviço / Pré-Ajustamento do motor / Luces
	Alarme / Botões de Acessórios

CARACTERÍSTICAS STD / OPT

Joystick	opt
Air Condicionado	opt
2 Velocidades	opt
Instrumentação Deluxe	opt
Desligamento do motor	std
Power Bob-Tach	opt
Pneus (standard)	10" R6 10PR

Acessórios Bobcat para modelo S450

- Adaptador para engate três pontos
- Aplinaçadora
- Setoneira
- Caçamba 03
- Caçamba combinada
- Caçamba de despejo
- Caçamba de perfil baixo
- Caçamba para fertilizantes e grãos
- Caçamba para material leve
- Caçamba para resacas
- Caçamba para uso geral
- Cavadeira
- Cavador de grama
- Compensador de valotas
- Condicionador de ar
- Cortador
- Esportizador
- Escova de limpeza
- Estabilizadora de eixo
- Estabilizadora
- Esteiras de aço
- Estrutura adaptadora para bob tach
- Fresadora
- Garfo para enterrar
- Garfos para fardos
- Garfos para galhos, hidr.
- Garfo para casaca, std.
- Garfos cilíndricos
- Garfo agrícola
- Garfo Industrial
- Kit de água
- Lâmina cunha
- Lâmina curva
- Particador de solo
- Raspador
- Rasteiro para paisagismo
- Rolletes/rodas
- Rogadeira
- Roda compactadora
- Roda compactadora vibratória
- Removedor hidráulico
- Somacadeira
- Serre para mato
- Till tool
- Triturador de galhos
- Valeteador
- Vassoura
- Vassoura angular



Novafrota Equipamentos S/A



Bobcat

Matriz: Curitiba/Paraná/PR
(41) 3033-2929Porto Alegre/RS
(51) 3012-1516Recife/PE
(81) 3342-5460Luzerna de Freitas/Salvador/BA
(71) 3376-4880Fortaleza/CE
(85) 2474-4221



Bobcat

10 075

S450

Minicarregadeira



One Tough Animal



Proposta N° 09/1117/202

Curitiba, 22 de novembro de 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 A/c Sr. Antonio Valdeir Serafini
 Manfrinópolis - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba -- PR. CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Carregadeira Compacta marca JCB, modelo ROBOT 155 equipada com Motor Perkins turbo, modelo 404D-22T com 59 hp à 2.800 rpm, transmissão hidrostática servo controlada com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 12km/h à frente e a ré; Módulo ISO de servo-controle JCB, oferece todas as funções de acionamento de direção no joystick esquerdo e todas as funções da carregadeira no joystick direito, o joystick esquerdo móvel, oferece maior facilidade na entrada/saída da máquina; freio de serviço hidrodinâmico; freio de estacionamento operado mecanicamente e acionado eletricamente; Raio de Giro do equipamento de 2.09 m. Altura máxima de carga de 2.84 m. Pneus 10 x 16.5 - 8 lonas. Caçamba de 0,40 m³ com engate rápido. Sistema hidráulico com circuito que proporciona 70 L/min. **Cabine fechada com ar-condicionado (ROPS e FOPS)**. Banco do operador ajustável e com cinto de segurança. Capacidade de carga operacional de 703 Kg. Peso Operacional 2.844 Kg.

Curitiba, 22 de novembro de 2017


engepeças

PROPOSTA COMERCIAL:
Preço Unitário de Venda ROBOT 155 descrição acima:

R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Entrega: À confirmar.

Local de Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR

Forma de Pagamento: Leasing / CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a partir da emissão do orçamento.


Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

 A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização de garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda

Sem mais para o momento.


 Marcelo Sasso
 Gerente Regional
 ENGEPEÇAS/JCB - PR
 041-3386-8151
 041-98421-4361
marcelo@engepeças.com.br

Luiz Carlos WEISS
 Consultor de Vendas
 ENGEPEÇAS/JCB - PR
 045-3219-3000
 046-98405-1806
weiss@engepeças.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10 031

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 003/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados,



10 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00 033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de janeiro de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 3/2018

Manfrinópolis, em 31/01/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Rodoviários.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de **Manfrinópolis/PR**, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações e do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	290.000,00	90
2	BSCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	155.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, termos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tocantins, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em 31 de janeiro de 2018.

Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

Cleto Alair Alievi
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

00 080

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qty	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	290.000,00	90 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60 (DIAS)
03	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOE

Edição nº 10123 Pág.: 30
Data: 05 / 02 / 2018.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1312 Pág.: 2A
Data: 03 / 02 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1435 Pág.: 92
Data: 02 / 02 / 2018.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

1. O Município de Manfrinópolis, torna pública que realizará o processo de licitação nº 02/2018, para aquisição de materiais de consumo, sob o regime jurídico do Edital nº 02/2017 de 06/10/2017 e das outras providências. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPIÃO, 100g	01	UNIDADE	200,00000	200,00
02	ESCALA ALÍNEA, 100g	01	UNIDADE	200,00000	200,00
03	MINICAMISSETA, 100g	01	UNIDADE	200,00000	200,00

2. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após a data de entrega das propostas. O prazo de validade das propostas é de 90 dias.

Manfrinópolis, em 01 de fevereiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo administrativo nº 14/2018.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento legal: art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Manfrinópolis, em 01/02/2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADA: APAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO prevista a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 31/12/2017 conforme Processo de compra nº 23 e Contrato original nº 63/2017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/1/2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 2 de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO do Sistema Aprende Brasil, conforme processo de Processo administrativo nº 12/2018.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 42.441,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após entrega de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/02/2018. Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1122/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06/10/2017 e das outras providências. Cassiano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.670.448-1, para ocupar o cargo de Promotora efetiva de ENFERMEIRA, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 12, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1126/2018 - 02.02.2018

Súmula: Decreto Fomento Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e de outras providências. Cassiano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2018 e no dia 14 de fevereiro de 2018, devido ao feriado da Carneleira Quilombola de Caramuru, Parque Único - Os serviços essenciais terão o horário de funcionamento, conforme estabelecido pela respectiva secretaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1123/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06/10/2017 e das outras providências. Cassiano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON ROBERTO BURILLE, portador do RG nº 8.445.027-8, para ocupar o cargo de Promotora efetiva de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 12, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1124/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06/10/2017 e das outras providências. Cassiano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora do RG nº 4.302.172, para ocupar o cargo de Promotora efetiva de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06/10/2017 e das outras providências. Cassiano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG nº 9.942.739-8, para ocupar o cargo de Promotora efetiva de FISIÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.
Cassiano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2018

O Município de Flor da Serra do Sul, torna pública que irá realizar, às 14h00 (quatro horas) do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Rua João Avelar nº 116, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná, CONCORRÊNCIA sob regime de EMPREitada GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO para Execução de 19.744,75 m² de Pavimentação Polidúria e 7.897,60m de cordão de pedra com 0,15 m de largura, totalizando R\$ 20.229,44m - TRECHO SÃO BENTO/SANTA TEREZINHA. A Pasta Técnica com o projeto de obra em 01 (uma) e suas respectivas modalidades, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, exclusivamente através de e-mail: compra@fls.rs.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3351-1132.
Flor da Serra do Sul, 31 de janeiro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL



Art. 1º - Nomear a Sra. **MÁRIA PAULA SÁNTINI LOPES**, portadora do RG nº 4.302.172 SESP/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:722CF66K

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIOVANE BARTOSA DE LIMA**, portador do RG nº 9.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PI, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10D16D01

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de Marifrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Objeto	Qtd	Valor Unit.	Valor
01	Carvão Coque Branco 20kg	01	290,00,00	90 (R\$ 5)
02	Papelada de Higiênica	01	330,00,00	50 (R\$ 5)
03	Bênis Carregadeira Solim Tênis	01	155,00,00	50 (R\$ 5)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@marifrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, nº 11, Centro, Marifrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Marifrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:962DE636

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2703/2018 - 01.02.2018 - REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA

PORTARIA Nº 2703/2018 - 01.02.2018

Súmula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. **MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-1, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.02.2018).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63B33999

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
LRF, art. 16 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O FIM DO MÊS
	11.811.865,25
DESPESA COM PESSOAL	
	VALOR
Despesa total com pessoal - FPP	6.281.344,69
	43,41



Memorando

Licitação Pregão nº 03/2018

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 03/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 83 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.490/0001-49 NIRE Nº 41202682032
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

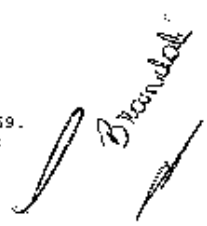
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Avenida Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESCO sob nº 42300329502 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1958, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº: 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-09, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESCO sob NIRE nº 42204708820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 094.746.809-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 565.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC e **LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade - RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 480.790.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 565.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Caparema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil - RG nº. 6.125.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 489, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BRAS

REGISTRO DE INSCRIÇÃO EM 07/03/2016 15:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 163756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 98160756359. NIRE: 41202682032.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 RECEBERIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
 www.empresafamil.pr.gov.br



ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42206107461 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESOC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ser como sócia administradora LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 129-819.988, expedida pelo SSJ/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Seta de Setembro, nº 88-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme última alteração do contrato social registrada sob nº 20147638858 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESOC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O RECEBIMENTO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 EM 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 20160756359, NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 JUCEPAR, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios declaram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Merandini, 302-B, Cep: 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.898/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Aptº. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-226, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798829 em 21/12/2011 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONORINA APOLONIA VAGARI GRAL**, brasileira, natural de Soldada - RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-226; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS FERDONDINI**, brasileira, natural Ceazema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 887.272.659-88, residente e domiciliada em Casavel - PR, à Rua São Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-910, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 485, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na J.M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510864, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

INSERIDO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:45 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Libertad Segur
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresas.sc.juc.br

ICADEL VEICULOS LTDA
CNPJ/ME Nº 84.938.430/0091-49 NIRE Nº 4120262092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICADEL VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 453, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-185, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.618-580, para a qual fica destinado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpia Ratagnier, nº 8330, Bairro Parque Prsidentê II, Cep 85.682-210, para qual fica destinado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVÁ - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

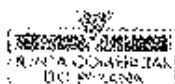
CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) dividido em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
HYEIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

VERIFICADO E REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756559.
PROTOCOLO: 160756559 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PPL62755359, NIRE: 4120262092.
ICADEL VEICULOS LTDA.



Ildebrad Logun
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresareg.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 64.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio possua física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

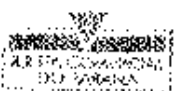
CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador GOIANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, Brasileira, natural Capenema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG Nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-69, residente e domiciliada em Caacavel - PR, a Rua. Bafo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/03/2015 15:43 SOB Nº 20160756959.
PROUNICÓD. 150759159 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756959. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Idelzalet Rogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.tceparanafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/ME Nº 34.998.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se firm, a distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de rejeição, falecimento ou interditação qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

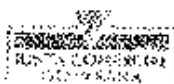
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens móveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças, caução, avais, penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

CÂMARA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

REGISTRO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 182756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 0160756359. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Liberdade Segue
 SEGURANÇA PÚBLICA
 CCE/PTBA, 07/03/2016
www.empresas.ccl.br.gov.br

Brasão

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF Nº 84.938.435/0001-49 NIRE Nº 41202682092
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO -- Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

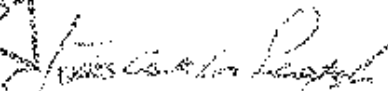
PARÁGRAFO SEXTO -- Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contrahidos, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 15 de janeiro de 2016.

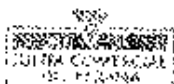

 KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
 João Carlos Scopel


 GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leonilda Apolonia Vacari Grell


 Solange Jossara Farias dos
 Santos Penhencini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/01/2016 16:43 SOB Nº 39150756359,
 PROTOCOLO: 360756359 EM 09/03/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR150756359, NIRE: 41202682052.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Rogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 07/03/2016
www.empresajucel.pr.gov.br



Selo Digital BT7169270Z AMFC. Control: dh01.Y8GS
 Consulte esse Selo em <http://www.fazp.com.br>
 Recebido por entrega a assinatura de SOLANGE JOSSARA
FARIAS DOS SANTOS FERDOMCINI (12515), CNPJ
 03687701/0001, CascalvelPR, 02 de março de 2016
 Via Terceira - de Verdosa
 CHAYLANE ROSSERFORTEZI - E-mail: chaylane@fazp.com.br



Recebido por AUTENTICIDADE (assinatura digital) de:
 LUCAS CARLOS SOARES SACARI para SPAT
 SPAT SISTEMAS LTDA
 E-mail: lucas@spat.com.br
 Em referência ao documento de:
 Fatura de prestação de serviços



OLIVIERA ALONNEZZO - FISCAMENTE AUTORIZADO
 Emissão: 27/03/2016 17:08:45
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EM 3648117E1V
 Autorizado por: ESTER SIMON



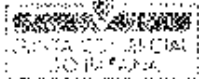
Recebido por AUTENTICIDADE (assinatura digital) de:
 LUCAS CARLOS SOARES para XUNIA PROTEÇÃO DE DADOS LTDA
 XUNIA PROTEÇÃO DE DADOS LTDA
 E-mail: lucas@xunia.com.br
 Em referência ao documento de:
 Contrato de prestação de serviços



OLIVIERA ALONNEZZO - FISCAMENTE AUTORIZADO
 Emissão: 27/03/2016 17:08:45
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EM 3648117E1V
 Autorizado por: ESTER SIMON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
 PROTOCOLO: 160756359 UN 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 8F160756359. NIRE: 41202682692.
 ICARER VEICULOS LTDA



Libertad Bogua
 SECRETARIA GERAL
 CURTIBA, 07/03/2016
www.opreparanal.pr.gov.br

Handwritten signature

000091

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.938.430/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-8-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 86.10-3-85 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 423	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO	
CEP 85.901-106	BARRIO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contab@icavel.com		TELEFONE (45) 2101-8000 / (46) 3211-6000	
ENTELETERNO - VOLT RESPONSÁVEL (E.T.T.) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2018 às 14:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32102965-56	84.938.430/0001-49	01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ICAVEL VEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 483, 1771 - AGLA BRANCA - CEP 85801-195**
FONE: (46) 3211-6000
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/93 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	067.272.639-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DGS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.784.919/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/03/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria do Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32102965-56

Emitido Eletronicamente via Internet:
23/02/2018 17:28:25



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CEE/EPAR
26/02/2018 - 14 51 21**Informações do Contribuinte**


Inscrição Estadual	52102965-56	Inscrição CNPJ 84.938.430/0001-49
Nome Empresarial	Icavel Veiculos Ltda	
Endereço	Rod Pr-483, 1771. Agua Branca 85801-195 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3211-6000	
E-mail	CONTABILIDADE@ICAVEL.COM	
Atividade Econômica Principal	4511-1/04 - Comércio Por Atacado de Carninhoes Novos e Usados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/1992	
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1992	
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



000094

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

Data/Hora Host
CELEPAR
 26/02/2018 -
 14:59:01

Cadastro atualizado até
 a data da consulta 

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	84.938.430/0001-49	Inscrição Estadual:	32102965-58
Nome Empresarial:	ICAVEL VEICULOS LTDA		


ENDEREÇO

Logradouro:	RÓD PR-483		
Número:	1771	Complemento:	
Bairro:	AGUA BRANCA		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.601-195	Telefone:	(46)3211-6000
E-mail:	CONTABILIDADE@ICAVEL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	01/1992
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1992
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1992
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


 Branded:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **84.838.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:27 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **C000.768B.696F.520D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000096

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017505581-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.938.430/0001-49
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Branco



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4728/2018

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 2771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85607195 Francisco Beltrão - PR.

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/02/2018

DATA DE VALIDADE: 27/04/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X3BRX9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente pela Internet em: 25/02/2018 - 03:02:06
 Qualquer dúvida favor entrar em contato com este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 145219326/2018

Expedição: 26/02/2018, às 15:06:52

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000099



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022408182095677650

Informação obtida em 26/02/2018, às 15:09:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

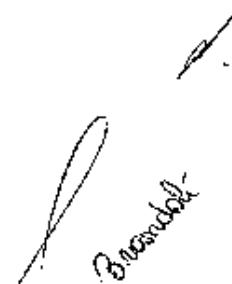
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Fevereiro de 2018 às 16:03:19.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068


Branco

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ 77.595.445/0001-96, situado na Rod. PR 483, município de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524-4062, representado por Valdir Motter, proprietário do veículo Volkswagen 26.280 6x4 equipado com caçamba basculante, vem por meio deste, atestar a capacidade técnica da empresa Icavel Veículos Ltda, CNPJ 84.938.430/0001-49, situado a Rod. PR 483, 1771, bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão - PR, quanto há venda de veículos novos, fornecimento de peças originais, prestação de serviços técnicos especializados no conserto, manutenção, chapeação, e funilaria de veículos automotores (caminhões) Volkswagen e MAN.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ricardo Finatto
Escrevente



Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

PEDREIRA MOTTER LTDA

VALDIR MOTTER

RG: 2.035.350

CPF: 546.234.059-15

CNPJ: 77.595.445/0001-96

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85604-185	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-8000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102985-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 86816-060	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-0000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90777446-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-330	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3829-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90534192-03
Filial - Av. Olímpio Refagnin, 1393	Cep 85862-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (46) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

Handwritten signature and stamp on the right side of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa AUTO GUINCHO AVENIDA LTDA. CNPJ 05.704.562/0001-30, situado na rua Papa Pio XII, município de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3055-4932, representado por Rodrigo Cavichion, proprietário do veículo Volkswagen 26-280 6x4 equipado com caçamba basculante, vem por meio deste, atestar a capacidade técnica da empresa Icavel Veículos Ltda, CNPJ 84.938.430/0001-49, situado a Rod. PR 483, 1771, bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão - PR, quanto há venda de veículos novos, fornecimento de peças originais, prestação de serviços técnicos especializados no conserto, manutenção, chapeação, e funilaria de veículos automotores (caminhões) Volkswagen e MAN.

Tabela de Selos
Selo: Zc6Ga.9ZDCU.aakD7 - khNn.2HCFV
Consulte o selo em <http://www.funarpan.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RODRIGO CAVICHION, Dono
Fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018

Rodrigo Cavichion

R. Getúlio Vargas, 514 Centro - Francisco Beltrão - PR - 83021-292
CEP 83021-292 - www.TABELADOSSELOS.COM.BR

Sem mais, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Ricardo Finatto
Escrivente

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

Rodrigo Cavichion

AUTO GUINCHO AVENIDA LTDA

RODRIGO CAVICHION

RG: 7.555.771-0

CPF: 006.988.589-30

CNPJ: 05.704.562/0001-30

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Dep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-8000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-00
Filial - Rodovia BR 277 Km 562,6	Dep 85318-580	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-8000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90677448-09
Filial - Rua Tucuruá, 351	Dep 85031-350	Guaçu - PR	Fone: (42) 9520-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90551103-08
Filial - Av. Olímpio Ruffagnin, 3333	Dep 85862-210	Faz de Iguaçu - PR	Fone: (45) 3025-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-20

icavel
Caminhões - Ônibus

MAN



Caminhões
Ônibus

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2018.

Objeto : CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 12M³ 6X4

O signatário da presente, o senhor ALAN TIAGO DOS SANTOS, representante legalmente constituído da proponente ICAVEL VEÍCULOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

84.938.430/0001-49
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**

Rod. PR 463, 1771
E. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Munic - Rodovia PR 463, 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: 5000	(45) 3211	CNPJ 84.938.430/0001-49	IF 32102591-56
Munic - Rodovia PR 277, Km 562	Cep 85010-000	Cascavel - PR	Fone: 6000	(45) 2101	CNPJ 84.938.430/0002-30	IF 06177447-05
Munic - R. L. T. C. 351	Cep 85001-300	Grammaires - PR	Fone: 7400	(42) 3626	CNPJ 84.938.430/0003-01	IF 03654190-06
F. L. - Av. - Ônibus - Itaipava	Cep 85601-210	Rua de Iguazu - PR	Fone: 7400	(45) 3008	CNPJ 84.938.430/0004-00	IF 00571532-00

Handwritten signature and stamp

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2018

O signatário da presente, o senhor ALAN TIAGO DOS SANTOS, representante legalmente constituído da proponente ICABEL VEÍCULOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de quantidade de operador (es) a ser definida pela contratante, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

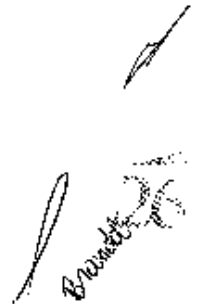

ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

84.938.430/0001-49
ICABEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matrx. Rodovia PR 483, n. 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-8000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102585-05
Matrx. Rodovia BR 277, km 582,0	Cep 65076-060	Caracavel - PR	Fone: (45) 2107-0000	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 9077448-09
Matrx. Rua Leonardo, 351	Cep 85031-300	Guapirama - PR	Fone: (42) 3828-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554103-08
Matrx. Av. Olimário Balagnin, 3532	Cep 85604-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (41) 5025-7400	CNPJ 84.938.430/0003-16	IE 90571832-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM





MAN



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 03/2018

O signatário da presente, o senhor ALAN TIAGO DOS SANTOS, representante legalmente constituído da proponente ICABEL VEÍCULOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (SESENTA) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

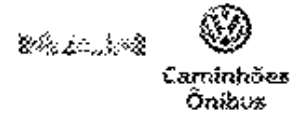
ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

84.938.430/0001-49
ICABEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
E. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná, Z

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Váliz - Rodovia PR 408, nº 1771	Cep 85601-155	Francisco Beltrão - PR	Fone: (41) 3211-8000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 02402960-68
Filiz - Rodovia BR 107 Km 582,8	Cep 35014-690	Guarapuava - PR	Fone: (41) 2101-5000	CNPJ 84.938.430/0022-20	IE 00177445-09
Flial - Rua Tupacul, 951	Cep 06321-530	Guarapuava - PR	Fone: (41) 3829-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 80554150-08
Filial - Av. Olímpio Frógnier, 3333	Cep 85852-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (41) 3090-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 00671092-80

MAN Latin America



Porto Alegre, 24 de Outubro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Concessionária ICABEL VEICULOS LTDA., faz parte da Rede de Concessionárias autorizadas MAN LATIN AMERICA para a venda de Caminhões MAN e Caminhões e Ônibus da marca Volkswagen, Peças Originais e Assistência Técnica, e está apta a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeiro para tal, nas condições estabelecidas nos Contratos de Concessão, nas regiões atendidas pelos pontos de representação abaixo.

- CNPJ: 84938430/0001-49
Endereço: Rod. PR 483, n. 1771 - Água Branca - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195
- CNPJ: 84938430/0002-20
Endereço: Rod. BR 277, Km 582,6, s/n - Cascavel Velha - Cascavel/PR - CEP 85818-560
- CNPJ: 84938430/0004-91
Endereço: Rua Tuzuruí, n. 351 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85045-302
- CNPJ: 84938430/0003-00
Endereço: Av. Olímpio Batista, 3033, Parque Presidente II - Faz do Iguaçu/PR - CEP 85862-210

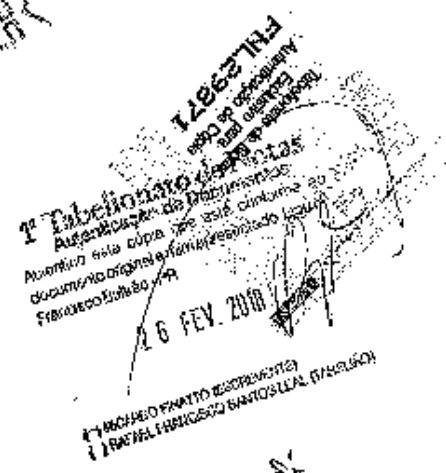
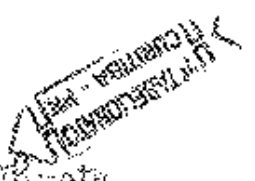
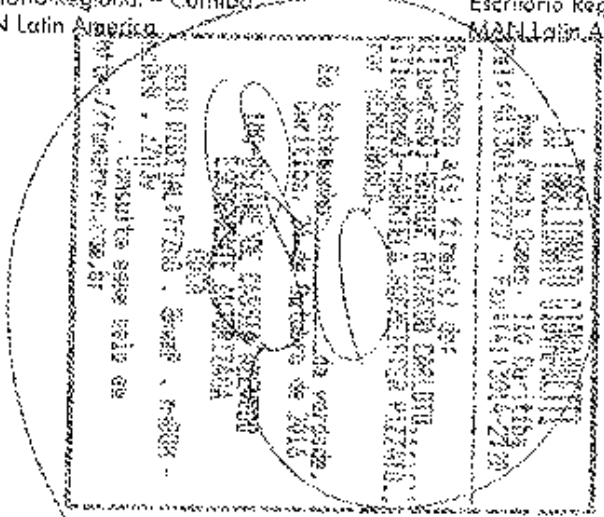
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
George R. Carlotto

Gerente
Escritório Regional - Curitiba
MAN Latin America

[Handwritten signature]
Gabriela H. Pizzato

Analista Adm.
Escritório Regional - Curitiba
MAN Latin America



[Handwritten signature]



RAZÃO SOCIAL: ICABEL VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR-483, 1771 - ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, 85601-195
TELEFONE: (46) 3211-6000
E-MAIL: alan@icavel.com
CNPJ: 84.938.430/0001-49

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

Ao Pregociro

Pregão nº 03/2018 Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de *CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)*.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 285.169,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais)

O prazo de fornecimento é de **90 (Noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregociro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (Doze) meses, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

F^o 84.938.430/0001-48
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**

Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná, P

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Mainz - Rodovia PR 163, nº 1.111
Faltas - Rodovia BR 247 Km 401,8
Fl. de - Rua Tupacati, 351
Fl. de - Av. Clímaco Rufino, 300

Cx. 53001-25
Dep. 80818-800
Cid. 80031-200
Cep. 80802-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz de Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (46) 2101-5000
Fone: (42) 3628-7400
Fone: (41) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-80
CNPJ 84.938.430/0004-00
CNPJ 84.938.430/0003-00

IF 52102505-05
IF 90177448-06
IE 90554180-08
IE 30571032-80



Município de Manfrinópolis
Pregão Eletrônico 3/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.938.430/0001-49 Fornecedor: KAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD. PR 483 1771 - AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195
Inscrição Estadual:

Email: alan@cavel.com
Telefone: (49) 3211-6001 Fax:

Telefone contador:

Contador:

RG: 10.247.277-2

Telefone representante: 046 98984-9066

CPF: 076.056.499-08

Representante: ALAN TIAGO DOS SANTOS
Endereço representante: RUA LAURINDO FRESTAN 701 - CENTRO - Marreleiro/PR - CEP 85615-000
Email representante: alan@cavel.com

Agência: 1467-2 - BANCO BRADESCO S/A - Francisco

Conta: 7064-5

Data de abertura:

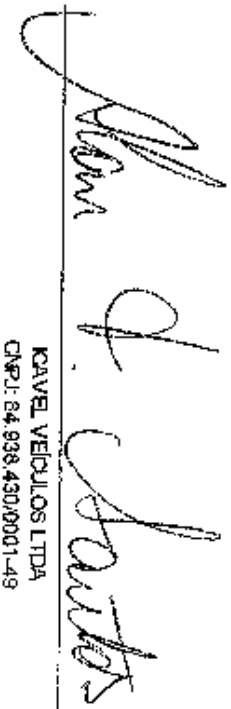
Banco: 237 - BRADESCO

Lote: 001
Nº Item Descrição do Produto / Serviço

QTD	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	Caminhão Carcinha Basculante SX4	UN	280.000,00	VOLKSWAGEN	28.280 SX4	285.189,00	285.189,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 285.189,00
TOTAL DA PROPOSTA: 285.189,00

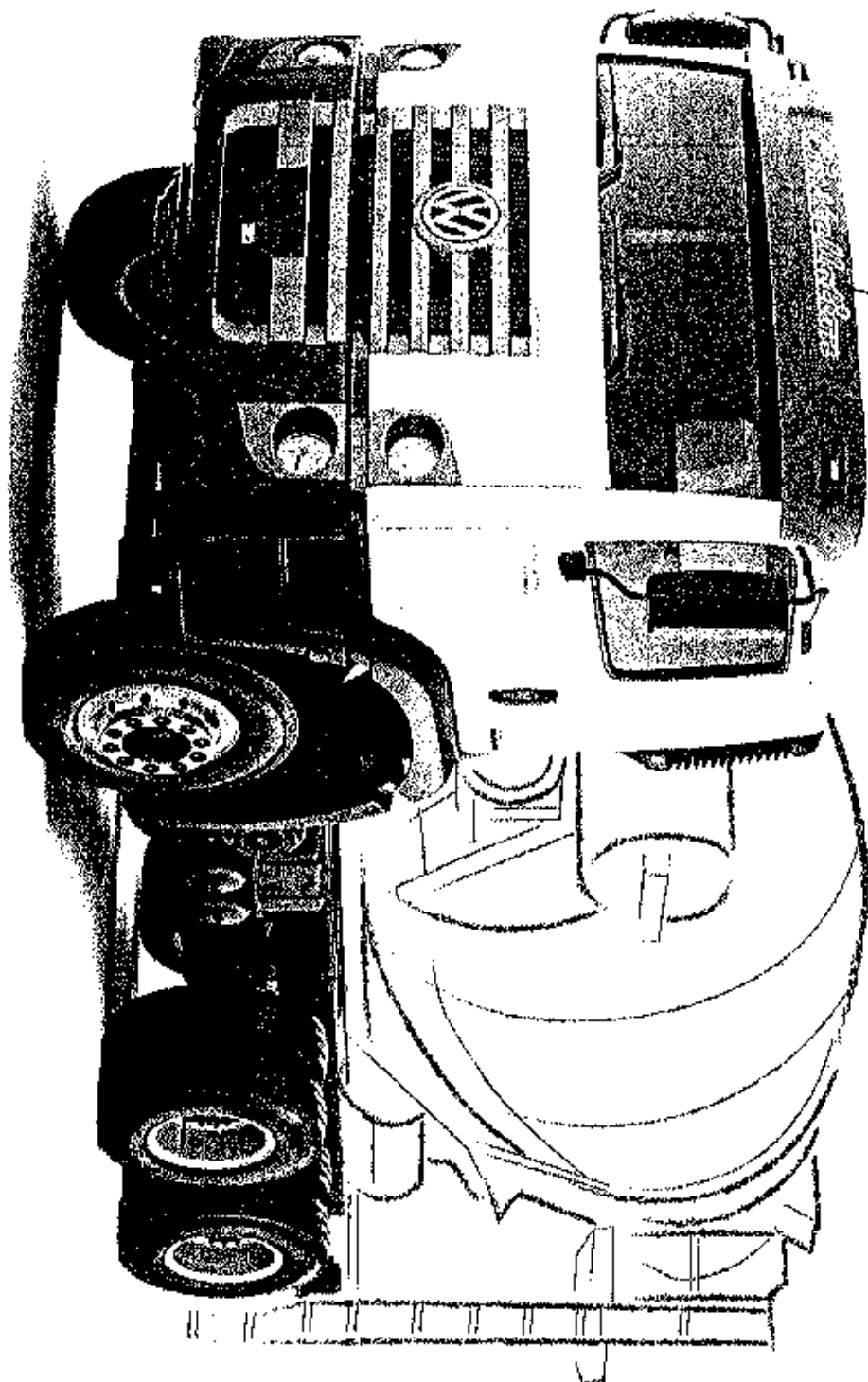
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias



KAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49



84.938.430/0001-49
KAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
D. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná



Constellation 26.280

Caminhões e Ônibus



Constellation

Icavel

Combites - Ônibus

MANCombites
Ônibus**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: 01

MUNICÍPIO DE FREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.018
PROFONENTE ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de MAMFRINÓPOLIS - PR.

NOME DO BEM: CAMINHÃO CACEMBA BASCULANTE (5X4) N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	70LKS WAGEN 26.280 5X4
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Novo, zero km)	20172018
2. MARCA DE CÂMBIO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/Modelo	Indicar	MAN D08 36280
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	275 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	8 (oito) marchas à frente	16 A PRINTEZ A RE
2.2.2. Tração	6x4	5X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassis do veículo sem considerar o peso da Cargamba (kg)	Indicar	15.150 KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.100 KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)		20.200 KG
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)		23.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Cargamba Basculante	4.800 mm
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos		3 EIXOS
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulicas	HIDRÁULICA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

End: Rodovia PR 483, km 1771
 Fone: (41) 3277-4000
 E-mail: icavel@icavel.com.br
 CNPJ: 08.550.811/0001-00

End: Rua Manoel de Barros, 1000
 Fone: (41) 3277-4000
 E-mail: icavel@icavel.com.br
 CNPJ: 08.550.811/0001-00

End: Rua Manoel de Barros, 1000
 Fone: (41) 3277-4000
 E-mail: icavel@icavel.com.br
 CNPJ: 08.550.811/0001-00

End: Rua Manoel de Barros, 1000
 Fone: (41) 3277-4000
 E-mail: icavel@icavel.com.br
 CNPJ: 08.550.811/0001-00

ICAVEL VEÍCULOS

LTD.A.

Rod. PR 483, 1771

B. Água Branca - CEP 85604-195

Paraná

ICAVEL

Comitês - Ônibus

WAMComitês
Ônibus**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

PROCESSO PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2.018

PROPONENTE: ICAVEL VEICULOS LTDA

NOME POTEM: COMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (CAB)

(1) DISCERNIMENTO

(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

LOTE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR.

UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

2.6.0. CAÇAMBA			
2.6.1. Tipo	Simplex		
2.6.1. Ar Condicionado	Ar Condicionado de Fabrica	AR CONDICIONADO DE FABRICA	
2.7. PNEUS	De linha de montagem	DA LINHA DE MONTAGEM	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CAÇAMBA VEICULO			
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	SIM DA LINHA DE MONTAGEM	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM	
2.8.3. Mascarco hidráulico tipo garrifa, compatível com o veículo, capacidade (l)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logotipo do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE			
3.1. CAPACIDADE MINIMA (M³)	12,0 (doze) m³	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	DIRETO	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020 - ASTM A-36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	4.900 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2.350 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	1.100 mm	
3.6. PESO (kg)	Indicar	3.300 KG	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/2"	1/2"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CONFECIONADO EM DOBRADAS EM PERFIL "j"	CHAPAS DE AÇO	CHAPAS DE AÇO	

SIMPLES
R\$ 84.938.430/0001-39

ICAVEL VEICULOS

LTDA

ICAVEL VEICULOS LTDA
 Matriz - R. Rio de Janeiro, nº 1774
 Fone: (41) 3211-8002
 Fax: (41) 3211-8003
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

Filial - R. Rui Barbosa, nº 1823
 Fone: (41) 3211-8004
 Fax: (41) 3211-8005
 E-mail: icavel@icavel.com.br

ICAVEL VEICULOS
 LTDA
 Rod. PR 483, 1774
 Branca - CEP 85601-195
 Maripólis - PR
 Fone: (41) 3211-8002
 Fax: (41) 3211-8003
 E-mail: icavel@icavel.com.br



Comitês - Onibus



Comitês Onibus

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018

ITEM Nº 01

PROMOTORA ICÁVEL VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de MARIPORÃ - PR

PROPOSTA Nº 01/2018

PROPOSTA Nº 01/2018

3.9 ANTEPAROS (PARA BARROS)	Sim	(1) OCORRÊNCIA	(2) PRECISAR SIMILAR AO MUNICÍPIO	(3) PRECISAR SIMILAR AO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. PARACHOCQUE TRÁNSERO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. Proteitor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN
3.13. ISO-9001	Sim	Sim	Sim	Sim
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	08 (oito) horas	08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Alan J. Santos
 ALAN TIAGO DOS SANTOS
 RG: 10.247.277-2 SSP/PR

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2017

Francisco

ICÁVEL VEÍCULOS LTDA.

Madr - Rodovia PR 483, nº 1771
 Fone - Mariporã PR 3172, km 507.5
 Fone - Ribeirão Preto, 381
 Fone - Av. Cuiabá, Ribeirão Preto, 3373

CNPJ: 06.910.418
 CEP: 55020-166
 CEP: 55001-200
 CEP: 55002-210

Franco - Beltrão - PR
 Garante - PR
 Fone de Itaquá - PR

Fone: (51) 3271-5300
 Fone: (51) 3101-9200
 Fone: (51) 3528-7400
 Fone: (51) 3255-7400

CNPJ: 04.598.430/0001-49
 CNPJ: 04.538.430/0002-20
 CNPJ: 04.538.430/0003-81
 CNPJ: 04.598.481/0003-00

Insc: 02022985-58
 Insc: 00.77148-09
 Insc: 00.54150-08
 Insc: 00.07822-30

F 84.938.430/0001-49
ICÁVEL VEÍCULOS
LTDA.

Rod. PR 483, 1771
 P. Água Branca - CEP: 55601-195
 Francisco Beltrão Faroná

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

000115

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



82376015

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Avenida ...
 Francisco Bessa ...

08 NOV 2017

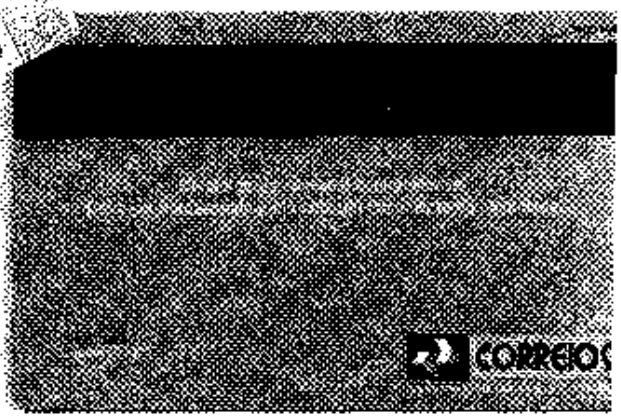
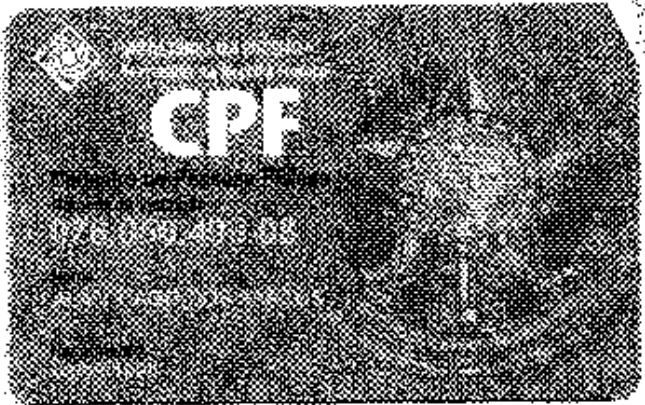
S. FRANCISCO GASTÃO (RESPONSÁVEL)
 1º TABELÃO FRANCISCO GASTÃO LEAL (TABELADO)

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autêntico esta cópia em esta conforma ao
 documento original em presença do
 Tabelante ...

08 NOV 2017

S. FRANCISCO GASTÃO (RESPONSÁVEL)
 1º TABELÃO FRANCISCO GASTÃO LEAL (TABELADO)

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FN094320



Bonelli

000116

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

RG: 5.919.060-1

REGISTRO GERAL: 5.919.060-1

DATA DE EMISSÃO: 11/11/74

NOME: IRINEU GALESKI

FILIAÇÃO: EREJO GALESKI

MARIA ALVES GALESKI

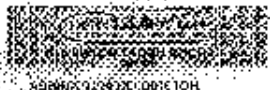
NACIONALIDADE: CASCAVELER

CLASSE DE NASCIMENTO: 000021913

END. RESIDENCIAL: DONARICA-CASCAVELER, FORTO
C. CAS-12288, L. 110-818, POL. 11-138

CPF: 894.881.298-91

CIDADE: CASCAVELER



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
LEI Nº 7.115 DE 23/08/72

© ARQUIVO FOTOCOPIADO

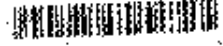


1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Certifico esta cópia que está conforme ao
original que me foi apresentado. Deputado
Francisco Balduino

20 NOV 2017
FRANCISCO BALDUINO

UNIDADE SEVIZ DE D. C. (EX-CRIVANTE)
TABELIONATO DE NOTAS (TABELIONATO)

9501404208



15.023.734-4

15.023.734-4

Beaudin



icavel

Cominhões e Ônibus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA SGT. ANSELMO VERLHO, 1060 - CENTRO
13030-900 - FONE: (46) 3211-6000

Reconhecido por semelhança à assinatura de SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

103309 SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

Em Teor

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2013

Protonema Perdoncini

1314 de 2013

1ª TABELA TABELADO
NÚMERO
EPM45133

000117

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE A RODOVIA PR 483, N 1771 NO BAIRRO A GUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA, SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI PORTADORA DO RG: 6.128.330-7 E DO CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO:

IRINEU GALESKI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 5.919.060-1, E DO CPF: 823.921.299-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PODERES:

REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49 E TAMBÉM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, EM TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATORIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

13033942
Autenticação de Notas
Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de Notas e Documentos
Francisco Beltrão - PR
10/05/2013 10:22:11
8 - 1450 2013

ASSINAR O CARRO E SIGNIFICADO
E ENTÃO FRANCISCO BELTRÃO (EM CARRO)

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2013

1ª TABELA TABELADO
Francisco Beltrão

SOLANGE J. F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rodovia PR 483 n. 1771
Bairro Água Branca - Francisco Beltrão - Pr.
www.icavel.com

Fone: (46) 3211-6000
Fax: (46) 3211-6005

C.G.C - 84.938.430/0001-49
e-mail: icavel@icavel.com

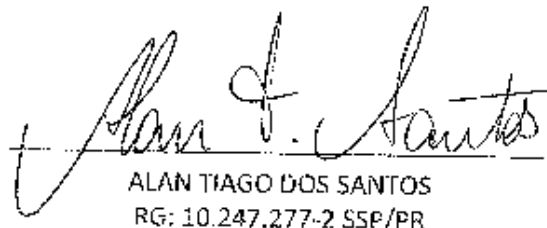
Brasilei

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 03/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ICAVEL VEÍCULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.


ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 453, 1771
S. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Venda - Rodovia PR 453, nº 1771	Cep: 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 321-8000	321-8000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IF 32102935-50
Filial - Rodovia BR 277, Km 052,9	Cep: 85418-580	Carosvel - PR	Fone: (46) 3400-9000	2101-9000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IF 00177448-09
Filial - Rua Tupacú, 351	Cep: 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (47) 3428-7400	3428-7400	CNPJ 84.938.430/0001-87	IF 00551190-50
Filial - Av. Oliveira Tolentino, 330	Cep: 85862-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (46) 3102-7400	3102-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IF 0067632-80

Francisco

26

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes nº 2578, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 762.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20132200428 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 02900947475.
 PROTOCOLO: 174533422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11708501484. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 ARQUITETA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempresariadoestado.pr.gov.br

Branda

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.663/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01). Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genevêva, em Goiânia - GO, CEP 74870-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 10:30 HOR Nº 52960947473.
 PROTOCOLO: 174535422 EM 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 117E3591264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempendedorregistro.go.gov.br

Brandão

3

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto entalhetes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE: 4681-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52306947478.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 317035E1264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Patia Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendadorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAI - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajai - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividida em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividida em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703631264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 SOLICITA, 11/09/2017
www.portaldocmccreendedorgoias.go.gov.br

Brandini

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4681-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 e 30, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CRETIPIC: O REGISTRO EM 11/09/2017 11:33 SOB Nº 52300947473.
 PROTOCOLO: JY45E5422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 117J3501264. NIRE: 41204607569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldosempreendimentosgoianos.go.gov.br

Brandoli

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentas e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



DECLARADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52901947174.
 PROTOCOLO: 174335422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11783501264. NIRE: 41204807565.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Leão Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempresacodergoiasec.go.gov.br

7

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.384.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.932, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



CENTENÁRIO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52906947473.
 PROTOCOLO: 174515422 de 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701561264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

Brandão

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0460756 9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimas (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4645-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42600628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios, acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no



EXIBIÇÃO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52931947474.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1173501266. NIRE: 41214007565.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempendedorgoias.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIFAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480766 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.....

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.256-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 228, Lotes 28 a 30, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174835422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11793801254. NIRE: 41204807669.
 ENGEPEÇAS EQUIFAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Moraes
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portalsidceexpressandergoiانو.gov.br

Brasil

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticas e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4682-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticas e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017, 11:30 SOB Nº 529019474/M.
 PROTOCOLO: 174534422 EM 11/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204307569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portal.doempresadagoiasgo.gov.br

Brasil

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção semi operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 11:50 SOB Nº 5290547475.
 PROTOCOLADO: 174535422 DE 11/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703-01264, NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pe.lla Nunes Jobe Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 OCIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempresadedergoiano.go.gov.br

Brandati

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 53931947473.
 PROTOCOLO: 174335422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21783501764. NIRE: 41224907569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldopreendedor.go.gov.br

Handwritten signature

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

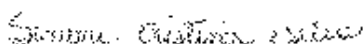
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

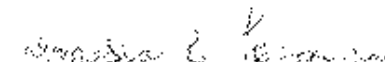
Curitiba, 28 de julho de 2017.


ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

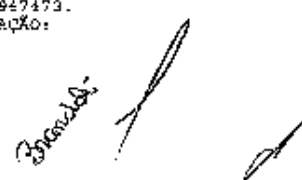

Simone Cristina e Silva
 RG: 9.810.357-0 SSP PR
 CPF: 083.967.139-00


Vanessa Lorraine Henrique
 RG 9.968.879-0 SSP PR
 CPF: 036.336.129-07



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52901947473.
 PROTOCOLO: 174535422 LE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703551264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL
 COLÔNIA, 11/09/2017
www.portaldesaprendizado.orgoiauc.go.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947475.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 52900947481.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

B. Mendes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH		NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BARRIO/SÍTIO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2018** às **08:43:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento ENGEPECAS
 Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080
 FONE: (41) 3386-8100
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 08/2002
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4682-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.887.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/03/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emissão Eletronicamente via Internet
 22/02/2018 8:45:04



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Assinado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C1F40E2.32AD.4D17**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brasília



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422560-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 55777/2018

EMITIDA EM: 20/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 19/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 17F9.5F47.69F5.474D-7.8D36.D7FE.BC8C.AFB1-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

Branda

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020607590425422520

Informação obtida em 09/02/2018, às 12:29:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Arcondel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 142602780/2018

Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38

Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bromberg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORD
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- ISAIAZ AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE AZEVEDO, 595 • 1º ANDAR • CEP 80630-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C.J. 202 • CEP: 80020-325

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

EMERGEDAS EQUIPAMENTOS LTDA.

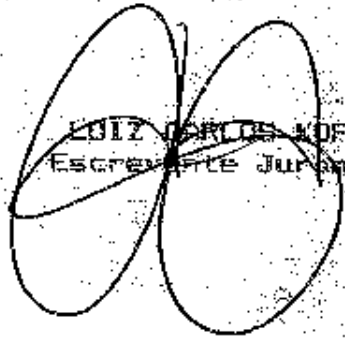
CNPJ.09.063.653/0001-33 -

no período de 18 de março de 1945 (data de instalação deste Cartório) (Lei No. 4.477, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E BOA FE.

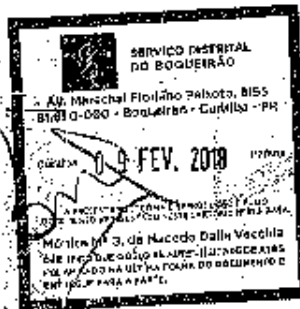
Curitiba, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão Juramentado



CUSTAS: R\$ 31,30
EXATIBO POR LIQUID.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU17933



Manoela

FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

Rua Brasília, 461 Vila Industrial – Laranjeiras do Sul – PR.
Cep: 85.303-530 CNPJ 14.782.881/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua William Booth, 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba Estado do PR, CNPJ: 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória a esta empresa os seguintes equipamentos abaixo relacionados da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	01	3C
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	JS130LC
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	JS200LC

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, e a empresa presta assistência técnica de acordo com a exigência desta empresa.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

TABELIONATO
C. DE FIRMA
GOMES

Valdemir Lucas

FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

Valdemir Lucas

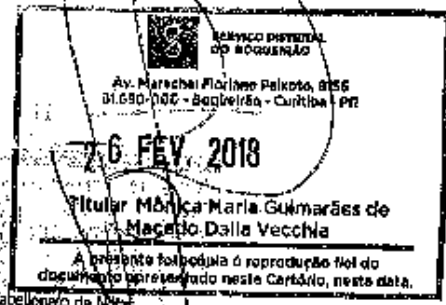
Sócio Proprietário

FONE 42 3635 3441 CELULAR 42 99117 2632 E-mail formigaterraplanagem@gmail.com

Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos
TABELIONATO GOMES
 Tabelião
 João Digna N. O. Vaszk. Szolif. Polun. Contador VHMIR 39310
 Cx Postal 2013 1342
 Laranjeiras do Sul - PR - 85.303-530

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDEMIR LUCAS. Dou fe. Emolumentos: R\$ 16,00 - VRC 21/73. Funrais: R\$ 1,00. pelo funarpe - R\$ 80,00. Total: R\$ 97,00.
 Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 22 de fevereiro de 2018 - 13:55:37.

PAULO CEZAR CORSO
Escrivão Juramentado



Certifico que o selo de autenticação da Assessoria de Registro em Laranjeiras do Sul - PR, foi colado no documento e entregue para a parte.

FN101970
 Paulo Meurer Alvim
 Escrevente

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na rua William Booth, nº 2093 Cep 81.730-080, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória à empresa CONSTRUTORA MELRITO LTDA EPP, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 10601, CEP: 83.025-094, Bairro Bom Jesus – São José dos Pinhais - Paraná, CNPJ sob. Nº 00.418.923/0001-68, os equipamentos abaixo listados, da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	1	3C
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	JS130
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	JS200

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2018.



Construtora Melrito Ltda EPP
CNPJ nº 00.418.923/0001-68
Maderito Andriguetto
Fone: 41 3382-1814
e-mail: maderito@melrito.com.br



Certifico que o selo de Autenticidade de Atoz foi afixado no último folha do documento entregue para a parte.

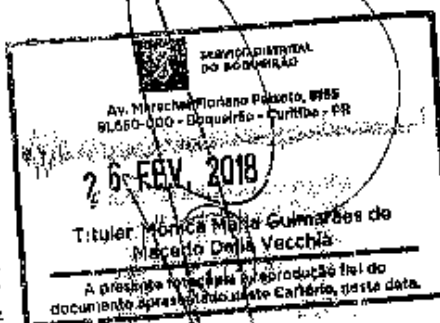


Tabela de Notas
Excluído para
Autenticidade de Cópia
FMM01972

Rábio Meurer Albino
Escrituraria

Maderito



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 753.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

RU WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba - PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

Assinado



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018

Objeto : Escavadeira Hidráulica

O signatário da presente, a senhora Nívea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 753.687.189-00
 RG nº 4364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ

www.engepecas.com.br

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br

Assinado



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (Um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 63.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO

Curitiba - PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br

Pravodli



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 06

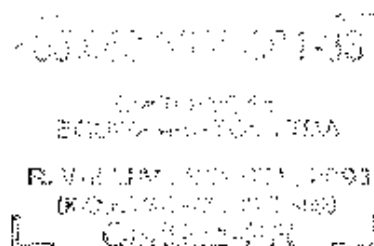
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33



CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br

Branda

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
 Éden - CEP 18103-139
 Sorocaba - SP - Brasil
 Tel: +55 (15) 3330-0400
 Fax: +55 (15) 3330-0500
 www.jcb.com

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125, 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

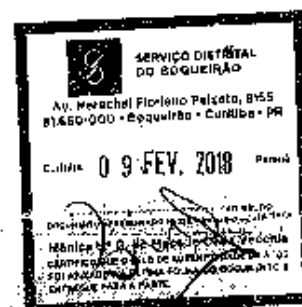
A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2018 e substitui todas as anteriores.

SÉRIO

 Alisson Reis Brandes
 Diretor Comercial

CARTÓRIO DO ÉDEN

 Wagner Assis Angelim
 Diretor Administrativo / Financeiro



Tabelfonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FNJ17935



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 01

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR

CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

FONE/FAX: (041 3386-8150 / 041 3386-8136)

EMAIL: giovane@engepeças.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 03/2018

Lote nº 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca JCB, Fabricação Inglesa, modelo JS130LC e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 02).

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 769.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR

CEP 81.730-080

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepeças.com.br

Assinado

engepeças

05.081.650/0001-33

 ENGEPEÇAS
SOUZAS LTDA

 R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - BOQUEIRÃO

Curitiba - PR - J

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº 02

 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
 PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS- PR
 NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

(1) DISCRIMINAÇÃO

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)
 (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)

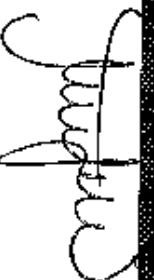
 (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
 PROPOSTO

1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / JS130 LC
2. MOTOR	Da mesma marca do fabricante do equipamento	Da mesma marca do fabricante do equipamento (Marca: JCB / Modelo: JCB Dieselmax 444 TCA 74 EU Stage IIIA
2.1. Marca / Modelo	74 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I – CONAMA)	99 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I – CONAMA)
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)		
3. MATERIAL RODANTE	700 mm.	700 mm
3.1. Largura das sapatas		06 Roletes
3.2. Nº de roletas inferiores	06	01 Roletes
3.3. Nº de roletas superiores	01	
4. CARREGADOR FRONTAL	Indicar	4.700 mm.
4.1. Comprimento da lança		2.500 mm.
4.2. Comprimento do braço de penetração	Indicar	0,53 m³
4.3. Capacidade coroada de cacamba (m³)	0,53 m³	6.729 mm.
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	8.197 mm.
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	5.530 mm.
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	
5. PESO	Entre 12.500 Kg e 14.000 Kg	14.000 Kg.
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)		
6. CABINE		

 CNPJ 05.063.653/0001-33 - INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO

CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

www.engepecas.com.br



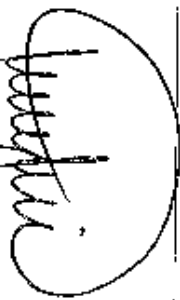
engepeças

JOB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

6.1 Cabine fechada com ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de fábrica
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, 01 Farol na lança, 02 na cabine para trabalho noturno.
7.2. Silencioso	Sim	Sim, com silencioso
7.3. Buzina e sirene de ré	Sim	Sim, com buzina e sirene de ré
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim, com limpador de pára-brisa
7.5. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Sim, Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	Sim, 08 (oito) horas de treinamento obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.
10. Manual (is)		

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018



NIVÊA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 799.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N° 05.063.653/0001-33

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10

RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO

- CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

www.engepeças.com.br

Brenda

JCB

JCB DO BRASIL LTDA

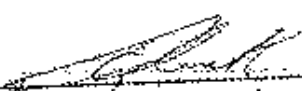
Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que as escavadeiras hidráulicas JCB, modelo JS130LC, destinadas ao mercado nacional, são equipadas com motor JCB Dieselmix 444 TCA 74 EU Stage HIA de 74kW (99hp) a 2050rpm.

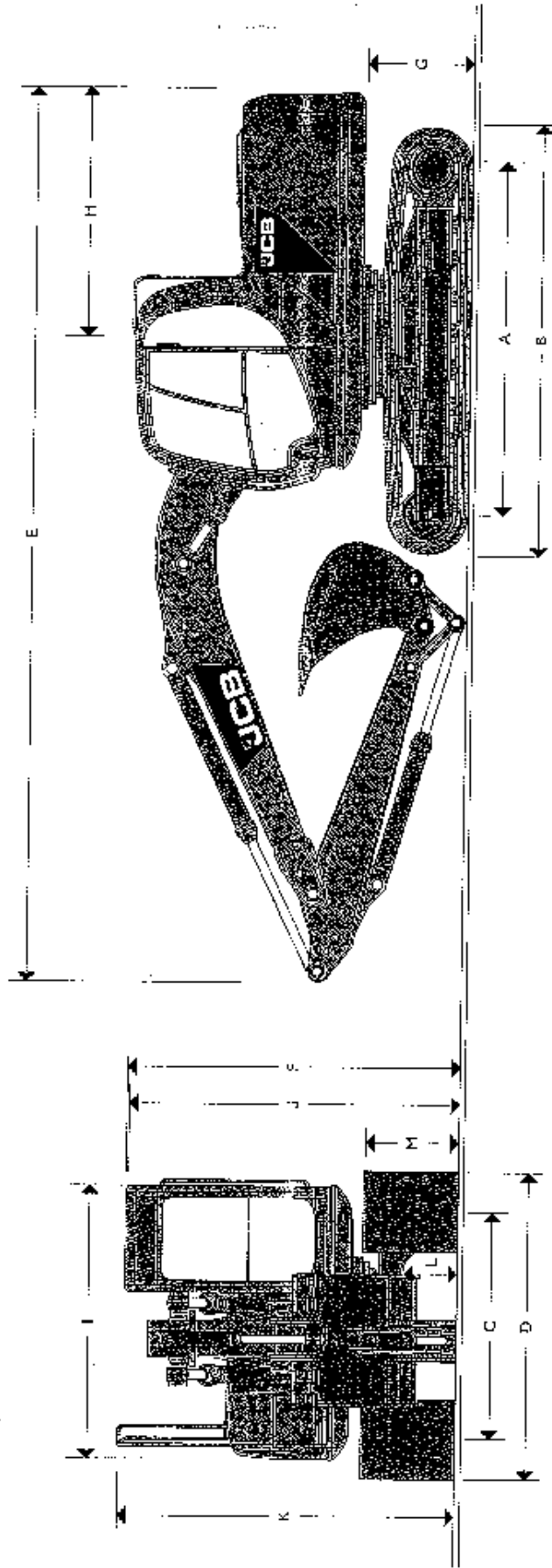


Sorocaba, 25 de Fevereiro de 2018.


Etelson A. R. Hauck
Gerente de Produtos
JCB do Brasil LTDA

Brandi

PESO OPERACIONAL MÁXIMO: 13.333kg
 POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 74kw (99,5 hp)



Dimensões em milímetros

A	Comprimento cabine sobre o solo	2865
B	Comprimento total do diâmetro	2805
C	Arco do diâmetro	1970
D	Altura externa das esteiras (espuma de 50mm)	2490
D	Altura externa das esteiras (espuma de 60mm)	2490
D	Altura externa das esteiras (espuma de 73mm)	2630
Comprimentos do braço		2,5m
E	Comprimento de transporte com engate	7570
F	Altura da máquina com a caixa	2867
		4269

Dimensões em milímetros

G	Altura livre do contrapeso	925
H	Raio do giro do diâmetro superior	2105
I	Altura total do diâmetro superior	2410
J	Altura entre a cabine	2845
K	Altura sobre a caixa de acesso	2867
L	Altura livre do diâmetro inferior	425
M	Altura da esteira	811
*Altura em associação de transportes		



Modelo JCB Dieselmax H TCA 71 em conformidade EU classe IIIA, 87m To. 3.
 Tipo Rotacionamento a água, 4 bombas, 4 cilindros em linha, injeção direta, 30, pós-tratado, a arizal.
 Potência nominal (ISO 14899 (SAE J1995)) 74,2kW (99,5 cv) a 2050rpm.
 Cilindrada 4,239 Litros
 Injeção Regulador eletrónico
 Filtro de Ar Bombas e a ar com elemento securitário de segurança e indicador de alerta no painel.
 Anel de retenção Refrescador de gases, capacidade.
 Sistema de partida 24 volt 40Ah
 Baterias 2 x 12 volt.
 Alternador 24 volt 35 amp.
 Bomba de resfriamento 1 por eixo.

Motor 6 cilindros
 Filtro de óleo Filtro hidráulico equipado com filtro de linha fino, aplicado automaticamente por motor.
 Comando final Redução variável a 2,8mm.
 Velocidade de giro Grande diâmetro, numerosas cilindradas e manómetros de lubrificação por manómetros.
 Engrenagem de giro Filtro através da linha de múltiplos parafusos.
 Bloqueio do giro

Construção Chassi soldado tipo "X" com estrutura de proteção por dentro inferior e para as pernas do trabalho em geral do qual hidrante com luzes vermelhas de advertência.
 Pontos de ancoragem Diâmetro e material.
 Rolletes Superiores e Inferiores Trabalho simultâneo, vedados e lubrificados.
 Ajuste de esteira Tipo de tração e manómetros.
 Tipo de esteira Fitas vedadas e lubrificadas.
 Póla esteira de aço Velocidade ajustável, com sistema de modo reverso.
 Serras de estaira Espessura de 60mm (24 polegadas)
 Espessura de 40mm (16 polegadas)

Rolletes e Serras (cada lado) Rolletes superiores - 2
 Rolletes inferiores - 7
 Serras de estaira - 14

Bombas 2 de variação variável, 2 de pressão axial.
 Bombas hidráulicas 7 x 131 litros/min.
 Bombas de óleo Tipo engrenagem.
 Vazão máxima 18 litros/min.

Velocidade da alívio Válvula de alívio
 Válvula de controle do líquido de freio e diâmetro variável com curvatura auxiliar de serviço padrão. Quando necessário, o fluxo da bomba de óleo é desviado para a bomba de linha, brega e suporta para maior velocidade e eficiência.

Ajustes da válvula de alívio 3 18 bar
 Linha de água (Carburetor) 342 bar (495 psi) (potencializada)
 Comando de potência 279 bar (405 psi) (potencializada)
 Comando de giro 341 bar (495 psi) (potencializada)
 Comando de desarmamento 10 bar (145 psi) (potencializada)
 Comando de alívio

Uma válvula de controle em amolimento e parada de segurança sempre produzida e montada no comando de seleção de linha e no braço de apoio equipamento do sistema servo.

Cilindros hidráulicos Tipo de trabalho, com tampas aparafusadas e trava em aço trabalho e montado. Sistema de armazenamento de óleo em tanque passivo nos cilindros de linha, brega e suporta. Válvula de seleção com retenção primária de mangueiras, dispositivos para as bombas de linha e um braço de apoio.

Sistema de Filtros Os componentes hidráulicos estão protegidos por um sistema de filtragem do mais alto padrão, para assegurar longa durabilidade do fluido hidráulico e dos componentes.
 Injetor no Tanque Filtro de 5 micras, 150 microns.
 Linha principal de retorno Branho em linha, 10 microns.
 Sistema de filtro Plexus Branho de papel, 1,5 microns.
 Linha piloto Filtro de 5 micras, 10 microns.
 Retorno do manipulador hidráulico Elemento em fibra fibrosa, 10 microns.

Armazenamento Armazenamento realizado por meio de um tanque de armazenamento de retorno, com embudo de acesso e grade de malha. Armazenamento de 30 litros.
 Tipo Tanque em aço, 100 litros.
 Monitor de funcionamento 1 por bomba, 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Comando final 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Filtro de serviço 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Filtro de estação de trabalho 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Capacidade de substituição 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Velocidade de desarmamento Alta - 52 km/h (32,27 mph).
 Média - 2,1 km/h (1,31 mph).
 Baixa - 2,0 km/h (1,24 mph).
 Força de tração 128 kN (28800 lb).

Bombas 2 de variação variável, 2 de pressão axial.
 Bombas hidráulicas 7 x 131 litros/min.
 Bombas de óleo Tipo engrenagem.
 Vazão máxima 18 litros/min.

Velocidade da alívio Válvula de alívio
 Válvula de controle do líquido de freio e diâmetro variável com curvatura auxiliar de serviço padrão. Quando necessário, o fluxo da bomba de óleo é desviado para a bomba de linha, brega e suporta para maior velocidade e eficiência.

Ajustes da válvula de alívio 3 18 bar
 Linha de água (Carburetor) 342 bar (495 psi) (potencializada)
 Comando de potência 279 bar (405 psi) (potencializada)
 Comando de giro 341 bar (495 psi) (potencializada)
 Comando de desarmamento 10 bar (145 psi) (potencializada)
 Comando de alívio

Uma válvula de controle em amolimento e parada de segurança sempre produzida e montada no comando de seleção de linha e no braço de apoio equipamento do sistema servo.

Cilindros hidráulicos Tipo de trabalho, com tampas aparafusadas e trava em aço trabalho e montado. Sistema de armazenamento de óleo em tanque passivo nos cilindros de linha, brega e suporta. Válvula de seleção com retenção primária de mangueiras, dispositivos para as bombas de linha e um braço de apoio.

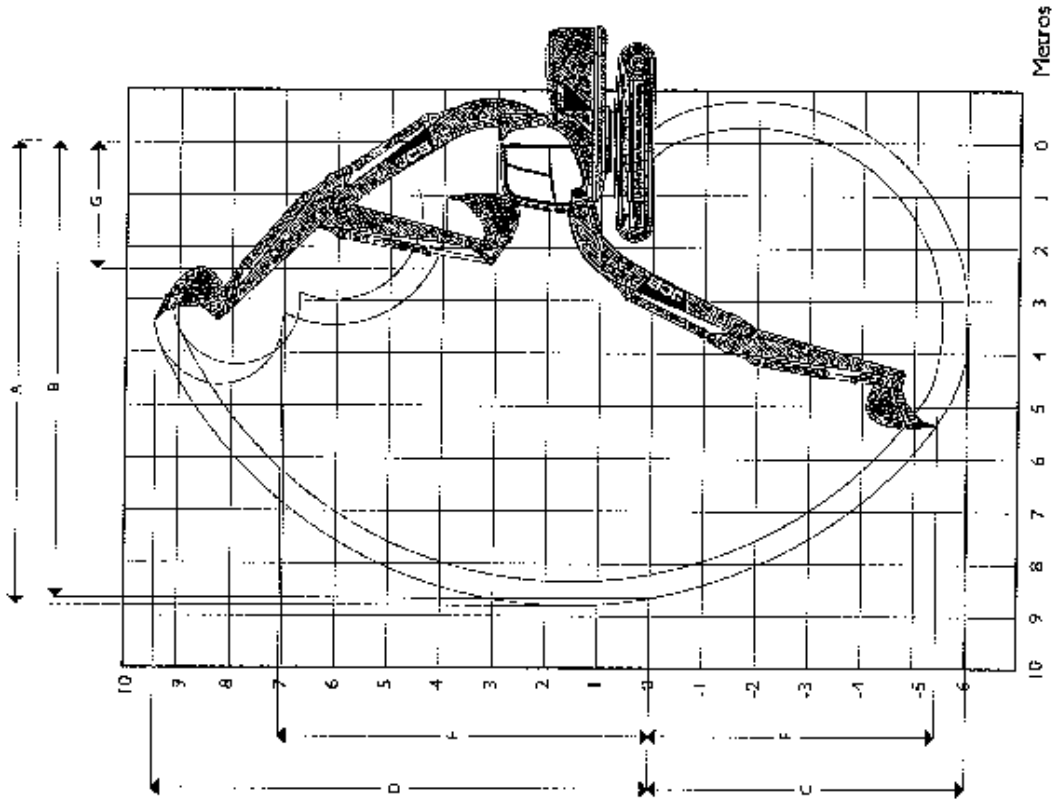
Sistema de Filtros Os componentes hidráulicos estão protegidos por um sistema de filtragem do mais alto padrão, para assegurar longa durabilidade do fluido hidráulico e dos componentes.
 Injetor no Tanque Filtro de 5 micras, 150 microns.
 Linha principal de retorno Branho em linha, 10 microns.
 Sistema de filtro Plexus Branho de papel, 1,5 microns.
 Linha piloto Filtro de 5 micras, 10 microns.
 Retorno do manipulador hidráulico Elemento em fibra fibrosa, 10 microns.

Armazenamento Armazenamento realizado por meio de um tanque de armazenamento de retorno, com embudo de acesso e grade de malha. Armazenamento de 30 litros.
 Tipo Tanque em aço, 100 litros.
 Monitor de funcionamento 1 por bomba, 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Comando final 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Filtro de serviço 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Filtro de estação de trabalho 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Capacidade de substituição 2 para o sistema, 2 para o sistema de retorno e 2 para o sistema de retorno.
 Velocidade de desarmamento Alta - 52 km/h (32,27 mph).
 Média - 2,1 km/h (1,31 mph).
 Baixa - 2,0 km/h (1,24 mph).
 Força de tração 128 kN (28800 lb).

JOB

Comprimento do braço 4,70m

Comprimento do braço:		2,50m
A	Alcance máximo de elevação	5310
B	Alcance mínimo de elevação (no nível do solo)	3157
C	Profundidade máxima de elevação	5510
D	Alcance máximo de elevação	5 18
E	Alcance máximo de elevação	6719
F	Profundidade máxima de corte em profundidade	3625
G	Alcance mínimo de giro	223
Potência de entrada		1827
Potência máxima de elevação no braço (ISO 6015)		6630
Força máxima de elevação no braço (ISO 6015)		9375
Comprimento do braço:		3,00m
A	Alcance máximo de elevação	5796
B	Alcance mínimo de elevação (no nível do solo)	3660
C	Profundidade máxima de elevação	6078
D	Alcance máximo de elevação	5710
E	Alcance máximo de elevação	7041
F	Profundidade máxima de corte em profundidade	4050
G	Alcance mínimo de giro	2351
Potência de entrada		1827
Potência máxima de elevação no braço (ISO 6015)		5970
Força máxima de elevação no braço (ISO 6015)		9375



Metros



Alcance	1,5m		2m		4,5m		6m		7,5m		Capacidade no Alcance Máximo	
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	mm
Altura do Ponto de Carga												
7,5m					2500*	2420*					2360*	3273
6,0m					3120*	3150*	2780				2385*	3159
4,5m					3320*	3190	2080				2300*	1640
3,0m			5610*	5710*	4490	2950	1900				2180*	1592
1,5m			3460*	5330	2840*	2890	1870				2220	7136
0m			2840*	5050	1810	1870					2200	6905
-1,5m			8460	5030	2740	2740	1840				2320	1682
-3,0m			9100*	5150	2780	2780					2320	6442
-4,5m					4230	2780					2220	5427


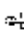
Alcance	1,5m		3m		4,5m		6m		7,5m		Capacidade no Alcance Máximo	
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	mm
Altura do Ponto de Carga												
7,5m					2820*	2690*	2300*	2130			2370*	1632
6,0m					2410*	2410*	2760*	2150			2180*	6118
4,5m					2710*	2410*	3020	2360			2050*	6983
3,0m			4470*	3450*	3240	2680	1540				2040	7650
1,5m			3500*	5465	4470	2560	2040				2050	7193
0m			2510*	5020	4210	2280	1620				2030	7132
-1,5m			6200*	5530	4130	2160	1790				2030	6902
-3,0m			7890*	5200	4130	2490	1820				2230	6054
-4,5m			5700*	5700*	3710*	2440					2630*	4517

- Capacidade de levantamento de carga e insuflado.
- Capacidade de levantamento em altura total.
- Observações:
 1. As cargas acima estão em conformidade com os padrões SAE e ISO na Capacidade de levantamento de carga e insuflado.
 2. Não exceder 10% da capacidade listada ou 7,5% de carga máxima de levantamento.
- 1. Carga máxima mínima de levantamento (1) sob limitação para produção horizontal em função da carga de levantamento.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Alcance	1,5m		3m		4,5m		6m		7,5m		Capacidade no Alcance Máximo	
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	mm
Alcance do Ponto de Carga												
7,5m	3910*	3100*	2500*	3100*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	3228
6,0m		3150*	2150*	3150*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	3239
4,5m		3200*	2200*	3200*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	6485
3,0m		3400*	2400*	3400*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	6984
1,5m		3550*	2550*	3550*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	7116
0m		3940*	2940*	3940*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	8965
-1,5m		5120*	4120*	5120*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	6742
-3,0m		9000*	8000*	9000*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	5657
-4,5m												

Alcance	1,5m		3m		4,5m		6m		7,5m		Capacidade no Alcance Máximo	
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	mm	
Alcance do Ponto de Carga												
7,5m	3800*	2850*	2400*	3400*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	1832	
6,0m		2400*	2400*	3400*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	6118	
4,5m		2700*	2700*	3400*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	6993	
3,0m		3400*	3400*	3400*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	7670	
1,5m		3700*	3700*	3700*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	7373	
0m		3700*	3700*	3700*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	7412	
-1,5m		4200*	4200*	4200*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	5945	
-3,0m		4600*	4600*	4600*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	5054	
-4,5m		5900*	5900*	5900*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	2300*	4517	

 Capacidade de levantamento do braço e do cesto.
 Capacidade de levantamento em altura total.
 Observações: 1. As capacidades referidas conformam-se com os pedidos SVA e ISO de Capacidade de levantamento de equipamentos hidráulicos.
 2. Base do excelsior 87% de capacidade hidráulica ou 75% de carga e fim de levantamento.
 3. Carga nominal máxima com um só braço (*) são limitadas pela capacidade hidráulica máx. do que seja das 2 pás de levantamento.

JOB

EXCITANTE, INOVADOR, SENSACIONAL, IMPACTANTE

PROFISSIONALISMO, QUALIDADE

O compromisso total da JCB para com seus produtos e clientes ajudou a transformar esta empresa na maior fabricante inglesa privada, de carregadeiras e retroescavadeiras, escavadeiras sobre rodas e esteiras, manipuladoras telescópicas, carregadeiras de rodas, caminhões basculantes, empilhadeiras indoor-terreno, empilhadeiras industriais, mini-rudder escavadeiras, carregadeiras compactas, tratores e equipamentos para compactação.

Fazendo investimentos constantes e maciços nas mais modernas tecnologias de produção, as fábricas da JCB tornaram-se as mais avançadas do mundo.

Líder em pesquisa e desenvolvimento, testes exaustivos e rigoroso controle da qualidade, as máquinas JCB tornaram-se conhecidas ao redor do mundo pela sua performance, valorização e confiabilidade.

Possui uma rede global de vendas e assistência técnica com mais de 400 distribuidores e representantes, nossa meta é oferecer ao cliente o que há de melhor em termos de suporte neste segmento industrial.

Ao ditar os padrões pelos quais outros riuas são avaliadas, a JCB tornou-se uma das mais impressionantes histórias de sucesso do mundo.

JCB

JCB DO BRASIL - Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600 - Jacon - Sorocaba - SP - CEP 13103-135 - Tel.: (15) 3330.0100 - <http://www.jcb.com>

A JCB do Brasil se reserva o direito de modificar a configuração e o conteúdo de qualquer uma das informações aqui publicadas sem aviso prévio. A JCB é marca comercial registrada de J. C. Bamford Excavators Ltd.

CE

0,99% JUB 083 0510 Edição 5

000159



POUR LE DÉVELOPPEMENT DE LA FRANCE

POUR LE DÉVELOPPEMENT DE LA FRANCE

O compromisso total da JCB para com seus produtos e clientes ajudou a transformar esta empresa na maior fabricante inglesa p/veia, de carregadeiras e retroscavadeiras, carreadoras soltas, molas e esteiras, manipuladoras telescópicas, carregadeiras de rocas, caminhões basculantes, empilhadeiras, todo-terreno, empilhadeiras industriais, mini-trilhos escavadoras, carregadeiras compactas, tratores e equipamentos para construção.

Fazendo investimentos consistentes e maciços nas mais modernas tecnologias de produção, as fábricas da JCB tornaram-se as mais avançadas do mundo.

Líder em pesquisa e design inovadores, testes exaustivos e rigoroso controle de qualidade, as máquinas JCB tornaram-se conhecidas ao redor do mundo pela sua performance, valorização e confiabilidade.

Por ser uma rede global de vendas e assistência técnica com mais de 400 distribuidoras e representantes, nossa meta é oferecer ao cliente o que há de melhor em termos de suporte neste segmento industrial.

Ao dizer os padrões pelos quais outros não vão ser avaliadas, a JCB tornou-se uma das mais impressionantes histórias de sucesso do mundo.



JCB DO BRASIL, Av. Joseph Carl Burnford, 2.600 - Eben - Sorocaba - SP - CEP 13103-135 - Tel: (15) 3330.0000 - <http://www.jcb.com>

A JCB se reserva o direito de modificar ou suspender, sem aviso prévio, os equipamentos e serviços operados. O logotipo JCB é marca comercial registrada da JCB Limited, Ex-Valter Ltd.



9995/00302 03/00 R.02a.5

000159

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000160
23660-2
236675

SEG CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ. 12.062.754/0001-55

Por este instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social que fazem entre si:

GUILHERME TOSI SENISE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1077353421 - expedida pela SJS/RS em 24/11/1999, inscrito no CPF sob nº 814.043.950-91, residente e domiciliado na Avenida Andaraí, nº 566, Apto 410, Bairro Rasso D'Areia, em Porto Alegre, CEP. 91.350-110;

CAROLINE SENISE MANFROI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 6077354121 - expedida pela SSP/RS, em 22/01/2013, inscrita no CPF sob nº 003.253.810-38, residente e domiciliada na Rua Giacomo Ceconello, nº 18, Bairro Humaitá, em Bento Gonçalves, CEP. 95.705-020.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**SEG CONSULTORIA LTDA-ME**", com sede social na Rua Carlos Maggioni, nº 145 A, bairro São Luiz, em Farroupilha, RS, CEP 95.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, com atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial deste Estado, com NIRE sob nº 43206646963, em sessão de 28.05.2010, e posteriores alterações contratuais também arquivadas nesta repartição, sendo a última sob o nº 3452714 em sessão de 20.04.2011, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I. DO RAMO OPERACIONAL: A partir desta data o ramo operacional da presente sociedade passa a ser:

Importação, exportação a indústria, comércio atacadista, conforme descrito abaixo:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- b) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- c) Obras de terraplenagem;
- d) Obras de fundações;
- e) Construção de edifícios;
- f) Serviços de preparação do terreno;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- i) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

- j) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- k) Serviços de engenharia;
- l) Comissária de despachos;
- m) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- n) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- o) Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores.

II. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da presente sociedade no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é aumentado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cuja formação o sócio subscreve a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

III. DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função do aumento do capital social o mesmo fica assim distribuído entre os sócios:

Guilherme Tosi Senise	95,00%	57.000	R\$ 57.000,00
Caroline Senise Manfroi	5,00%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

IV. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é limitada e rege-se pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob a denominação social de "SEG Consultoria Ltda-ME", e tem sua sede social na Rua Carlos Maggioni no 145 A, bairro São Luiz, em Farroupilha, RS, CEP 95.180-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo operacional da presente sociedade é:

Importação, exportação a indústria, comércio atacadista, conforme descrito abaixo:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- b) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- c) Obras de terraplenagem;



- d) Obras de fundações;
- e) Construção de edifícios;
- f) Serviços de preparação do terreno;
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- h) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- i) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- j) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- k) Serviços de engenharia;
- l) Comissária de despachos;
- m) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- n) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- o) Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração desta sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 19/05/2010.

CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da presente sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um deles abaixo descrita:

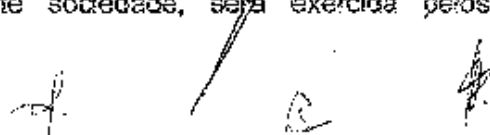
Guilherme Tosi Senise	95,00%	57.000	R\$ 57.000,00
Caroline Senise Manfroi	5,00%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

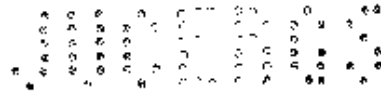
CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização da maioria do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da presente sociedade, será exercida pelos sócios



GUILHERME TOSI SENISE e CAROLINE SENISE MANFROI, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, fazendo uso da firma, em conjunto ou separadamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome da sociedade para fins estranhos ou alheios aos fins sociais, tais como a concessão de avais, abonos, fianças, etc.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios investidos nos poderes de administração podem também, contrair qualquer espécie de empréstimos em nome da sociedade, inclusive com o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXAS ECONOMICAS, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE), BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BNDES) ou quaisquer outros estabelecimentos bancários, sob garantia de penhor mercantil ou industrial e, onerar fiduciariamente, hipotecar, alienar e gravar bens móveis e imóveis da sociedade; assinar propostas, orçamentos, contratos, escrituras públicas, inclusive de compra e venda, retificação, ratificação, estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso de depositário e de renúncia de foro; utilizar os créditos abertos, na forma e pelos meios que forem ajustados, vender os bens empenhados e ou o imóvel hipotecado e aplicar o produto da venda na amortização ou liquidação da dívida contraída.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios com poderes de administração não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade. Responde, contudo, para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios que desempenharem suas funções na presente sociedade farão jus à retirada mensal de "pro labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios investidos nos poderes de administração declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer administração, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

RETIRADA, FALECIMENTO E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: A retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a quota do "de cujus" transfere-se "in continenti" aos sucessores legítimos ou testamentários, não importando, por conseguinte, em extinção da sociedade. E, todavia, facultado aos sucessores continuarem na sociedade ou dela se retirarem,

aplicando-se, o critério disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A cessão de quotas, a título oneroso ou gratuito, para empresa, quotistas ou terceiros deverá seguir as seguintes disposições: as quotas de capital são indivisíveis e os sócios que desejarem vendê-las ou transferi-las, seja a que título for, deverão primeiramente oferecê-las à sociedade, desde que possua fundos disponíveis para tanto e, posteriormente, aos sócios remanescentes, na proporção de suas participações no capital social, sempre por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. No referido prazo, deverá a sociedade ou seus sócios remanescentes optar pela aquisição. Em caso afirmativo, o pagamento seguirá o que dispõe o parágrafo infra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres relativos às quotas do sócio que se retira serão apurados com base no patrimônio líquido, através de balanço de determinação, especialmente levantado para tal fim, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, após sua apuração. A contar desta data, as parcelas serão corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da aquiescência de sócios que representem três quartos do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

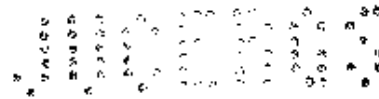
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, apurando-se, outrossim, o lucro líquido, que servirá para a constituição de reservas ou distribuição, de conformidade com as deliberações sociais. Verificando-se prejuízos, estes, poderão permanecer no patrimônio líquido para compensações futuras, na forma que a legislação específica determinar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Lucro apurado anualmente, ou na menor periodicidade permitida pela legislação, após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e feitas as provisões legais, será considerado lucro líquido e distribuído aos sócios na proporção do capital de cada um, podendo ainda, ocorrer antecipação de lucros em períodos menores que doze meses, desde que demonstrados em balanços e/ou balancetes intermediários, os quais deverão ser transcritos, ainda, no Livro Diário.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em Reuniões de sócios; os quais reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões serão convocadas pessoalmente pelos administradores ou por qualquer dos sócios que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, ou mediante carta, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar nos anúncios a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a Reunião.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A Reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, em primeira convocação, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

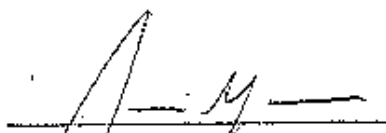
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da comarca de Farroupilha, RS, para a resolução de qualquer questão concernente à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ficam revogadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, passando a vigorar, a partir desta data, as disposições constantes deste instrumento de **CONSOLIDAÇÃO**.


É, por estarem justos e acordados, lavra-se o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, para seu competente arquivamento.

Farroupilha, 01 de Dezembro de 2016

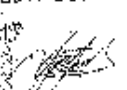


 GUILHERME TOSI SENISE

Testemunhas:



 CAROLINE SENISE MANFROI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EX: 19/01/2017-SOB Nº: 4393449	
Protocolo: 17/009296-8, DE 19/01/2017	
Empresa: 143 2 0664696-3	
CONSULTORIA LTDA - ME	
 CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SEG CONSULTORIA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320884896-3	CNPJ 12.082.754/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2010	Data de Início da Atividade 19/05/2010
Endereço Completo: RUA CARLOS MAGGIONI 145 A - BAIRRO SAO LUIZ CEP 95180-000 - FARROUPILHA/RS			
Objeto Social: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMISSARIA DE DESPACHOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES.			
Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
003.253.810-38	CAROLINE SENISE MANFROI	xxxxxx	R\$ 3.000,00
B14.043.950-91	GUILHERME TOSI SENISE	xxxxxx	R\$ 57.000,00
Função		SÓCIO/ADMINISTRADOR	
SÓCIO/ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/01/2017		Número: 4393449	
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
MY GOODS INFORMATICA E SOFTWARE LTDA	4320664896-3	4221036	xx
Tipo Movimentação		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2017 14:46


CLEBERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) ou clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000085013 e visualize a certidão)



17/328.909-8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.062.754/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2010
NOME EMPRESARIAL SEG CONSULTORIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 52.50-8-01 - Comissária de despachos 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS MAGGIONI	NÚMERO 146	COMPLEMENTO A
CEP 95.180-000	BAIRRO/VILA/RIO SAO LUIZ	MUNICÍPIO FARROUPILHA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 2628-2555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 15:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Brandi

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Rcf.: Edital de Pregão nº 03/2018

O signatário da presente, o senhor **GUILHERME TOSI SENISE**, representante legalmente constituído da proponente **SEG CONSULTORIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.



GUILHERME TOSI SENISE
RG 1077353421

Situação na data: 31/05/2017

Cadastro Atualizado até: 31/05/2017 09:08:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	045/0104460	Inscrição Única
CNPJ	12.062.754/0001-55	
Razão Social	SEG CONSULTORIA LTDA ME	
Nome Fantasia		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA CARLOS MAGGIONI		
Número	145	Complemento	A
Bairro	SAO LUIZ		
Município	Fantouilha	UF	RS
CEP	95180-000	Telefone	54 99923-5475

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	8 - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2082 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS		
CNAE Fiscal	7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAOSEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
CNAE Fiscal	6311-0/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
Data Abertura	27/01/2017	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	01/2017
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 27/01/2017		

CAE

784303990 - Outs.maqs.p/perfuracao d/tunels e galerias
863000000 - LOCAÇÃO DE VEICULOS
928303000 - PROVIMENTO DE ACESSO à INTERNET, EFETUADA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)

Brandão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de inscrição no CGC/TE: 045/0104460
Razão social: SEG CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 12062754/0001-55 Data início de atividade: 27/01/2017
NIRE: 43208648963 Data registro na Junta Comercial: 28/05/2010
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Nome fantasia:
Categoria: Simples Nacional Capital Social: R\$ 60000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA CARLOS MAGGIONI, 145, A, SAO LUIZ, FARROUPILHA - RS - CEP 95180-000 - Fone: 54 99923-5476 - E-mail: guilharmesenise@gmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
7 84303990	Comércio Atacadista	Outs.maqa.p/parfuracao d/tunels e galerias
9 63000000	Serviços e Outros	LOCAÇÃO DE VEICULOS
9 29030300	Serviços e Outros	PROVIMENTO DE ACESSO à INTERNET, EFETUADA

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4662-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 27/01/2017

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: GUILHERME TOSI SENISE CPF: 814.043.950-91
Data início: 27/01/2017 Tipo de Sócio: 101 - SOCIO
Participação no capital: R\$ 57000,00
Endereço: RUA CARLOS MAGGIONI, 145, A, PIEMONT, FARROUPILHA - RS - CEP 95180-000

Nome: GUILHERME TOSI SENISE CPF: 814.043.950-91
Data início: 27/01/2017 Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR
Participação no capital: R\$ 0,00
Endereço: RUA CARLOS MAGGIONI, 145, A, PIEMONT, FARROUPILHA - RS - CEP 95180-000

Nome: CAROLINE TOSI SENISE CPF: 003.253.810-38
Data início: 27/01/2017 Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR
Participação no capital: R\$ 0,00
Endereço: RUA CARLOS MAGGIONI, 145, SAO LUIZ, FARROUPILHA - RS - CEP 95180-000

Nome: CAROLINE TOSI SENISE CPF: 003.253.810-38
Data início: 27/01/2017 Tipo de Sócio: 101 - SOCIO
Participação no capital: R\$ 3000,00
Endereço: RUA CARLOS MAGGIONI, 145, SAO LUIZ, FARROUPILHA - RS - CEP 95180-000

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Razão social: OTYMA CONTAB LTDA
CNPJ: 07062764/0001-50 CRC: 5965

Solicitante da inscrição:

Nome: CNPJ: 12062754/0001-55
Data: 27/01/2017 Hora: 16:18:17

Handwritten signature

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **MARCIA ELISA SCHROH**

Matrícula: **163893901**

Data: **30/01/2017**

Hora: **12:03:56**

Autenticação : 19703192

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Marcia



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**CONTRIBUINTE: SEG CONSULTORIA LTDA ME****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 045/0104460****CNPJ: 12.062.754/0001-55**

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Brenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEG CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 12.062.754/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:31 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **B9AB.3592.1856.D1FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Brendel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011650373

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SEG CONSULTORIA LTDA ME**
Endereço: **RUA CARLOS MAGGIONI, 145, A**
SAO LUIZ, FARROUPILHA - RS
CNPJ: **12.062.754/0001-55**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do Interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/3/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021113543

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Farroupilha
Secretaria Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NÚMERO: 2017/1021

DADOS CONTRIBUINTE:

NOME: SEG CONSULTORIA LTDA - ME
C.N.P.J/C.P.F.: 12.062.754/0001-55
ENDEREÇO: CARLOS MAGGIONI
NÚMERO: 145 A
CIDADE: FARROUPILHA
ESTADO: RS
C.E.P: 95180000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13985
COD. DA ATIVIDADE: PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET
NOME DA ATIVIDADE: @nomati@
SITUAÇÃO CADASTRAL: 2 - Op. Super Simples

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Farroupilha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (atendimento ao cidadão) OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 06/12/2017 13:57

COM VALIDADE ATÉ: 06/03/2018

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Farroupilha
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

(Válida para alienação de bens imóveis urbanos somente se apresentada com a CND específica do imóvel)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2017/3585

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	SEG CONSULTORIA LTDA - ME
C.N.P./C.P.F:	12.062.754/0001-55
ENDEREÇO:	CARLOS MAGGIONI
BAIRRO:	SAO LUIZ
NÚMERO:	145 A
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	FARROUPILHA
ESTADO:	RS
C.E.P:	95180000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui nenhum débito com a municipalidade, quer de tributos mobiliários, quer de tributos imobiliários. A Fazenda Municipal reserva-se, entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Válida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/12/2017 16:21

COM VALIDADE ATÉ: 06/03/2018

Enviado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEG CONSULTORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.062.754/0001-55

Certidão nº: 137382422/2017

Expedição: 21/09/2017, às 13:48:28

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEG CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.062.754/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12062754/0001-55
Razão Social: MY GOODS INFORMÁTICA E SOFTWARE LTDA
Endereço: CARLOS MAGGIONI 145 A / SAO LUIZ / CACHOEIRA DO SUL / RS /
95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013007411403627705

Informação obtida em 16/02/2018, às 11:03:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br

Brasileira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação fallimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SEG CONSULTORIA, CNPJ 12062754000155, Endereço - CARLOS MAGGIONI, 145.

29 de Janeiro de 2018, às 08:41:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de Identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3f214ee81702fb63df723264a4268f1a**

Branda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Farroupilha
Secretaria Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NÚMERO: 2017/1021

DADOS CONTRIBUINTE:

NOME: SEG CONSULTORIA LTDA - ME
 C.N.P.J/C.P.F.: 12.062.754/0001-55
 ENDEREÇO: CARLOS MAGGIONI
 NÚMERO: 145 A
 CIDADE: FARROUPILHA
 ESTADO: RS
 C.E.P.: 95180000
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13985
 COD. DA ATIVIDADE: PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET
 NOME DA ATIVIDADE: @nomati@
 SITUAÇÃO CADASTRAL: 2 - Op. Super Simples

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Farroupilha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (atendimento ao cidadão) OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 06/12/2017 13:57

COM VALIDADE ATÉ: 06/03/2018

Brasão

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBJETO

À
ÓRGÃOS PÚBLICOS

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

FREDERICO PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 05.916.302/0001-28, situada á Av Vasco da Gama, nº 1192, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/ RS, CEP: 90420-110 através de seu Representante Legal, FREDERICO PEIXOTO, RG 2041114469 **DECLARA** que a empresa SEG CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal o Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.950-91e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre / RS, CEP 91350-110, entregou de forma satisfatória e no prazo determinado, 01(uma) **Mini Carregadeira**, Marca **Senax** de 50 Hp e **Vassoura de 60'**, realizado no dia 14 de fevereiro de 2017, onde o referido encontra-se de acordo com as especificações do catálogo e em pleno funcionamento, bem como, já passou por revisão conforme fabricante.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente.

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2018.
[Handwritten signature]
TABELIONATO
Porto Alegre

7º TABELIONATO
Rua Marechal, 11 - Loja 3 - Fone: (51) 3079.4048 - 166,799 Rua Domér - Cep 90430-011 - Porto Alegre - RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelião Substituta Designada
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
D48001170003043143/43144 Emol: R\$ 9,20 Selc: RS 2,80
Porto Alegre-RS 28/02/2018
Lucas Molina Sentinger - Escrivão Autorizado

Assinatura: *[Handwritten signature]*
Nome: FREDERICO BRIDER PEIXOTO (69) 399131100.
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 182 - Cep 90560-110 - Fone: (51) 3343.2054
www.tabelionato.rs.gov.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de FREDERICO BRIDER PEIXOTO por FREDERICO PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2018.
Emol R\$4,60 - SELC: 2659.04 (1700834) 0154 (R\$1,40)

Willian Warth Neto
Escrivão Autorizado

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE OBJETO

À
ÓRGÃOS PÚBLICOS

BENVENUTI E FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sob o CNPJ nº 14.601.228/0001-41, situada à Rua Arciso Silvestrin, nº 83, Bairro São Francisco, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180-000 através de seu Representante Legal, JEFFERSON MATEUS FERREIRA, CPF 007.793.170-09 DECLARA que a empresa SEG CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal o Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre / RS, CEP 91350-110, entregou de forma satisfatória e no prazo determinado, 01(uma) Mini Carregadeira, Marca Semax de 60 Hp, com concha, vassoura recolhadora e vassoura lateral, realizado no dia 14 de fevereiro de 2017, onde o referido encontra-se de acordo com as especificações do catálogo e em pleno funcionamento, bem como, já passou por revisão conforme fabricante.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente.



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Col. Porto de Niemce, 601 - Fone: (51) 3261.6235 - Fax: (51) 3261.1221 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS
DOUTOR JOSÉ KUNZLER - Titular

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentada, com o qual conferi. Dou fé. (3215.01170030754386)
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Farroupilha, 20 de fevereiro de 2018
Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40
Teresinha Bortoli - Escrivente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ANEXAS

[Handwritten signature]

Farroupilha, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura: *Jefferson Mateus Ferreira*
Nome: JEFFERSON MATEUS FERREIRA
Cargo: SÓCIO GERENTE
Telefone: 51 99642 6717



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Col. Porto de Niemce, 601 - Fone: (51) 3261.6235 - Fax: (51) 3261.1221 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS
DOUTOR JOSÉ KUNZLER - Titular

De acordo com o artigo 649 §6º do CNR, em virtude da impossibilidade física do signatário de comparecer, embora exigida por autenticidade, e pedido do representante, reconhecido por SEMELHANÇA a firma de: JEFFERSON MATEUS FERREIRA (0215.01.17000754386) por BENVENUTI E FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Farroupilha, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018
Emol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40
Teresinha Bortoli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Teresinha Bortoli Giugliardi
Escrivente Autorizada



7º TABELIONATO



Flia. Mercante 11 - Rua 3 - Fone: (51) 3372.4048 - Fax: (51) 3372.4048 - Cap. 88/2-101 - Porto Alegre - RS
MARCIA MAJALINA COSTA ANTONES - Tabelião Substituto Designado
Autentico a presente cópia-reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, da qual dou fé.
046001170003043139 Emol.: R\$ 4,80 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS 28/02/2018
Lucas Molina Santinger - Escrivente Autorizado

PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Equipe de Apoio,

A SEG CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal o Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 DECLARAM sob as penas da lei e para fins do Edital da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis- PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida e nem está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público e de toda a Federação, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nem encontra-se em regime de concordata ou em processo de falência, nem sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, DECLARAMOS ainda que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 32 da referida Lei e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: 

Nome: Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

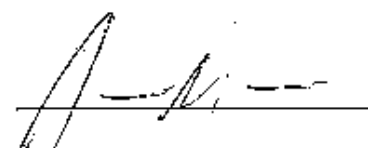


DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 03/2018 .

O signatário da presente declara, em nome da proponente SEG CONSULTORIA LTDA , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica Fundacional ou de Economia Mista.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.


GUILHERME T SENISE
RG 1077353124

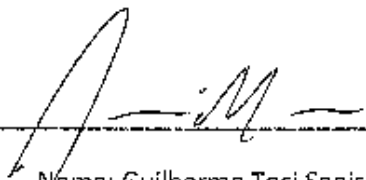
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Pregãoº 03/2018

Objeto :MínicarregadeiraSobre Rodas

O signatário da presente, o senhor **Guilherme Senise Tosi**, representante legalmente constituído da proponente **SEG CONSULTORIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Manfrinópolis, 26 de fevereiro de 2018.

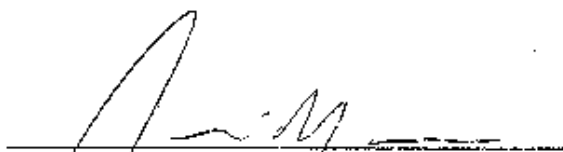
Nome: Guilherme Tosi Senise
RG: 1077353421

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2018

O signatário da presente, o senhor Guilherme Tosi Senise, representante legalmente constituído da proponente SEG CONSULTORIA LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operador (es), pelo período de 30 (trinta) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Manfrinópolis, 26 de fevereiro de 2018.



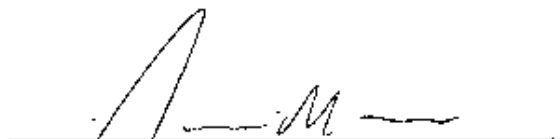
Nome: Guilherme Tosi Senise
RG: 1077353421

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2018

O signatário da presente, o senhor Guilherme Senise Tosi, representante legalmente constituído da proponente SEG Consultoria Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (meses) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Manfrinópolis, 26 de fevereiro de 2018.



Nome: Guilherme Tosi Senise
RG: 1077353421



A SFG CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal o Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre / RS, CEP 91350-110. TELEFONE: 54 9 99235475 / 11 957821207 E-mail: semax@semamaxmaquinas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 03/2018

Lote nº 03

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de MINICARRINHADA SOBRE RODAS marca SEMAX, referência 000112 Modelo SX60, fabricante TAIAN Mousilain Co. / Semax Máquinas Ltda, conforme características técnicas anexa.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 116.900,00 (Cento e dezessis mil e novecentos reais).

O prazo de fornecimento é de **(60) (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital pela empresa homologada da empresa Semax Máquinas, VALMI TRATOR&S, que gira sob a denominação social VALMI PERCUTIA OHCIMA LTDA – ME, CNPJ: 14.824.433/0001-76, com endereço na Avenida Dep. José Alves dos Santos, 3162, Bairro Jardim Brasil, CEP 87083-250, na cidade de Maringá, está autorizada a prestar serviços de assistência técnica e garantia nos equipamentos distribuídos pela empresa SEMAX MÁQUINAS LTDA sob fabricação da Taian.

Atenciosamente,


GUILHERME TOSI SENISE
(1077353421)

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55
IE: 045/0104460

SEMEX MÁQUINAS Julio de Castilhos, 2596, Bairro Vicentina / Farroupilha / RS
semax@semamaxmaquinas.com.br - (54) 9 9923 5475

981000



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº03/2018**

LOTE Nº: **3**

PROponente: **SEG CONSULTORIA LTDA**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis- PR.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	SEMAX / SX60
1.1 Fabricação/ Série	Última série/ nova/ zero hora	Última Série 2018 / nova/ zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	SémaxX498
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	57HP	58HP

4

000190

2

3. TRANSMISSÃO		HIDROSTÁTICO	
3.1. Tipo	Hidrostático ou hidráulico		
3.2. Nº de marchas à frente	01 marcha a frente e 01 marcha a ré		01 marcha a frente e 01 marcha a ré
4. CAPACIDADE E PESO			
4.1. Capacidade da caçamba coroada (m³)- mínimo	0,40 m³		0,41m³
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)- min	2.600 Kg		3063kg
4.3. Capacidade de Elevação (kg)- mínimo	600 Kg		900kg
4.4. Altura de descarga (mm)- mínimo	Indicar		3.265mm
4.5. Largura da Caçamba (mm)- mínimo	Indicar		1.800mm
4.6. Carga de Tombamento (Kg)- mínimo	Indicar		1.800Kg
5. PNEUS	Da linha de montagem		10x16,5
6. ACESSÓRIOS			
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pata e/ou com dentes	Caçamba padrão com borda cortante lisa tipo bico de pata		Caçamba padrão com borda cortante lisa tipo bico de pata
6.2. Sistema de iluminação	Sim, para trabalho noturno		sim, para trabalho noturno
6.3. Cabine aberta ou fechada com ar condicionado	Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar condicionado		Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar condicionado



6.4. Buzina e sireno de ré	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
6.6. Kit de Ferramentas	Sim, indicar quais ferramentas acompanham o equipamento	Sim, Caixa de Chaves para manutenção, engraxadeira
6.7. Adesivo da Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido

7. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
8. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Portuguesa.	Sim, de Operação, e Peças do fabricante em Língua Portuguesa
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	Sim, Oito Horas ou o tempo necessário.


GUILHERME TOSI SENISE

Carteira de identidade - nº1077353421 e SSP
Manfrinópolis, 25 de Fevereiro de 2018.

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55
IE: 043/0104460

PREGÃO N° 03/2018.

DECLARAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** sob as penas da Lei para os devidos fins no presente processo licitatório da Prefeitura Maufrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme item do edital (11.4 e Anexo D) e das Leis art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

Maufrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: 


Nome: Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ 12.062.754/0001-55 - IE 045/0104460
Av Santa Rita, 2596 - Bairro Vicentina
Farroupilha/RS - CEP 95180-000 - Fone (54) 99923-5475



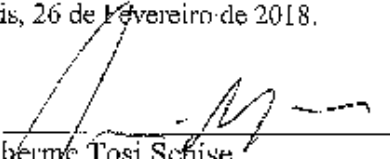
PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Scuse**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Arcia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** e se **comprometem a entregar o equipamento, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, em caráter imediato a combinar com o servidor público responsável não excedendo o prazo de 60(sessenta) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o objeto será entregue em parcela única juntoa este município.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: 

Nome: Guilherme Tosi Scuse

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS


A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** que no preço proposto em moeda nacional, encontra-se incluído todos os tributos, abatimentos, vantagens, taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com transporte e terceiros, seguro, embalagem, sem custo de descarregamento e frete, sendo os mesmos por conta e responsabilidade de nossa empresa ou qualquer outro ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente processo licitatório, nem prestação dos serviços de assistência técnica dos equipamentos, realizando as manutenções preventivas e corretivas, de acordo com as normas do fabricante e sem ônus adicionais, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura:

Nome:  Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Arcia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** e se comprometem em nome da Empresa por mim representada, **negociar sempre as melhores condições de preço no presente processo licitatório da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura:

Nome: Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ 12.062.754/0001-55 - IE 045/0104460
Av Santa Rita, 2596 - Bairro Vicentina
Farroupilha/RS - CEP 95180-000 - Fone (54) 99923-5475

PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO VIABILIDADE

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM para todos os fins e efeitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração que recebemos em tempo hábil toda a documentação pertinente e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições do presente edital, bem como, possuímos capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação, no presente processo licitatório da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, bem como reconhecemos ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura:

Nome: Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ 12.062.754/0001-55 - IE 045/0104460
Av Santa Rita, 2596 - Bairro Vicentina
Farroupilha/RS - CEP 95180-000 - Fone (54) 99923-5475



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CNAE
LEI NR.12.844/2013

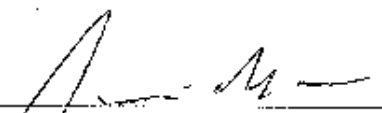
À Equipe de Apoio,

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** para os devidos fins, que nesta data o **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)** fiscal que está **MOVIMENTANDO** maior receita na Empresa, é o de Nr.4662-1/00 que corresponde a **Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças e Secundário de Nr.7732-2/01, que corresponde a Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, na qualidade de licitante junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Com o que temos a declarar.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: 

Nome: **Guilherme Tosi Senise**

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

PREGÃO Nº 03/2018.

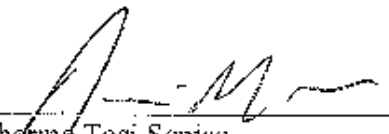
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

À Equipe de Apoio,

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** sob as penas da Lei para os devidos fins no presente processo licitatório da Prefeitura Municipal de Mafrinópolis/PR, referente no Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, que se vencedora do presente certame, estamos cientes e respeitamos todos os atos constituídos no presente edital, comprometendo-nos a entregar o equipamento objeto deste certame, uma Mini Carregadeira, conforme solicitação do Município de Mafrinópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mafrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura: 
Nome: Guilherme Tosi Senise
RG: 1077353421
CPF: 814.043.950-91
Cargo: Representante Legal (Proprietário)

000200

CERTIFICADO

To whom it may concern,
A quem interessar possa,

7º TABELIONATO
 Rua Mariana 3 - Loja 3 - Fone: (51) 3372-4040 - www.t79.com.br - Cap. 93480-16 - Porto Alegre - RS.
 MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelião Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográvida, de uma página, extraída desta
 tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, da
 que dou fé.

[Handwritten Signature]
 D46001170003043142 Emol: R\$ 4,80 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 28/02/2018

Luise Molina Sentinger - Escrevente Autorizada

Declaramos que a distribuidora SEG CONSULTORIA LTDA, CNPJ 12.062.754/0001-55 esta autorizada e qualificada para prestar serviços de importação, distribuição, vendas, assistência técnica, manutenção o pós venda em toda a linha de máquinas Taian.

Esta Carta de Autorização tem validade até 15 de maio de 2020.



Yours sincerely
Antis Wang
General Manager

[Handwritten signature]

10º Tabelionato de Notas do Porto Alegre
 Av. Assaí Brasil, 1736 - CEP: 91010-000 - Fone: (51) 32259-1000 - Fax: (51) 33-5-700
 DEL. CARLOS CASSIO PRERBER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTEN 100 a presente cópia extraída destas Notas, por ser uma reprodução fiel do
 ANVERSO do documento que me foi apresentado 0448.01.730002.81288
 Do que dou fé.

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2018
 L. Amalia Regina Zani Meier - Leomar Paulo Perrier
 Emol: R\$ 4,80 - Selo dig: R\$ 1,40 - 224825 - 06263147

TAIAN HIGH-TECH INCUBATION CENTER SHANDONG
 ADD: South of Boyang Road, Shengzhuang, Taian, Shandong Province city 310051
 China



Tel: 86-571-89532269 Fax: 86-571-89982250

PREGÃO Nº 03/2018.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE GARANTIA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu **Sócio Proprietário e Representante Legal** o Sr. **Guilherme Tosi Senise**, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566 Apartamento 410, Bairro Passo D Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 **DECLARAM** expressamente que **tem pleno conhecimento das exigências do edital, do objeto ora licitado, dará garantia ao produto no período de um ano (12 meses) sem limite de horas / quilometragem a contar da entrega, conforme item (20.3) do edital e que também possuímos oficina montada e profissionais treinados que prestarão assistência técnica sempre que o Município necessitar pelo prazo mínimo de 60 meses comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, referente ao Pregão nº. 03/2018 e seus anexos, para a realização de eventuais reparos, disponibilizamos a assistência técnica capacitada, dentro da distância do raio de 100 km deste Município. Declaramos abaixo, a Assistência Técnica autorizada e responsável.**

VALMI TRATORES, que gira sob a denominação social VALMI PEREIRA OFICINA LTDA – ME, CNPJ: 14.824.433/0001-76, com endereço na Avenida Dep. José Alves dos Santos, 3162, Bairro Jardim Brasil, CEP 87083-250, na cidade de Maringá, está autorizada a prestar serviços de assistência técnica e garantia nos equipamentos distribuídos pela empresa SEMAX MAQUINAS LTDA sob fabricação da Taian.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

Assinatura:


Nome: Guilherme Tosi Senise

RG: 1077353421

CPF: 814.043.950-91

Cargo: Representante Legal (Proprietário)

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ 12.062.754/0001-55 - IE 045/0104460
Av Santa Rita, 2596 - Bairro Vicentina
Farroupilha/RS - CEP 95180-000 – Fone (54) 99923-5475



CERTIFICADO

To whom it may concern,
A quem interessar possa,

7º TABELIONATO
 Rua Venâncio, 11 - 1906 - Fone: (51) 3372.2016 - IRL: 791616.com.br - Cap: 0430-16 - Porto Alegre - RS
 MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabelaria Substituta Designada

Atentico a presente copia reproduzida de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com a copia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.

[Signature]
 048001170003043141 Emol: R\$ 4,80 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 28/02/2016

Luana Molina Sentinger - Escrevente Autorizado

Declaramos que a empresa VALMI TRATORES, que gira sob a denominação social VALMI PEREIRA OFICINA LTDA – ME, CNPJ: 14.824.433/0001-76, com endereço na Avenida Dep. José Alves dos Santos, 3162, Bairro Jardim Brasil, CEP 87083-250, na cidade de Maringá, está autorizada a prestar serviços de assistência técnica e garantia nos equipamentos distribuídos pela empresa SEG CONSULTORIA LTDA sob fabricação da Taian.

Esta Carta de Autorização tem validade até 15 de maio de 2020.


 May 15, 2014
 Yours sincerely
 Annie Wang
 General Manager

[Handwritten signature]

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Rua Cassinelli, 1795 - CEP: 91040-100 - Fone: (51) 344-1798
 BE - CARLOS CASSER PRESBTER TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AL' ENT DO a presente copia extraída nestas Notas, por ser uma reprodução fiel do ANVERSO do documento que me foi apresentado 048 01 170002.61287
 Do que dou fé.

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2016
 () Arquivo Régina Zanf. Maia (X) Leitor Paul. Renner
 Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2348251-05282147

TAIAN HIGH-TECH INCUBATION CENTER SHANDONG
 ADD: South of Boyang Road, Shengzhuang, Taian, Shandong Province city 310051
 China



CAMPO LARGO, 6 DE OUTUBRO DE 2017

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

AO PREGOEIRO

SR. JOZINEI DOS SANTOS

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ EFEITO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS, SITO À CIDADE DE CAMPO LARGO, SOB Nº CNPJ 01631022/0001-12, REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA O ESTADO DO PARANÁ DA MARCA KOMATSU DO BRASIL, VEM MUI RESPEITOSAMENTE JUNTO A VOSSA SENHORIA, PEDIR ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO EXIGIDAS AO QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA CITADO, BEM COMO A SUA CORREÇÃO NO TOCANTE AO VENCEDOR DO CERTAME, CASO AS MESMAS NÃO ESTEJAM DE ACORDO, COMO SEGUE O QUESTIONAMENTO:

REFERENTE A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O EDITAL PUBLICADO PEDE EM SUA ESPECIFICAÇÕES, ITEM 2.2 DO ANEXO 07:

-QUE O EQUIPAMENTO TENHA MOTOR "QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA"

O LICITANTE VENCEDOR TRATA-SE DA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, COM O EQUIPAMENTO MARCA JCB MODELO JS130, MODCELO ESTE RECEM IMPORTADO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM NOSSO MERCADO.

PORÉM PARA DÚVIDA SE ESTE EQUIPAMENTOS ESTÁ DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ONDE DEVERÁ APRESENTAR A " LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR – LCVM", CONFORME EXIGE O EDITAL EM SEU ITEM 2.2 DO ANEXO 07 DO EDITAL.

OBS- ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO, A LICENÇA DO NOSSO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, PARA ILUSTRAÇÃO.

INVOCAMOS A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

"E, como é sabido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada, conforme preceitua ao artigo 41 da 8.666/93 (A Administração não pode descumprir a normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada)"

Seguindo a mesma sorte, artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002

"encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital"


VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, PEDIMOS A V.SAS, QUE PROCEDA A DEVIDA AVERIGUAÇÃO PARA QUE O PROCESSO DO CERTAME SEJA LEGITAMENTE DE ACORDO COM O QUE PREGA A LEIS DAS LICITAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

Campo Largo, 28 de Fevereiro de 2018.





ANTONIO DA COSTA LIMA

GERENTE DE VENDAS

CPF 188.146.3898-34

Rodovia BR 277 Km 112,5, 1604 – Rondinha – Campo Largo – Paraná
CEP 83607-105 – fone/fax: 41 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

Brasão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 52077
LICENÇA ORIGINAL Nº: 48689

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s), fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

NOME: KOMATSU DO BRASIL LTDA
 CPF/CNPJ: 44.410.199/0001-00
 ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA -
 CEP: 08655-000 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/KOMATSU/PC130-8/

MOTOR: 6271D0(SAA4D95LE-5)

COMBUSTÍVEL: DIESEL

TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR

QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquina(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 27/11/2017.

Assinatura Digital:

5EF5D4894AC66696E0530A020A0A9392

Brasília

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20132200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174335422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11709501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.083.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4661-8/05) e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genovava, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535423 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldempresadegoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-8/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Brazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocombreendedorgoiass.gov.br

Bromberg

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 e 30, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4661-3/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempresadedagoiiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentas e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Branda!

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.560-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.853/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.853/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldoempreendedorparanaense.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480758 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimos (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900828230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimos (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Imão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90260-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimos (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Menez Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

Brasileira

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.....

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genevêva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12703361264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4682-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Kaulla Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174835422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempresadegoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

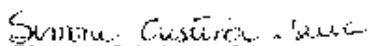
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

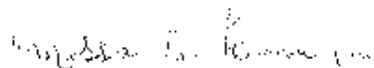
Curitiba, 28 de Julho de 2017.

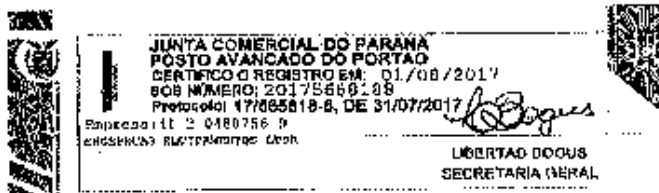

ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:


Simone Cristina e Silva
RG: 9.810.357-0 SSP PR
CPF: 063.967.139-00


Vanessa Loraine Henrique
RG 9.968.679-0 SSP PR
CPF: 058.338.129-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174595422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264, NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaaldocompreendedoexgoiano.go.gov.br



000220

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comércio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947479.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703901264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Diakos



DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS -
ESTADO DO PARANÁ.

(Departamento de Licitações)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª NÍVEA MARIA GUSSO GUILA cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, atesos, vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei nº 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

qual foi interposta pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Inconformada com a declaração de vencedora do presente certame, ante a melhor proposta apresentada pela ora recorrida, impetra a recorrente a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que a ora recorrida *"para dúvida se este equipamento está devidamente regularizado junto ao Ministério do Meio Ambiente, onde deverá apresentar a 'licença para uso da configuração de veículo em motor - LCEM', conforme exige o edital em seu item 2.3 do Anexo 07 do edital"*

Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a desclassificação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda., sendo veja-se:

[Handwritten signature]
Bianca



(I) TEMPESTIVIDADE

A presente contratação é tempestiva. O recurso administrativo interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., foi recebido e processado pelo Município de Marifótopos-PR em 01.03.2018. Ao contrário ao processamento do referido recurso, a empresa ora vencedora do Pregão Presencial nº 03-2018, fora intimada a contratar em 01.03.2018, portanto, encerrado prazo da Recorrente em 05.03.2018.

Portanto, de acordo com o edital licitatório, ato de prego, e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02), o recebimento da presente contratação é **TEMPESTIVA**.

(II) DAS RAZÕES - OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital e a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação,

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso verifica-se de forma incontestável que a empresa vencedora do referido certame, está totalmente habilitada e o equipamento proposto pela empresa enquadrar-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital para o lote nº 02.

Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a **princípio da motivação dos atos administrativos**.

Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento¹.

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidas das razões técnicas, lógicas e jurídicas que conferem suporte ao ato administrativo decisório e a subjacente eleição de meios, a Administração Pública coloca-se em condição posição de controlável, tanto interna quanto externamente.

¹ Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, in: *Direito Administrativo*, p. 56



Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada, motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

Veja-se que no momento da realização proposta comercial, a recorrida apresentou toda documentação exigida por sua habilitação, inclusive, para sanar qualquer dúvida junta em anexo a LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM, nos exatos termos exigidos no presente Edital.

É evidente que a empresa recorrente está inconformada pela ora recorrida ter apresentado melhor preço do produto licitado, tentando agora de todas as formas, mesmo sem razão alguma, prejudicar a ora recorrida.

É notável o intuito da recorrente querer prejudicar e onerar esta Equipe de Licitação, pois com a desclassificação da ora recorrida, o preço apresentado pela recorrente é muito superior ao proposto pela recorrida.

Portanto, TODOS os requisitos mínimos exigidos no Edital n.º 03/2018, para o lote n.º 02, seja da forma do credenciamento, habilitação, classificação e licença do equipamento, foram devidamente respeitados e comprovados, tudo em conformidade com o instrumento convocatório, podendo perfeitamente ser mantida como vencedora a empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

É evidente que o recurso administrativo equivocadamente interposto pela empresa VIANMAO EQUIPAMENTOS LTDA., não merece prosperar, visto que não encontra qualquer respaldo técnico ou legal a ensejar a desclassificação da recorrida.

Trata-se evidentemente de mero inconformismo da empresa recorrente que não se sagrou vencedora no certame e agora, descontente com o resultado do Pregão, tenta induzir esta Comissão em erro, aduzindo informações equivocadas e que nem de longe se aproximam com a realidade.

A propósito, insto esclarecer a esta Comissão que a ora recorrida, NÃO CONSEGUE APRESENTAR O MELHOR PREÇO NO PREGÃO, e agora manifesta-se por puro inconformismo



Sendo assim, não merece este recurso administrativo ser provido com o fim de reformar a decisão proferida por este Departamento de Licitações do Município de Marfínópolis-PR, devendo-se manter como vencedora a ora recorrida, uma vez que apresentou o melhor (muito melhor!) preço e demonstrou cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório.

Como se sabe o Brasil passa por um cenário de mudanças, tanto no campo político, quanto na esfera de moralidade, devendo as licitações atenderem ao estabelecido na Lei 8666/93 e na Constituição Federal.

A empresa recorrente tenta argumentar que a recorrida teria prejudicado a isonomia do certame, infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entretanto, é certo que ele foi devidamente observado pela empresa Engepeças Equipamentos, que cumpriu a todos os requisitos do Edital, estando em consonância com todas as normas editalícias e princípios da Administração Pública.

Portanto, tal recurso administrativo ora interposto pela empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, não merece ser acolhido por este Departamento de Licitações do Município de Marfínópolis-PR, visto se tratar de mero inconformismo da recorrente, não havendo qualquer alegação plausível que possa ensejar um pedido de desclassificação da ora recorrida.

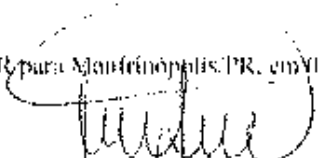
(III) DO PEDIDO.

Diante do todo exposto que **REQUER:**

- a) Que seja recebida e provida a presente **CONTRARRAZÕES**, devendo ser tal recurso interposto pela empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, ser desprovida, em vista dos termos acima expostos, devendo consequentemente, ser mantida a empresa **Engepeças Equipamentos Ltda.**, como vencedora do Edital de Pregão Presencial nº 03/2018, para o lote nº 02, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, credenciamento, habilitação, classificação e o tendo o melhor preço ofertado.

Nestes termos, pede deferimento!

De Curitiba-PR para Marfínópolis-PR, em 02 de março de 2018.


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
 (CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33)
 Nivea Maria Guiso Guia
 CPF: 267.687.189-00 RG: 4.364.550-1 SSP/PR
 Sócia Administrativa

Assinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

Nº 54291
LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: JCB DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 02.833.372/0001-24
ENDEREÇO: AV. JOSEPH CYRIL BAMFORD - Sorocaba
CEP: 18103-139

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MR/JCB/JS1/30LC
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: JCB TCA 74
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: CVT
TIPO DO VEÍCULO:
QUANTIDADE: Limitado a 100 Unidades

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta licença/declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A licença/declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

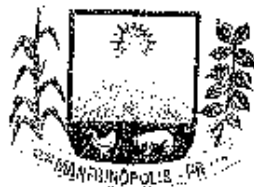
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 10 de Janeiro de 2018.

Assinatura Digital:

626ECC39334DF6A4E0530A020A0AFD61

Brasília



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregão Eletrônico Nº 03/2018

IMPUGNANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS

IMPUGNADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Impugnação – Documentos de Habilitação Pregão Eletrônico nº 03/2018.

PARECER JURÍDICO

Os autos aportaram a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico relativa à Impugnação efetuada pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 quanto à habilitação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº CNPJ. 05.063.653/0001-33, devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, tendo em vista a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o Edital Pregão Eletrônico nº 03/2018, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos rodoviários."

DOS FATOS

Em momento oportuno, os licitantes/Impugnantes insurgem/manifestam-se sobre os documentos de habilitação:

A Licitante VIANMAQ EQUIPAMENTOS manifestou-se nos seguintes termos com relação à documentação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA:

Razões:

"O edital publicado pede em suas especificações, item 2.2 do anexo 07: que o equipamento tenha motor "que atenda ao controle de emissão de poluentes

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCONVE MAR-I-CONAMA" o licitante vencedor empresa

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, com o equipamento marca JCB modelo Js130, modelo este recém-importado para comercialização em nosso mercado, porém paira dúvida se este equipamento está devidamente regularizado junto ao ministério do meio ambiente, onde deverá apresentar a "licença para uso da configuração de veículo ou motor - LCVM", conforme exige o edital em seu item 2.2 do anexo 07 do edital

Invocamos a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E, como é sabido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada, conforme preceitua ao artigo 41 da 8.666/93 (A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada).

Seguindo a mesma sorte, artigo 49 incisa XII, da Lei 10.520/2002:

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Diante do exposto, pedimos, que se proceda a devida averiguação para que o processo do certame esteja legitimamente de acordo com o que preza a lei das licitações."

Contrarrazões

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO qual foi interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

"Inconformada com a declaração de vencedora do presente certame, ante a melhor proposta apresentada pela ora recorrida, impetra a recorrente a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que "a ora recorrida para dúvida se este equipamento está devidamente regularizado junto ao Ministério do Meio Ambiente, onde deverá apresentar a licença para uso de configuração de veículo ou motor - LCVM, conforme exige o edital em seu item 2.2 do anexo 07."

Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a desclassificação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda., senão veja-se:

TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões é tempestiva. O recurso administrativo interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., foi recebida e processada pelo Município de Manfrinópolis/PR em 01.03.2018. Ato contínuo ao processamento do referido recurso, a empresa ora vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2018 fora intimada a contrarrazoar em 01.03.2018, portanto, encerrado prazo da Recorrente em 05.03.2018.

Assim, de acordo com o edital licitatório, ata de pregão e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XVIII da Lei 10.520/02, o recebimento da presente contrarrazões é TEMPESTIVA.

DAS RAZÕES - OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

condições de realização do certame licitatório sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso verifica-se de forma incontestável que a empresa vencedora do referido certame, esta totalmente habilitada e o equipamento proposto pela empresa enquadra-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital para o lote nº 02.

Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que é a do princípio da motivação dos atos administrativos.

Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento.

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confirmam suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável tanto interna quanto externamente.

* Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, in: Direito Administrativo, cit. p. 56.

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar ao apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Veja-se que no momento da realização da proposta comercial, a recorrida apresentou toda documentação exigida para sua habilitação, inclusive, para sanar qualquer dúvida junta em anexo a LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM, nos exatos termos exigidos no presente Edital.

É evidente que a empresa recorrente está inconformada, buscando a desclassificação da ora recorrida, mas o fato é que o preço apresentado pela recorrente é muito superior ao proposto pela recorrida.

Portanto TODOS os requisitos mínimos exigidos no Edital no 03/2018, para o lote nº 02, seja da forma do credenciamento, habilitação, classificação e licença do equipamento, foram devidamente respeitados e comprovados, tudo em conformidade com o instrumento convocatório, podendo perfeitamente ser mantida como vencedora a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Com relação ao referido apontamento, entendemos ser desprovido, em vista que a empresa vencedora apresentou toda a documentação conforme exigências do edital, inclusive "licença para uso da configuração de veículo ou motor - LCVM", pelo que opinamos pelo indeferimento da impugnação.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica opina não conhecer da IMPUGNAÇÃO formulada pela licitante VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, para no mérito opinar pelo desprovido da mesma.

É o nosso entendimento.

Manfrinópolis, aos 08 de março de 2018.


AMILTON DE ALMEIDA
Procurador Jurídico

Rua Encantado, 11 – Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-30.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000231

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

I – RELATÓRIO

Trata o presente, de resposta a Impugnação efetuada pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 quanto a habilitação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº CNPJ: 05.063.653/0001-33, tendo em vista a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o Edital Pregão Eletrônico nº 03/2018, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos rodoviários."

DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO

Com base no parecer exarado pelo assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e razões apresentada empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS e contrarrazões apresentada pela empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA o pregoeiro decide pela improcedência da impugnação formulada pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS quanto à habilitação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, uma vez que a mesma cumpriu com todo o disposto no edital de licitação, dando-se assim seguimento ao procedimento licitatório.

Esclarecemos que caso seja constatada durante o andamento do certame que a contratação seja prejudicial à Administração Pública, serão tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, 08/03/2018.



Jozinei dos Santos
Pregoeiro

**MUNICÍPIO Manfrinópolis****RELATÓRIO****REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018****OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários****01. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2018, 10:00 hs, na Internet no Site Licitações-e do Banco do Brasil.****02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:**

Diário Oficial do Município nome do Jornal Tribuna Regional no dia 3/02/2018;

Diário Oficial do Estado DIOE no dia 05/02/2018

Diário Oficial dos Municípios do Paraná DIOM/PR no dia 02/02/2018

Meios Eletrônicos: Portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a partir do dia 02/02/2018

A íntegra do edital foi disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet a partir de 02/02/2018.

A data da sessão foi designada para 26/02/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	CNPJ
1	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	11.496.215/0001-61
2	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0001-00
3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33
4	EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIREL	15.199.464/0001-46
5	ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0002-20
6	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13
7	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0001-85
8	POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.640.295/0002-00
9	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS Ltda	15.332.890/0001-06
10	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03
11	SEG CONSULTORIA LTDA - ME	12.062.754/0001-55
12	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Credenciado
2	ICAVEL VEICULOS LTDA	Credenciado
3	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Credenciado
4	POSSOLI CAMINHOS LTDA	Credenciado
5	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000233

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
6	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Credenciado
7	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	Credenciado
8	EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Credenciado
9	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	Credenciado
10	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Credenciado
11	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	Credenciado
12	SEG CONSULTORIA LTDA - ME	Credenciado

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	289.900,00	285.169,00
2ª Colocada	1	POSSOLI CAMINHOS LTDA	290.000,00	285.170,00
3ª Colocada	1	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	290.000,00	287.783,00
4ª Colocada	1	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	400.000,00	400.000,00

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada		PARANA EQUIPAMENTOS S.A	328.500,00	326.000,00
2ª Colocada	2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	330.000,00	314.699,00
3ª Colocada	2	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	330.000,00	315.050,00
4ª Colocada	2	EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	330.000,00	325.900,00

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTOR\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	3	SEG CONSULTORIA LTDA - ME	154.000,00	116.900,00
2ª Colocada	3	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	154.450,00	117.000,00
3ª Colocada	3	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	154.990,00	125.999,00
4ª Colocada	3	EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	155.000,00	142.245,00
5ª Colocada	3	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	155.000,00	142.249,99
6ª Colocada	3	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	1.000.000,00	1.000.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

**Proponente Habilitado:**

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	ICAVEL VEICULOS LTDA	289.900,00	285.169,00	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 01 em favor da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	330.000,00	314.699,00	Classificada / Após análise minuciosa da documentação e das razões do recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº; 01.631.022/0001-12 e contrarrazões apresentadas pela empresa arrematante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, considerando teor dos documentos apresentados o pregoeiro resolve negar provimento ao recurso e dar seguimento ao processo e por habilitar a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 e por consequência adjudicar o lote 02 do objeto do pregão eletrônico nº 03/2018.
3	SEG CONSULTORIA LTDA - ME	154.000,00	116.900,00	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 03 em favor da empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018

A decisão foi comunicada em 08/03/2018 à(s) empresa(s) através de na própria ata e sistema de licitações-e.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) VIANMAQ EQUIPAMENTOS manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Com base no parecer exarado pelo assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e razões apresentada empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS e contrarrazões apresentada pela empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA o pregoeiro decide pela improcedência da impugnação formulada pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS quanto à habilitação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, uma vez que a mesma cumpriu com todo o disposto no edital de licitação, dando-se assim seguimento ao procedimento licitatório.

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Improcedência da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000235

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
1	ICAVEL VEICULOS LTDA	289.900,00	285.169,00
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	330.000,00	314.699,00
3	SEG CONSULTORIA LTDA - ME	154.000,00	116.900,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 03/2018 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (caminhão caçamba basculante 6x4)

proponente: ICAVEL VEICULOS LTDA

valor global: R\$ 285.169,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais)

prazo de fornecimento: 90 dias

Lote nº 02 (Escavadeira Hidráulica)

proponente: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

valor global: R\$ 314.699,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais)

prazo de fornecimento: 60 dias

Lote nº 03 (minicarregadeira sobre rodas)

proponente: SEG CONSULTORIA LTDA - ME

valor global: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)

prazo de fornecimento: 60 dias

(Local), 08 de março de 2018.


Pregoeiro(a): Jozinei Dos Santos

A decisão foi comunicada em 08/03/2018 à(s) empresa(s) através de na própria ata e sistema de licitações-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000236

MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão eletrônico nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01	EMPRESA
ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 com o valor de R\$ 285.169,00	
Lote 02	EMPRESA
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 com o valor de R\$ 314.699,00	
Lote 03	EMPRESA
SEG CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 com o valor de R\$ 116.900,00	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 deve apresentar as razões do recurso manifestado durante sessão do Pregão Eletrônico referente ao lote 02 do presente processo licitatório, ficando desde já intimada a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA a apresentar suas contrarrazões em três dias uteis contado a partir do fim do prazo da primeira.

Manfrinópolis em, 26 de fevereiro de 2018.


Jozelei dos Santos
Pregoeiro





ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 3-2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários.

Às 10:00:59 horas do dia 26/02/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Abertas as Propostas e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.

Fornecedor	Proposta
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 290.000,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 289.900,00
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00
POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 290.000,00

Lote (2) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fornecedor	Proposta
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 328.500,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00

Lote (3) - MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 155.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 154.990,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 154.450,00
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	R\$ 1.000.000,00
SEG CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 154.000,00
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 155.000,00

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores finais conforme abaixo:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.

Fornecedor	Proposta
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 285.169,00
POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 285.170,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 287.783,00
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00

Lote (2) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fornecedor	Proposta
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 314.699,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 315.050,00

Brandali



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000238

EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 325.900,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 326.000,00

Lote (3) - MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
SEG CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 116.900,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 117.000,00
NGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 125.999,00
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 142.245,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 142.249,99
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	R\$ 1.000.000,00

Dando continuidade verificou-se que a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 manifestou intenção de recurso referente ao lote 02 abrindo se o prazo de 03 dias para apresentação da razões e convocada a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 para apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados a partir do termino da primeira, em ato contínuo foi solicitado as Empresas vencedoras dos lotes conforme critérios estabelecidos no Edital para encaminhar a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no prazo de 02 (dois) dias uteis, envelope contendo os documentos de Habilitação, para análise e posteriormente dar seguimento ao processo licitatório quanto será emitido edital de habilitação com o julgamento as razões e contrarrazões dos recursos.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04


TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66



MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

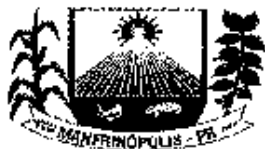
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e julgamento dos recursos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote 01 EMPRESA	Situação
ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 01 em favor da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018
Lote 02 EMPRESA	Situação
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33	Classificada / Após análise minuciosa da documentação e das razões do recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 e contrarrazões apresentadas pela empresa arrematante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, considerando teor dos documentos apresentados o pregoeiro resolve negar provimento ao recurso e dar seguimento ao processo e por habilitar a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 e por consequência adjudicar o lote 02 do objeto do pregão eletrônico nº 03/2018.
Lote 03 EMPRESA	Situação
SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 03 em favor da empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018

Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

Manfrinópolis em, 08 de março de 2018.


Jozinel dos Santos
Pregoeiro



ATA Nº 02 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 3-2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários.

às 10:00:59 horas do dia 26/02/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DA SESSÃO.

Conforme critérios estabelecidos no Edital em análise aos documentos de Habilitação. Que após terem sido examinados rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital desta forma o pregoeiro resolve:

Habilitar e adjudicar o lote 01 em favor da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018.

Após análise minuciosa da documentação e das razões do recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 e contrarrazões apresentadas pela empresa arrematante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, considerando teor dos documentos apresentados o pregoeiro resolve negar provimento ao recurso dando seguimento ao processo e resolve por habilitar a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 e por consequência adjudicar o lote 02 do objeto do pregão eletrônico nº 03/2018.

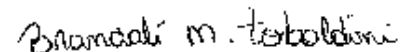
Habilitar e adjudicar o lote 03 em favor da empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018.

Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000241

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 003/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado”.

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000242

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca do melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000243

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ - 84.938.430/0002-20 (LOTE 01), ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ - 05.063.653/0001-33 (LOTE 02), e SEG CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ - 12.062.754/0001-55 (LOTE 03).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Eletrônico nº 003/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 08 de março de 2018.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 2678/2018
04.01.2018

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

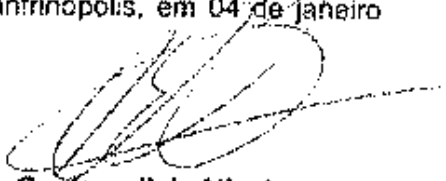
Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2018 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2018;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Brandali Maira Tobaldini**, portadora do CPF: 081.685.519-86 e **Adriana Inês Mertini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1360 Pág.: 2A
Data: 04.01.2018

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1415 Pág.: 52
Data: 05.01.2018

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de torna público que às 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Internet no Site Licitações-e do Banco do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet -- sistema Licitações-e.

02.2 O Edital está disponível para "download" no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Sr Jozinei Dos Santos, mediante a inscrição e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitações-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança -- criptografia e autenticação -- em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro Sr.(a) Jozinei Dos Santos, endereço Rua Encantado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85-628-000 Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621901 - e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no endereço supracitado.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema Licitações-e, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

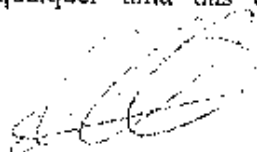
03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	290.000,00	90
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	155.000,00	60

SAM: 11

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.



03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Encantado, nº 11, Centro de Marifrinópolis - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.2.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitações-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>), na opção "Acesso Identificado".

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitações-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitações-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitações-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observação, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

09.2 No sistema Licitações-e, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

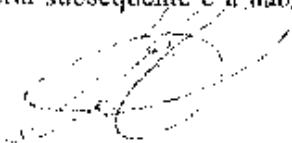
09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço. abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem no Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 003/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances ou *line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

000250
10 032

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com



000251
10 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31
de janeiro de 2018.

AMIETON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

90 080

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	290.000,00	90 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60 (DIAS)
03	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
 Jozinei Dos Santos
 Pregoeiro

[Assinatura]
 Custódio Ilair Alievi
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOE

Edição nº 10123 Pág.: 30
 Data: 03 / 02 / 2018.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1312 Pág.: 28
 Data: 03 / 02 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 4033 Pág.: 35
 Data: 02 / 02 / 2018.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna pública que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações do Banes Da Brasil, realizará licitação no modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:


LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMBRIÃO CAÇAMBA BASCULANTE AXI	01	290.000,00	90
2	BSCAVACEDERA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	MINICARREGADORA SOBRE RODAS	01	155.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, mediante o anexo poderão ser solicitados junto ao Pregãoeiro Joaquin Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitacaomun@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o Edital e seus respectivos anexos, editais, anexos e autos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Bragança, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em 31 de janeiro de 2018.

Joaquin Dos Santos
Pregoeiro

Caetano Dos Anjos
Prefeito Municipal



Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0642018 - FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comarca em São Paulo, realizará no dia 21/02/2018, às 14:00 horas, na Praça Municipal de São Paulo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, tipo "tudo ou nada", para aquisição de um trator agrícola. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito em Rua Padre Leônidas França nº 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, mediante a apresentação de um portador.

Jesuítas, 01 de fevereiro de 2018.
Aparecido José Weller Junior
Prefeitura Municipal

9298/2018

Mamboré

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERADO

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida habilitação expedida pela Prefeitura Municipal, convida Vossa Senhoria a participar de seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE: Tomada de Preços 202017 DATA DA ABERTURA: 21/02/2018 às 09:00 horas OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR SUBSTITUIÇÃO DA ESCOLA BARZOTTO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 040562014 - CONDOMÍNIO PROPOSTO PAIRACÓI PNDI.**

Mamboré, 01 de JANEIRO de 2018
VANESSA DAMIANI MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

8962/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - Juranda/PR

A Prefeitura Municipal de Juranda-PR, torna público que terá realizada, às 09 horas do dia 27 de março do ano de 2018, na Praça Heitorico Stauffermann nº 139 em Juranda - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo "tudo ou nada", a preços fixos e somatórios, para a execução dos serviços:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (R\$)
Vias do Perimetro Urbano	Pavimentação em CRUZO	13.962,27 m²	100

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail para: compras@juranda.pr.gov.br. Informações adicionais, deverão a pedido de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço eletrônico acima mencionado - Telefone (94) 3369-1185.

Juranda, 01 de fevereiro de 2018.
Antonio França de Oliveira

8867/2018

Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, no Internet no site Licitações do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por item de aquisição de recursos de tecnologia da informação - INTENET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CASCAMBA BASCULANTE 6x4	01	290.000,00	90
2	BOMBA D'ÁGUA HIDRÁULICA	01	330.000,00	60
3	MOTORREDUTORA SÓLIDAS RODAS	01	115.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, poderão ser obtidas através de e-mail no endereço eletrônico: compras@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Emancipação, nº 21, Centro, Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

José Carlos de Souza
Preposto

Chelmo Bini Alievi
Prefeito Municipal

4997/2018

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº. 002/2018
Processo Administrativo de Compra nº 28/2018

Objeto: Aquisição de Ambulância Zero Km e Veículos de Passageiro Zero Km Anodizados 28/17/2018 ou superior conforme Termo de Referência de Resolução SESA Nº 169/2016 Transporte Básico - AMBUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução E Desenvolvimento (BIRD) e conforme termo de referência (Anexo I), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser obtidas na Av. D. Pinheiro II, 195 - Centro - Fone (43) 3476-1145 - Departamento de Licitação, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@lunardelli.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 02 de fevereiro de 2018.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal

9103/2018

Mangueirinha

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ-DOE DIA 23/02/2018, PÁGINA 30, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, PASSANDO A TER A REDAÇÃO DE SUAS ALTERAÇÕES NO ANEXO VIII ITENS 1, 2, 4 E 5 DO EDITAL RETIFICADO NO SITE www.mangueirinha.pr.gov.br E DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09H00MIN.

Mangueirinha 02 de fevereiro de 2018.
Publica-se
Departamento de Licitação

8170/2018

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora do RG nº 4.392.172 SESP/DC/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marifótopis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifótopis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisceni
Código Identificador: 72203667

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 1125/2018 - 01.02.2018

Síntula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Marifótopis, referente ao Concurso Público nº 081/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifótopis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG nº 9.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Marifótopis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifótopis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisceni
Código Identificador: 10015701

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO Nº 03-2018 PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIFÓTOPIS
FEIÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO de Marifótopis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, no Internet no site Licitação-e de Paraná Do Brasil, realizará licitação em modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Para
01	Comodora Uxgamba Herculize bet	01	250.000,00	60.000,00
02	Escova dental elétrica	01	250.000,00	60.000,00
03	Móveis regata sobre rodas	01	1.550.000,00	60.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3362-1001 - E-mail: licitacao@marifotopolis-pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pacatubão, nº 11, Centro, Marifótopis/Pr, CEP: 83.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Marifótopis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 96211636

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2703/2018 - 01.02.2018 - REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA

PORTARIA Nº 2703/2018 - 01.02.2018

Síntula: Concede Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifótopis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A e Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHIAK DOS SANTOS, portadora de RG sob nº 10.481.506-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Fixativo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 994-L, a partir da presente data por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.02.2018).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifótopis, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisceni
Código Identificador: 63183994

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
CIRCUMUNTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
L102, an. 08 - Anexo B	
RECURSA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida	VALOR REALIZADO
DISPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Intercomunal - LPP	VALOR

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PR-483, 1771 - ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO - PR, 85601-195
TELEFONE: (46) 3211-6000
E-MAIL: alan@icavel.com
CNPJ: 84.938.430/0001-49

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 03/2018 Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e subscritamos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 225.169,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais)

O prazo de fornecimento é de **90 (Noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 (Doze) meses**, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

ALAN TIAGO DOS SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

84.938.430/0001-49
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**

Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Mãiz - Foz de Iguaçu PR 85611-170
Filia - Rodovia PR 277 x 178, 8
Filia - Rua Tupacatiuba 151
Filia - Av. Diniz de Moraes 3004

Cep 85001-100
Cep 85810-400
Cep 87051-950
Cep 81369-210

Francisco Beltrão - PR
Caracal - PR
Cascapora - PR
Freixo da Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (46) 2101-6010
Fone: (46) 3209-7700
Fone: (46) 3025-6100

CNPJ: 84.938.430/0001-49
CNPJ: 84.938.430/0002-20
CNPJ: 84.938.430/0004-01
CNPJ: 84.938.430/0003-00

IE 32102950-05
IE 8517-448-06
IE 5005-4180-08
IE 80871532-02

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTEN 01

PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2.018

PLANO DE LICITAÇÃO Nº 03/2.018

Município de MANFRINÓPOLIS - PR

Objeto: Fornecimento de combustível diesel para ônibus.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

3.9	ANTEPAROS (PARA-SABORES) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	PROPOSTO	Sim
3.10	REFORÇADA	Sim	PROPOSTO	Sim
3.11	REFORÇADA	Sim	PROPOSTO	Sim
3.12	REFORÇADA	Sim	PROPOSTO	Sim
3.13	ISO-3001	Sim	PROPOSTO	Sim
4	GARANTIA	Sim	PROPOSTO	Sim
5	TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 (doze) meses de entrada em operação	12 (doze) meses de entrada em operação	08 (oito) horas

A proposta deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Alano T. Santos
ALANO T. SANTOS
RG: 10.247.277-2 SSP/PR

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2017

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rua: Ruyton Ribeiro, 1771
Fone: (41) 3501-1771
CNPJ: 06.908.000/0001-00
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81250-000

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rua: Ruyton Ribeiro, 1771
Fone: (41) 3501-1771
CNPJ: 06.908.000/0001-00
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81250-000

ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.

Rua: Ruyton Ribeiro, 1771
Fone: (41) 3501-1771
CNPJ: 06.908.000/0001-00
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81250-000



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 01

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR

CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33

FONE/FAX: (041 3386-8150 / 041 3386-8136)

EMAIL: giovane@engepeças.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 03/2018

Lote nº 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca JCB, Fabricação Inglesa, modelo JS130LC e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 02).

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepeças.com.br

engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

LOTE Nº.02

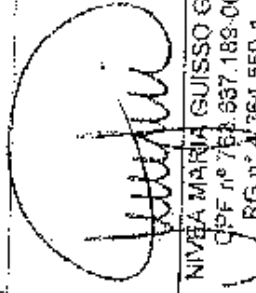
(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)		(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1. MARCA/MODELO		Indicar		JCB / JS130 LC	
2. MOTOR		Da mesma marca do fabricante do equipamento		Da mesma marca do fabricante do equipamento (Marca: JCB / Modelo: JCB Dieselmax 444 TCA 74 EU Stage IIIA	
2.1. Marca / Modelo		74 HP que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I – CONAMA)		98 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I – CONAMA)	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)					
3. MATERIAL RODANTE					
3.1. Largura das sapatas		700 mm.		700 mm	
3.2. Nº de roletas inferiores		06		06 Roletes	
3.3. Nº de roletas superiores		01		01 Roletes	
4. CARREGADOR FRONTAL					
4.1. Comprimento da lança		Indicar			
4.2. Comprimento do braço de penetração		Indicar		4.700 mm	
4.3. Capacidade cordada da cacamba (m³)		0,53 m³		2.500 mm	
4.4. Altura máxima de carregamento		Indicar		0,53 m³	
4.5. Alcance ao nível do solo		Indicar		6.729 mm	
4.6. Profundidade de escavação		Indicar		8.197 mm	
5. PESO				5.530 mm	
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)		Entre 12.500 Kg e 14.000 Kg			14.000 Kg
6. CABINE					

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepeças.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

6.1 Cabine fechada com ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado de fábrica
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1 Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, 01 Farol na lanterna, 02 na cabine para trabalho noturno.
7.2. Silencioso	Sim	Sim, com silencioso
7.3. Buzina e sirene de ré	Sim	Sim, com buzina e sirene de ré
7.4 Limpador de pára-brisa	Sim	Sim, com limpador de pára-brisa
7.5 Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Sim, Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)		
	08 (oito) horas de treinamento	Sim, 08 (oito) horas de treinamento
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.

Curitiba 26 de Fevereiro de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUJA
CPF nº 764.687.188-00
RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepeças.com.br

A SEG CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maglioli, 145A, Bairro São Luiz em Fajãozinho/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.930-91e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado em Porto Alegre / RS, CEP 91330-110. TELEFONE: 51 9 99235475 / 11 957821207 E-mail: semax@semamax.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 03/2018

Lote nº 03

Prezado Senhor,

Apresentamos a submissão e apreciação de V. S^ª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de MÁQUINA BREGADEIRA SOBRE RODAS marca SEMAX, referência 000117 Modelo SX60, fabricada na MAN MOUNTAIN Co. / Semax Máquinas Ltda, conforme características técnicas anexa.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 1.16.900,00 (Cento e dezasseis mil e novecentos reais).

O prazo de fornecimento é de **160 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 70 do edital pela empresa homologada da empresa Semax Máquinas, VALMI TRATORES, que gira sob a denominação social VALMI FERREIRA OPERINA LTDA – ME, CNPJ: 14.824.433/0001-76, com endereço na Avenida Dep. José Alves dos Santos, 3152, Bairro Jardim Brasil, CEP 87083-250, na cidade de Maringá, está autorizada a prestar serviços de assistência técnica e garantia nos equipamentos distribuídos pela empresa SEMAX MÁQUINAS LTDA sob fabricação da Telen.

Atenciosamente,


GUILHERME TOSI SENISE
1877319421

Marfândpolis, 26 de Fevereiro de 2018.

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55
IE: 045/0104460

SEMAX MÁQUINAS - Julio de Castilhos, 2590, Bairro Valentim / Fajãozinho / RS
Serviço de Assistência Técnica - (54) 9 9923 5475

000264

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2018

LOTE Nº: 3

PROPOLENTE: **SEG CONSULTORIA LTDA**

Prefeitura Municipal de Marfrinópolis- PR.

NOME DO BEM: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/ MODELO	Indicar	SEMÁX / SXE0
1.1. Fabricação/ Série	Última série/ noval zero hora	Última Série 2018 / noval zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	SemaxX498
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	5/HP	5RHP

3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostático ou hidráulico	HIDROSTÁTICO
3.2. Nº de marchas à frente	01 marcha a frente e 01 marcha a ré	01 marcha a frente e 01 marcha a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade da caçamba coronada (m ³) - mínimo	0,40 m ³	0,41m ³
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg) - mínimo	2.600 Kg	3063kg
4.3. Capacidade de Elevação (kg) - mínimo	500 Kg	600kg
4.4. Altura de descarga (mm) - mínimo	Indicar	3.265mm
4.5. Largura da Caçamba (mm) - mínimo	Indicar	1.890mm
4.6. Carga de Tombamento (Kg) - mínimo	Indicar	1.800Kg
5. PNEUS	Da linha de montagem	10x16,5
6. ACESSÓRIOS		
6.1. Caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato e/ou com dentes	Caçamba padrão com borda cortante lisa tipo bico de pato	Caçamba padrão com borda cortante lisa tipo bico de pato
6.2. Sistema de iluminação	Sim. para trabalho noturno	sim, para trabalho noturno
6.3. Cabine aberta ou fechada com ar condicionado	Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar condicionado	Cabine Fechada ROPS/FOPS com ar condicionado

6.4. Buzina e sirene de ré	Sim	Sim
6.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
6.6. Kit de Ferramentas	Sim, Caixa de Chaves para manutenção, engaxadela	
6.7. Adesivo da Loçomarca	Conforme modelo a ser fornecido	

7. GARANTIA	12 meses da entrada em operação		12 meses da entrada em operação
8. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em Portuguesa.		Sim, de Operação, e Peças de fabricante em Língua Portuguesa
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento		Sim, Oito Horas ou o tempo necessário.

GUILHERME TOSI SEINSE

Carteira de identidade - nº 1077353421 e SSP

Manfrinópolis, 25 de Fevereiro de 2018.

SEG CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 12.062.754/0001-55
 IE: 045/0104460



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

000268

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O pregoeiro comunica aos Interessados na execução do objeto do Edital de Pregão eletrônico nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote 01	EMPRESA
ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 com o valor de R\$ 285.169,00	
Lote 02	EMPRESA
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 com o valor de R\$ 314.699,00	
Lote 03	EMPRESA
SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 com o valor de R\$ 116.900,00	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 deve apresentar as razões do recurso manifestado durante sessão do Pregão Eletrônico referente ao lote 02 do presente processo licitatório, ficando desde já intimada a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA a apresentar suas contrarrazões em três dias úteis contado a partir do fim do prazo da primeira.

Manfrinópolis em, 26 de fevereiro de 2018.

Józinei dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000200

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 3-2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários.

Às 10:00:59 horas do dia 26/02/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Abertas as Propostas e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.

Fornecedor	Proposta
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 290.000,00 ✓
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 289.900,00 ✓
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00 ✓
POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 290.000,00 ✓

Lote (2) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fornecedor	Proposta
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 328.500,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00 ✓
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00 ✓
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00 ✓

Lote (3) - MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 155.000,00 ✓
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 154.990,00 ✓
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 154.450,00 ✓
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	R\$ 1.000.000,00 ✓
SEG CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 154.000,00 ✓
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 155.000,00 ✓

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores finais conforme abaixo:

Lote (1) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.

Fornecedor	Proposta
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 285.169,00
POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 285.170,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 287.783,00
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00

Lote (2) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Fornecedor	Proposta
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 314.699,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 315.050,00

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-006

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000270**

EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 325.900,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	R\$ 326.000,00

Lote (3) - MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
SEG CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 116.900,00
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 117.000,00
NGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 125.999,00
EUROPLAN CONSTRUTORA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 142.245,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 142.249,99
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	R\$ 1.000.000,00

Dando continuidade verificou-se que a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 manifestou intenção de recurso referente ao lote 02 abrindo se o prazo de 03 dias para apresentação da razões e convocada a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 para apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados a partir do termino da primeira, em ato contínuo foi solicitado as Empresas vencedoras dos lotes conforme critérios estabelecidos no Edital para encaminhar a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no prazo de 02 (dois) dias úteis, envelope contendo os documentos de Habilitação, para análise e posteriormente dar seguimento ao processo licitatório quanto será emitido edital de habilitação com o julgamento as razões e contrarrazões dos recursos.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54



CAMPO LARGO, 6 DE OUTUBRO DE 2017

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

AO PREGOEIRO

SR. JOZINEI DOS SANTOS

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

PÉDIDO DE ESCLARECIMENTO/ EFEITO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS, SITO À CIDADE DE CAMPO LARGO, SOB Nº CNPJ 01631022/0001-12, REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA O ESTADO DO PARANÁ DA MARCA KOMATSU DO BRASIL, VEM MUI RESPEITOSAMENTE JUNTO A VOSSA SENHORIA, PEDIR ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO EXIGIDAS AO QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA CITADO, BEM COMO A SUA CORREÇÃO NO TOCANTE AO VENCEDOR DO CERTAME, CASO AS MISMAS NÃO ESTEJAM DE ACORDO, COMO SEGUE O QUESTIONAMENTO:

REFERENTE A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O EDITAL PUBLICADO PEDE EM SUA ESPECIFICAÇÕES, ITEM 2.2 DO ANEXO 07:

-QUE O EQUIPAMENTO TENHA MOTOR "QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-4-CONAMA"

O LICITANTE VENCEDOR TRATA-SE DA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, COM O EQUIPAMENTO MARCA JCB MODELO JS130, MODELO ESTE RECEM IMPORTADO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM NOSSO MERCADO.



PORÉM PARA DÚVIDA SE ESTE EQUIPAMENTOS ESTÁ DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ONDE DEVERÁ APRESENTAR A " LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR – LCVM", CONFORME EXIGE O EDITAL EM SEU ITEM 2.2 DO ANEXO 07 DO EDITAL.

OBS- ESTAMOS ENVIANDO EM ANEXO, A LICENÇA DO NOSSO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, PARA ILUSTRAÇÃO.

INVOCAMOS A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

"E, como é sabido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada, conforme preceitua ao artigo 41 da 8.666/93 (A Administração não pode descumprir a normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada)"

Segundo a mesma sorte, artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002

"encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital"

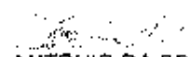
VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, PEDIMOS A V.SAS, QUE PROCEDA A DEVIDA AVERIGUAÇÃO PARA QUE O PROCESSO DO CERTAME SEJA LEGITAMENTE DE ACORDO COM O QUE PREGA A LEIS DAS LICITAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

Campo Largo, 28 de Fevereiro de 2018.


ANTONIO DA COSTA LIMA

GERENTE DE VENDAS

CPF 188.146.3898-34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 52077
LICENÇA ORIGINAL Nº: 48689

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LOVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença/Declaração, referente à comercialização e ao uso da(s) máquina(s) a seguir relacionada(s), fabricada(s) ou importada(s), conforme descrito abaixo:

1 - LICENCIADO:

NOME: KOMATSU DO BRASIL LTDA
 CPF/CNPJ: 44.410.199/0001-06
 ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRIÇA -
 CEP: 08656-000 -

2 - CONFIGURAÇÃO MOTOR MÁQUINA:

MARCA/MODELO/VERSÃO: MR/KOMATSU/PC130-87

MOTOR: 6271DD(SAA4D95LE-6)
 COMBUSTÍVEL: DIESEL
 TIPO DE MÁQUINA: Veículo MAR
 QUANTIDADE: Limitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) máquina(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de máquinas(s) relacionada(s) que não sofrer(em) alteração(ões) do projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira e poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 27/1/2017.

Assinatura Digital:

5EF5D4894AC86696E0530A02CA0A9392



engepeças

JCB

ID - TEMPESTIVIDADE

A respeito da tempestividade da entrega do produto, o Sr. JACSON SOARES FERREIRA, representante legal da ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, foi recebido e processado pelo Município de São Paulo em 08/04/2018, com a finalidade de processar o pedido de concessão de prazo de entrega do produto, conforme o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Por meio de nota de motivação, elaborada em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, o Município de São Paulo, em 08/04/2018, concedeu o prazo de entrega do produto, conforme o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

IDB - DAS RAZÕES - OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital nº 001/2018, que trata da contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de transporte coletivo, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, foi publicado em 08/04/2018, com a finalidade de processar o pedido de concessão de prazo de entrega do produto, conforme o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Temos que no Edital nº 001/2018, que trata da contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de transporte coletivo, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, foi publicado em 08/04/2018, com a finalidade de processar o pedido de concessão de prazo de entrega do produto, conforme o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Por meio de nota de motivação, elaborada em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, o Município de São Paulo, em 08/04/2018, concedeu o prazo de entrega do produto, conforme o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.

Este ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo. O ato administrativo foi publicado em 08/04/2018, em conformidade com o art. 173, inciso III do LAI, para entrega do produto até o dia 20/04/2018, que estava sendo produzido pelo Município de São Paulo.



Assim o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. ... no âmbito do Direito do qual é ineficaz, sobre outros. ... com explicitação dos motivos, que levaram a autoridade administrativa a tomar a decisão.

... que se queira dar a natureza de resolução proposita comercial, ... DECLARATÓRIA PARA FIM DA CONFECÇÃO DE VEÍCULO DO MOTOR E CVM ...

É evidente que a natureza jurídica dos atos administrativos, ... DECLARATÓRIA PARA FIM DA CONFECÇÃO DE VEÍCULO DO MOTOR E CVM ...

... natureza jurídica dos atos administrativos, ...

... natureza jurídica dos atos administrativos, ...

É evidente que a natureza jurídica dos atos administrativos, ...

... natureza jurídica dos atos administrativos, ...

A proposta comercial deve ser analisada com base no ARTIGO 170 DO ...

Handwritten signature or mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

Nº 54291
LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
Licença válida até 31 de Dezembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: JCB DO BRASIL LTDA
 CPF/CNPJ: 02.833.372/0001-24
 ENDEREÇO: AV. JOSEPH CYRIL BÄMFORD - Sorocaba
 CEP: 18103-139

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: JMR/JCB/JS 1/30LC
 COMBUSTÍVEL: DIESEL
 MOTOR: JCB TCA 74
 FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
 TRANSMISSÃO: CVT
 TIPO DO VEÍCULO:
 QUANTIDADE: Limitado a 100 Unidades

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta licença/declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira.

A licença/declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 10 de Janeiro de 2018.

Assinatura Digital:

626ECC39334DF6A4E0530A020A0AFD01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 003/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a desflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruída de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, módulo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da desflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPI: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º. V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas ICABEL VEICULOS LTDA, CNPJ - 84.938.430/0002-20 (LOTE 01), ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ - 05.063.653/0001-33 (LOTE 02), e SEG CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ - 12.062.754/0001-55 (LOTE 03).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Eletrônico nº 003/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 08 de março de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e julgamento dos recursos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote 01 EMPRESA	Situação
ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 01 em favor da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018
Lote 02 EMPRESA	Situação
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33	Classificada / Após análise minuciosa da documentação e das razões do recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº, 01.631.022/0001-12 e contrarrazões apresentadas pela empresa arrematante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, considerando teor dos documentos apresentados o pregoeiro resolve negar provimento ao recurso e dar seguimento ao processo e por habilitar a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 e por consequência adjudicar o lote 02 do objeto do pregão eletrônico nº 03/2018.
Lote 03 EMPRESA	Situação
SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55	Classificada / Após análise minuciosa da documentação o pregoeiro resolve por habilitar e adjudicar o lote 03 em favor da empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018

Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

Manfrinópolis em, 08 de março de 2018.

Jozinel dos Santos
Pregoeiro



ATA Nº 02 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 3-2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários.

às 10:00:59 horas do dia 26/02/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DA SESSÃO.

Conforme critérios estabelecidos no Edital em análise aos documentos de Habilitação. Que após terem sido examinados rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital desta forma o pregoeiro resolve:

Habilitar e adjudicar o lote 01 em favor da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 84.938.430/0002-20 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018.

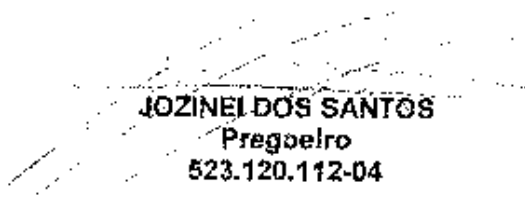
Após análise minuciosa da documentação e das razões do recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 e contrarrazões apresentadas pela empresa arrematante ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, considerando teor dos documentos apresentados o pregoeiro resolve negar provimento ao recurso dando seguimento ao processo e resolve por habilitar a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33 e por consequência adjudicar o lote 02 do objeto do pregão eletrônico nº 03/2018.

Habilitar e adjudicar o lote 03 em favor da empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 12.062.754/0001-55 por estar em conformidade com o disposto no edital de licitação pregão 03/2018.


Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório N° 2018/7616

Município : Marfrigópolis
Modalidade : Pregão
Lote(s) : **1, 2, 3**

N° : 0003/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MINICARREGADEIRA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 02 de abril de 2018.

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> Lote : 2 ==> Lote : 3 ==>
SAM Projeto N° : 11

Alvaro José Cabral Junior
02/04/18

Alvaro José Cabral Junior
Diretor de Operações



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

000285

11/03/18

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Marifinópolis
 Modalidade : Pregão
 Objeto : Lote 01 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4;
 Lote 02 - Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;
 Lote 03 - Aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.
 Lote(s) : 1==> R\$ 285.169,00 - 2==> R\$ 314.699,00 - 3==> R\$ 116.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ICAVEL VEICULOS LTDA - FRANCISCO BELTRÃO
 Lote 2 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA
 Lote 3 - SEG CONSULTORIA LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
 - b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.
- O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
 Lote 01 - Valor Total: R\$285.169,00 Valor Financiável: R\$285.169,00;
 Lote 02 - Valor Total: R\$314.699,00 Valor Financiável: R\$314.699,00;
 Lote 03 - Valor Total: R\$116.900,00 Valor Financiável: R\$116.900,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 03/04/2018

 Carlos Alberto Richa
 Governador do Estado do Paraná

 João Carlos Ortega
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
 Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
 Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0379-1 Lote : 2 ==> 0000/0379-1 Lote : 3 ==> 0000/0379-1



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SAM Projeto Nr : 11

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão eletrônico n° 3/2018 referente à **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**, em favor das empresas conforme abaixo;

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Caminhão Caçamba Basculante 6x4.	VOLKSWAGEN	26.280 6X4	UN	1,00	285.169,00	285.169,00
TOTAL								285.169,00
Prazo de entrega item 01 - 90 dias								
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Escavadeira Hidráulica.	JCB	JS130LC	UN	1,00	314.699,00	314.699,00
TOTAL								314.699,00
Prazo de entrega item 02 - 60 dias								
SEG CONSULTORIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Minicarregadeira Sobre Rodas.	SEMAX	SX60	UN	1,00	116.900,00	116.900,00
TOTAL								116.900,00
Prazo de entrega Item 03 - 60 dias								

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão e eletrônico 3/2018 datada de 26/02/2018.

Manfrinópolis 21/04/2018.

Caetano Ilair Allevi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1406 Pág: FA
Data: 05 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1499 Pág: 204/295
Data: 07 / 05 / 2018.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018.

CONTRATO: Nº 091/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: M.L. de Carvalho Emarch Comércio e Serviços - ME.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO Nº 631/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expedito o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, de 18 de Abril de 2018, do tipo Menor Preço, às empresas: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 03 e 04; DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 02.
Barração/PR, 05 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

CONTRATO: Nº 134/2017.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Farmácia Livia Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original, em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentas reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 15 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 040/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018, Publicação: Barração/PR, 04 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATO: Nº 082/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: ACUYAN Decorativas Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, manutenção e acessórios, para manutenção dos Escritórios do Município de Barração/PR.
VALOR: R\$ 12.854,60 (doze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Sob medida.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o edital no Edital de Concurso Público Municipal nº 02, de 12 de fevereiro de 2018, TORNA PÚBLICO
Artigo 1º - A convocação da lista de candidatos aprovados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em 13 de abril de 2018, com resultado final definitivamente homologado em Edital nº 12/2018 em 3º de maio de 2018.
Artigo 2º - A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Francisco Francisco Amador, 50, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital.
Inscrição: 208
Nome: Camille Zenin
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Classificação: 13º
Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua inscrição, conforme estabelecido no art. 27 do Capítulo II, e 7, do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº 02 de 12 de fevereiro de 2018.
a) Identificação dos dados pessoais, desde que o candidato esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e portugueses, com registro eleitoral de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 2º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 20.430/72;
b) Termo de inteiro de (doze) meses completo na data de contratação;
c) Carteira para as atividades eletorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Prova de habilitação (ou prova de emprego) quando, conforme o disposto no item de convocação, na oferta de contratação;
e) Não receber prorrogação de apresentação de currículo em função de cargo, emprego ou função pública, ou de atividade remunerada fora de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 1ºF do Art. 37 da Constituição Federal;
f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de carta de luz, água ou telefone e nome do cartório ou de qualquer documento reconhecido em cartório;
g) Atestado de saúde e habilitação mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou a ela, por este designado, mediante exame médico, que comprove aptidão e ausência para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para o exercício de trabalho físico;
h) Declaração negativa de contratação de cargo, emprego ou função pública, conforme legislação a Constituição Federal nº 1908, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
i) Código de Identidade;
j) CPF/CPF em situação regular;
k) PIS/PASEP;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de nascimento ou casamento, quando casado;
n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distrito Político, do local de residência ou do local de residência;
o) 01 (uma) foto 3x3 (recente);
p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme previsto no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando casado;
q) Declaração de não inscrição do candidato no município, estadual ou federal, no Censo (2) cópia da Carteira de Trabalho onde conste o número e série e a qualificação da mesma;
r) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que pode ser retirada pelo site: www.tse.jus.br;
Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018. Publicação
HELTON PEDRO RFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
PROCESSO Nº 043/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, no ato público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h (quatorze) horas, no dia 21 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 9.200/02, visando à aquisição de serviços e materiais para a realização dos participantes dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes desta Municipalidade.
Informações complementares sobre este edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone: (0xx49) 3844-1215 e na web page: www.barraço.pr.gov.br.
Barração/PR, 03 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

CONTRATO: Nº 082/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Schveiker e Crepaldi Ltda.
OBJETO: Aquisição de oxigênio e persianas, incluindo confecção, instalação, manutenção e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração/PR.
VALOR: R\$ 6.689,99 (seis mil e quinhentas e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Sob medida.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO Nº 045/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, no ato público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h (quatorze) horas, no dia 21 de Maio de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 9.200/02, visando à aquisição de materiais e serviços para a realização do Centro do Município de Barração/PR.
Informações complementares sobre este edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone: (0xx49) 3844-1215 e na web page: www.humanos.pr.gov.br.
Barração/PR, 04 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2018 - CONTRATA SERVIÇOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
CONSIDERANDO, a homologação do montante final do Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público 02/2017;
CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite da gestão com recursos próprios do PMB;
CONSIDERANDO, que a candidata ingressou com o processo: RESOLVE:
Art. 1º - Contratar HEVELANDIA ROSA ZART, ganhadora do R\$ 2.868.940,00 SSPR e CPF 037.105.209-00, para ocupar o cargo de Pedagogo, cargo horário de 40 horas semanais, com vencimento em regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.167/2016.
Art. 2º - Revogar-se em quaisquer condições, o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 03 de maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

a) Informações complementares sobre este edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone: (0xx49) 3844-1215 e na web page: www.barraço.pr.gov.br.
Barração/PR, 03 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 044/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2018. Publicação: Barração/PR, 04 de maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Barração/PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2018, Publicação: Barração/PR, 04 de maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Total: 785.142,00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Total: 27.688,00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Total: 218.940,00

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Total: 218.940,00

Barração/PR, 05 de maio de 2018.
MARCOS VINÍCIUS HILBERT
Secretário Municipal de Administração - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**ANEXO V****Moldo de Declaração de Conhecimento das Especificações do Edital de Credenciamento nº 001/2017**

Referente: Edital de Credenciamento nº 001/2017

Objeto: Credenciamento e seleção para integrar o cadastro de instituições financeiras do RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, Portaria 170/2012 e de igual modo, da Política Anual de Investimentos do RPPS em vigor.

Senhor Presidente:

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, instaurado pelo Instituto de Seguridade Social de Lobato - LOBATOPREV, que estamos cientes de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas.

_____, de _____ de 20__.

Nome, assinatura, Cargo/Função e CPF do Representante Legal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**ROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Nº _____

Atendendo o contido no Edital de Credenciamento nº 001/2017, Item 5, XXXXXXXXXXXXXXXX, apresentou os documentos elencados nos Itens 3 e 4 bem como os anexos.

As análises dos documentos e julgamentos ocorrerão nas reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, que poderá emitir o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.

Lobato, aos ____ dias do mês de _____ de 20__.

ELIZETTY BERGAMO

Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:998064R3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº 3/2018 referente à **Aquisição de Equipamentos Rodoviários**, em favor das empresas conforme abaixo:

ICAVIEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ciclotrifa Cicranha Basculante 6vs.	VOLKSWAGEN	28.760.624	UN	1	285.169,00	285.169,00
TOTAL								285.169,00
Prazo de entrega Item 01 - 90 dias								
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Ultrassom de Ondas Acústicas	JCB	3513011	UN	1,00	314.699,00	314.699,00
TOTAL								314.699,00
Prazo de entrega Item 02 - 60 dias								
SEG CONSULTORIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Máquina costeira Salsa Rodas	SEMAX	SX60	UN	1,00	116.900,00	116.900,00
TOTAL								116.900,00
Prazo de entrega Item 03 - 60 dias								

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão eletrônico 3/2018 datada de 26/02/2018.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:35C8407D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PMM - NOVA PRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PMM

PROCESSO Nº 044/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

CNPJ Nº 42.514.795/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Função/Projeto:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	506		
Reduzido: 2830	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		
Função/Projeto:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3005	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA (35%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
02	30.500	kg	Saibro britado: Pó de constituição do material de cui acrílico, com mistura de material areoso, encontrado nas jazidas tipo QUANTO MCMATITO ou equivalente, britado de no máximo 9,00 mm (3/8" e os próximos 4º poligonal), com coeficiente de absorção menor que 0,50% (meta por caso), aplicado para sub-base de estradas e ruas e/ou para mantença de áreas de lazer em solo mais consistente e compactado para o recebimento de camada final em alvenaria, em áreas de áreas abertas. O material deverá ser entregue no pólo da Secretaria de Obras ou contribuir a necessidade da Secretaria. Todos os preços com frete e impostos deverão ser emitidos por conta de empresa inscrita. Junto com a cota, deverá ser entregue ao responsável da Secretaria, o link de pesquisa eletrônica autorizada obrigatoriamente as informações do material, dados de origem e do metragem física do cargo.	kg	567.000,00
TOTAL:					R\$567.000,00



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA ICAVEL VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na RUA ENCANTILADO Nº 11, CENTRO, MANFRINÓPOLIS/PR, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CAETANO ILAIR ALIEVI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84938430/0001-49, localizada na RODOVIA 483, Nº 1771, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-195, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IRINEU GALESKI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.919.060-1, CPF nº 823.921.299-91, residente na CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 26/02/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. "

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 03/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 285.169,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2018 - 2260 - 06.003.26.452.1501.1007 - 608 - 4.4.90.52.40.00 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000290**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de MANFRINÓPOLIS- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE; b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento; c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário); e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pelo

Manfrinópolis



Assistência Técnica; g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; h) manter as condições de habilitação; i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará: a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA; b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a



rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato; b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; d) quando a CONTRATADA falir; e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANTONIO VALDUIR SERAFINI, designado pela Portaria nº 1019/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LUIZ JOÃO GEREMIA, designado pela Portaria nº 1018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Brandini



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

MANFRINÓPOLIS EM, 12 de abril de 2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
RG. nº 3.617.512-5

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
IRINEU GALESKI
RG. Nº 5.919.060-1,

Testemunhas

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
RG nº 12.630.540-0

TIAGO CUSTIN NESI
RG nº 10.440.420-0



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA ICAVEL VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na RUA ENCANTILADO Nº 11, CENTRO, MANFRINÓPOLIS/PR, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CAETANO ILAIR ALIEVI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ 84938430/0001-49, localizada na RODOVIA 483, Nº 1771, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-195, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IRINEU GALESKI, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.919.060-1, CPF nº 823.921.299-91, residente na CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 26/02/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 03/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 285.169,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2018 - 2260 - 06.003.26.452.1501.1007 - 608 - 4.4.90.52.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de MANFRINÓPOLIS- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE; b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento; c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário); e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela



Assistência Técnica; g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; h) manter as condições de habilitação; i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará: a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA; b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a



rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato; b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; d) quando a CONTRATADA falir; e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANTONIO VALDUIR SERAFINI, designado pela Portaria nº 1019/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LUIZ JOÃO GEREMIA, designado pela Portaria nº 1018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

MANFRINÓPOLIS EM, 12 de abril de 2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
RG. nº 3.617.512-5

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
IRINEU GALESKI
RG. Nº 5.919.060-1,

Testemunhas

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
RG nº 12.630.540-0

TIAGO CUSTIN NESI
RG nº 10.440.420-0

15.283.734-4

15.283.734-4

9501404208



15 MAR 2002

15.283.734-4

Força Armada Brasileira - FAB

Escritório de Registro de Documentos

Av. das Forças Armadas, 1000 - Fuz. 1000 - Fuz. 1000 - Fuz. 1000

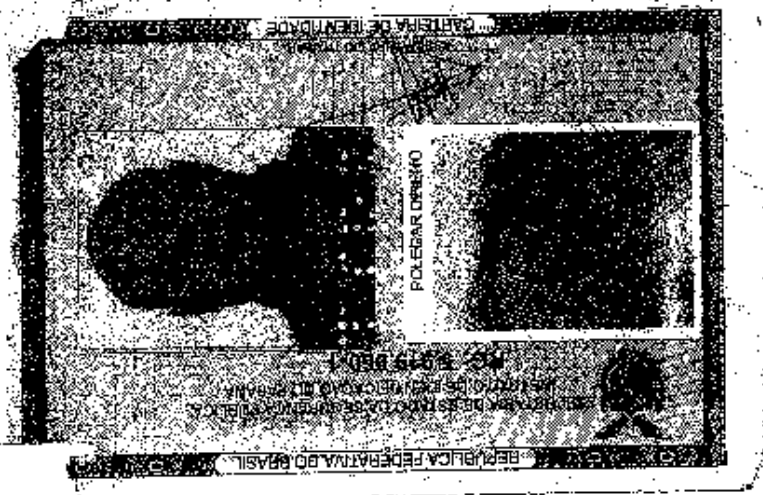
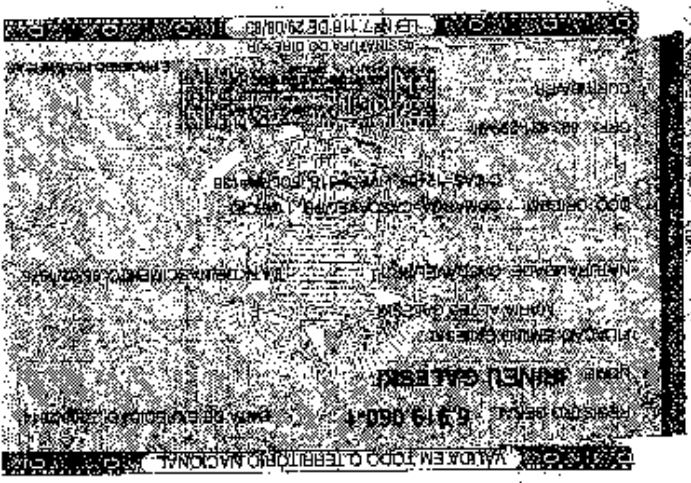
Brasão

15811987

Autenticação de Cópias

Exatidão para

Tabela de Notas





icavel
Caminhões e Ônibus

000300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VIEIRA POMEL L. WERLE, 44-3, "JARDIM CONTINENTAL"
FONE: (46) 3211-6000
FAX: (46) 3211-6005

1º TABELIONÁRIO
MARCENÁRIO
ESCRITÓRIO
J.R. BARROS
R. KELLY CARLOS, 133
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Reconheço por semelhança a assinatura de
003409 SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Em Teste
Francisco Beltrão, 14 de maio de 2012

[Assinatura]
MARCENEIRO JOSÉ PEREIRA
Escritório

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE A RODOVIA PR 483, N 1771 NO BAIRRO A GUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA, SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI PORTADORA DO RG: 6.128.330-7 E DO CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO: IRINEU GALESKI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 5.919.060-1, E DO CPF: 823.921.299-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49 E TAMBÉM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, EM TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRONICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que nela contorne o documento original em sua entidade: ICAVEL
Francisco Beltrão - PR

22 MAR. 2012

VITÓRIA BRANCA DE CURURUPETI - PR
ICAVEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2012

1º TABELIONÁRIO
Francisco Beltrão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNN48164

[Assinatura]
SOLANGE J. F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rodovia PR 483 nr. 1771
Bairro Água Branca - Francisco Beltrão - Pr.
www.icavel.com

Fone: (46) 3211 6000
Fax: (46) 3211 6005

C.G.C.: 84.938.430/0001-49
e-mail: icavel@icavel.com



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000301

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01**, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA. CNPJ: 84.938.430/0001-49

VALOR CONTRATADO: 285.169,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1399 Pág.: 24
Data: 14 / 04 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1484 Pág.: 112
Data: 13 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BALDO GERBER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.879.272/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de perícia médica, audiometria ocupacional e espirometria, para servidores municipais de Ampére-PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant. (Unid.)	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	Unid.	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE LICENÇA MÉDICA READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	100,00	10.000,00
2	10,00	Unid.	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	19,00	190,00
3	10,00	Unid.	ESPIROMETRIA	20,00	200,00
				Total	10.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére-PR.
BALDO GERBER & CIA LTDA Contratada
DISNEI LUQUINI CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCEBSON 027/2018
MODALIDADE
 Exatidão e prazo recusa, torna-se pública licitação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, em 28 de março de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa GUEFFRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
 Barração-PR, 12 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DE OUTRAS PROVINCÍAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 10.400/2018, em seu artigo 1º, inciso I, e do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, e do art. 104 da Constituição Federal, resolve:
 Art. 1º. Fica cancelada a aula extraordinária ao servidor SANDRA TERESINHA KREWER PUTKAMER, de 20 (vinte) horas mensais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 10/12/2018.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barração-PR, 11 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DE OUTRAS PROVINCÍAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 10.400/2018, em seu artigo 1º, inciso I, e do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, e do art. 104 da Constituição Federal, resolve:
 Art. 1º. Fica concedidas aulas extraordinárias ao servidor ONILDO J. DA SILVA, de 20 (vinte) horas mensais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 13/12/2018.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barração-PR, 10 de abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ANÚNCIO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 004/2018
OBJETO: Licitação de sistemas de informática para gestão pública, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, atualização dos sistemas e manutenção para o Município de Barração-PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.936.131/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração-PR, torna público para conhecimento das interessadas que, por razões de interesse público, foi REVOGADA a licitação supracitada.
 Barração-PR, 12 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 033/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.936.131/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração-PR, torna pública para conhecimento das interessadas, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração-PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 157/2002 e pelo art. 17, § 1º e 2º, da Constituição Federal, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1148/2018 - 11.04.2018
Síntese: Nomeia Chefe do Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e suas províncias.
Castano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 157/2002 e pelo art. 17, § 1º e 2º, da Constituição Federal, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 278/2018 - 11/04/2018
Síntese: Concede Licença por Motivo de Doença em Passagem Familiar a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e suas províncias.
Castano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 157/2002 e pelo art. 17, § 1º e 2º, da Constituição Federal, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna PÚBLICO para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna PÚBLICO para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna PÚBLICO para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 275/2018 - 12.04.2018
Síntese: Concede Licença por Motivo de Doença em Passagem Familiar a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e suas províncias.
Castano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 157/2002 e pelo art. 17, § 1º e 2º, da Constituição Federal, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as seguintes modalidades, com data de abertura de propostas em 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barração com a seguinte finalidade e suas especificações, conforme com a Lei Federal nº 11.220/2002, visando a aquisição de materiais de consumo, incluindo os seguintes: papel sulfite, cadernos e acessórios, para manutenção das Secretarias do Município de Barração, no endereço supra citado, ou através do site eletrônico (0xx49) 3244-1215 e no website: www.barração.pr.gov.br.
 Barração-PR, 13 de Abril de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

Cargo de Provedor: Estado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Portaria nº 110-1, de 08 de 09 de Abril de 2018, com base no Edital de Licitação nº 003/2018 e Processo nº 223/18 de 12 de abril de 2018.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 09 de abril de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de abril de 2018.
Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rêa Diqueiro Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ANTONIO VALDEMAR FERREIRA, RG nº. 6.311.865-6/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador: 1CA8DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	239.000,00	90 (DIAS)
02	Pneus para H. 11R17.5	01	230.000,00	60 (DIAS)
03	Máquina regadeira sobre rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador: P7CC1EFB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 24-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 24 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ICARVEI VEICULOS LTDA. CNPJ: 84.938.430/0001-49

VALOR CONTRATADO: 235.169,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador: 610B08B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 25-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 25 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR CONTRATADO: 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos
Código Identificador: 14726RCE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 26-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 26 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MÁQUINA REGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01, conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA – ME. CNPJ: 12.862.754/0001-55

VALOR CONTRATADO: 116.900,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001/09, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Caetano Ilair Alievi, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-080, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Nivea Maria Guisso Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.364.550-1, CPF nº 763.687.189-00, residente na Cidade de Curitiba/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 26/02/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 03/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 314.699,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2018 - 2260 - 06.003.26.452.1501.1007 - 608 - 4.4.90.52.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE; b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento; c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis. Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário); e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica; g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000311

do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; h) manter as condições de habilitação; i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará: a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA; b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela

Brenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000312

CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato; b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; d) quando a CONTRATADA falir; e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANTONIO VALDUIR SERAFINI, designado pela Portaria nº 1019/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LUIZ JOÃO GEREMIA, designado pela Portaria nº 1018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do

Recebi



000313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Manfrinópolis em, 12 de abril de 2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
RG. nº 3.617.512-5

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
RG. Nº 4.364.550-1,

18/04/2018

Testemunhas

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
RG nº 12.630.540-0

TIAGO CUSTIN NESI
RG nº 10.440.420-0



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000100 IE:
Endereço: Rua Encantada, 11 CEP: 85620000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

Regulagem		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
669		32018	182018	12/04/2018	10/05/2018	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de execução atualizada
Sequência: 1141 - 25-1/2018		12/04/2018	11/04/2019		12/04/2018	10/06/2018	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
21010	LAIR DIAS	22175-9 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	
		Tel: 41 3058 8152	E-Mail: VENDAS@ENGEPEÇAS.COM.BR

Local		Tipo de empenho	
Código	Nome		
80100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Urbanismo	até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção recurso	

Entrega		Prazo	
Local			
conforme solicitação		80 Dias	

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
59 Escavadeira Hidráulica, Solicitação: 9/2018	LN	1,00	314.699,00	314.699,00
Processo: 15/2018	Conta/Fonte/GP: 02260/00608/E	Item: 002	Marca:	
			TOTAL	314.699,00
			TOTAL GERAL	314.699,00

Subtotal por fonte de recurso a conta de despesas

06.053.26.452.1501.1007	314.699,00
Cod. 02260 - Zcda 00608 G. P. 008 - 3	314.699,00


01.614.343/0001-097
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Estado do Paraná
 Rua Encantada, nº 11 - Centro
 CEP 85.620-000 - Manfrinópolis-PR



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85028000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4835821001 Fax: 4835821001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão	Requisição de compra
117	Ordinário	10/05/2018	669/2018

Forma de pagamento
até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção recurso financeiro pelo Município


Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Ativo
Pregão	3/2018	Etrônico	16	12/04/2018	252018	25/2018

Fornecedor		CNPJ/CNPJ
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		05.063.653/0001-33
Endereço		Bairro
RUA WILLIAN BOOTH, 2093		
Cidade/UF	CEP	Município
Curitiba/PR	81730-080	22175-9
	Fone	FAX
	41 3386 8152	

Certidões		Certidão	Validade
Documento		140058681/2017	11/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		A3DE9C94.73C4.5802	14/05/2018
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada			

Classificação da despesa		Valor
06 Secretaria Municipal do Interior		
06.003 Divisão de Serviços Rodoviaros		
26.452.1501.1007 Equipamentos Rodoviaros		
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		
2260	00608 Operação de Crédito Equipamentos Rodoviaros	R\$ 314.699,00

Itens de requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
59	Escavadeira Hidráulica.	UN	1,00	R\$ 314.699,00	R\$ 314.699,00	



01.614.343/0001-097
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Estado do Paraná
 Rua Encantado, nº 11 - Centro
 CEP 85.582-000 - Manfrinópolis-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000314

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01**, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR CONTRATADO: 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1399</u>	Pág.: <u>2A</u>
Data: <u>14</u> / <u>04</u> / 2018.	

PUBLICADO NO	
DIOM/PR	
Edição nº <u>1484</u>	Pág.: <u>112</u>
Data: <u>13</u> / <u>04</u> / 2018.	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BALDO, GERBER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.679.272/0001-17.

Table with 5 columns: Item, Quant, Unid, Descrição, Preço Unit, Preço Total. Includes items for medical services and audiometry.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta fatura serão cobertas por recursos próprios.

BALDO, GERBER & CIA LTDA Contratada DISNEI LUQUIN CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 122018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0032018

OBJETO: Locação de elementos de identificação para projeto público, incluindo: implantação, conexão, e transferência de dados por meio de sistemas em nuvem para o Município de Barração/PR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002018. O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que as 08:00 horas do dia 20/02/2018, na internet no site Licitações do Paraná do UOL...

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Sumula: Inome: C. C. de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e de outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572/2002 de 08/07/2002...

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.662/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 24 de 2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.662/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 25 de 2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Sumula: Concede Licença para abertura de Unidade em Pessoa da Família e Senhora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572/2002 de 08/07/2002...

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Unidade em Pessoa da Família e Senhora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572/2002 de 08/07/2002...

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182018 - PROCESSO Nº 02712018 HOMOLOGAÇÃO

Explicado o prego racional, impõe-se política de homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, de 25 de março de 2018, do Município de Barração, sempre que...

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 122018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0032018

OBJETO: Locação de elementos de identificação para projeto público, incluindo: implantação, conexão, e transferência de dados por meio de sistemas em nuvem para o Município de Barração/PR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 276/2018 - 11.04.2018

Sumula: Concede Licença para abertura de Unidade em Pessoa da Família e Senhora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Luiz João Garenia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.662/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 26 de 2018.

Luiz João Garenia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ANTONIO VALDEMAR FERREIRA, RG nº. 6.311.865-6/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mária Alice Grentoski Arkaten
Código Identificador:1CA8DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caminhão Caçamba Basculante 60t	01	250.000,00	90 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60 (DIAS)
03	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rocantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F7CC1EFB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 24-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ICABEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49

VALOR CONTRATADO: 285.169,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:610B08B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 25-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR CONTRATADO: 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:14726ECF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 26-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01, conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 12.062.754/0001-55

VALOR CONTRATADO: 116.900,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecientos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

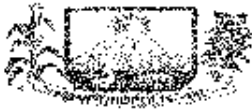
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios, Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO****000317****CONTRATO Nº 26/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA SEG CONSULTORIA LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001/09, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Caetano Ilaiv Alievi, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa SEG CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 12.062.754/0001-55, localizada na Carlos Maggioni, nº 145, São Luiz, Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Guilherme Tosi Senise, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 10.773.534-21, CPF nº 814.043.950-91, residente na Cidade de Porto Alegre/RS, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 26/02/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 03/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2018 - 2260 - 06.003.26.452.1501.1007 - 608 - 4.4.90.52.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000318

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE; b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento; c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis. Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário); e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica; g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas



do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; h) manter as condições de habilitação; i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará: a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA; b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo



CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato; b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; d) quando a CONTRATADA falir; e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

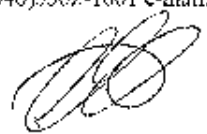
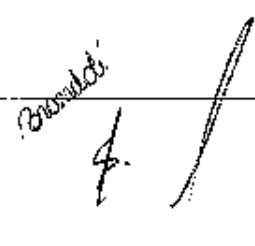
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANTONIO VALDUIR SERAFINI, designado pela Portaria nº 1019/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LUIZ JOÃO GEREMIA, designado pela Portaria nº 1018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Manfrinópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000321

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Manfrinópolis em, 12 de abril de 2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
RG. nº 3.617.512-5

SEG CONSULTORIA LTDA - ME
GUILHERME TOSI SENISE
RG. Nº 10.773.534-21

Testemunhas

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
RG nº 12.630.540-0

TIAGO CUSTIN NESI
RG nº 10.440.420-0



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtda. de itens
670		3/2018	18/2018	12/04/2018	10/05/2018	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de execução atualizada
Sequência: 1142 - 26-1/2018		12/04/2018	11/04/2019		12/04/2018	10/06/2018	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	CNPJ	Nome
21010	LAIR DIAS	23666-7	SEG CONSULTORIA LTDA - ME
		Tel: 5126282055	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
80100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	1	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Urbanismo	até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do	

Entrega		Prazo	
Local			
conforme solicitação		90 Dias	

Lote
001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
63 Minicarregadeira Sobre Rodas, Solicitação: 9/2018 Processo: 15/2018 Conta/Forta/GF: 02260/00608/E Item: 003 Marca:	UN	1,00	116.900,00	116.900,00
			TOTAL	116.900,00
			TOTAL GERAL	116.900,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.025.26.452.1501.2007 116.900,00
Cod: 02260 Empl: 00608 G: 01 Valor: 116.900,00


01.614.343/0001-097
Prestadora Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná
Rua Encantado, n° 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número: **118**
Tipo: Ordinário
Emissão em: 10/05/2018

Lançamento Integrado

Remissão de compra:
870/2018

Forma de pagamento:
até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município

Licitação

Tipo: Pregão
Número: 3/2018
Natureza do procedimento: Eletrônico
Processo N°: 18
Homologação: 12/04/2018
Contrato ID: 262018
Número: 26/2018
Ativo

Grador

Fornecedor: **SEG CONSULTORIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: 12.062.754/0001-85

Endereço: Rua
RUA CARLOS MAGGIONI, 145 - A
Bairro:

Cidade/UF: Farroupilha/RS
CEP: 95160-000
Inscrição: 23886-7
Fone: 5426282555
FAX:

Classificação da despesa

06 Secretaria Municipal do Interior
06.003 Divisão de Serviços Rodoviarlos
26.452.1501.1007 Equipamentos Rodoviarlos
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
2260 00808 Operação de Credito Equipamentos Rodoviarlos Valor
R\$ 116.900,00

Itens de requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
63	Mhicarregadeira Sobre Rodas.	UN	1,00	R\$ 116.900,00	R\$ 116.900,00

01.614.343/0001-09
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná
Rua Encantado, n° 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000322

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01**, conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA – ME. CNPJ: 12.062.754/0001-55

VALOR CONTRATADO: 116.900,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1399 Pág.: 2A
Data: 14 / 04 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 3484 Pág.: 1121
Data: 13 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2018 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BALDO, GERBER & CIA LTDA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.675.272/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de perícia médica, audiometria ocupacional e espirometria, para servidores municipais de Ampére-Pr, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 08/2018, o qual a contratação foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Prego Unit.	Prego Total
1	100,00	Und.	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA PMS DE LICENÇA MÉDICA READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	100,00	10.000,00
2	20,00	Und.	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	10,00	190,00
4	10,00	Und.	ESPIROMETRIA	20,00	200,00
				Total	10.490,00

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére-PR.
BALDO, GERBER & CIA LTDA Contratada
DISNEY LUQUINI CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 027/2018
HOMOLOGAÇÃO

Explicação e justificativa para a publicação e homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 de 28 de março de 2018, do tipo Menor Preço, empresa: GLEHRAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
 Barraço-PR, 12 de Abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora SANDRA TERESINHA KREMER PUTTKAMER, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.063/2015, até 19/12/2019.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço-PR, 11 de abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:
 Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **CRISTINA DA SILVA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.063/2015, até 19/12/2019.
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barraço-PR, 09 de abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO Nº 034/2018

OBJETO: Licitação de sistema de informática para gestão pública, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico e suporte operacional e sistema de segurança para o município de Barraço-PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.593.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barraço-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, foi REVOGADA a licitação supracitada.
 Barraço-PR, 12 de Abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 035/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
T.P.O. MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.593.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barraço-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, mediante LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 08 (oito) horas, às 14h, de 27 de Abril de 2018, no sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barraço, com o Edital nº 02/2018 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/2002, visando à aquisição de materiais e serviços, incluindo transporte, instalação, materiais e acessórios, e a manutenção das Secretarias do Município de Barraço-PR.
 Informações complementares sobre o edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barraço, no endereço supra citado, ou através do telefone e fax: (41) 3644-1215 e no website: www.barraco.pr.gov.br.
 Barraço-PR, 15 de Abril de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE MARIFÓPOLIS-PR, tendo adotado as 10 (dez) horas de 14 de 26/02/2018, na Internet, no site Licitações do Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, cuja sequência de:

Item	Objeto	Qtde	Valor Unit	Preço
01	Contrato Capim Basculante 6x4	01	20.000,00	R\$ 20.000,00 (20M)
02	Escavadeira Hidráulica	01	350.000,00	R\$ 350.000,00 (350M)
03	Miscelânea de Oito Rodas	01	155.000,00	R\$ 155.000,00 (155M)

informações e esclarecimentos relativos ao edital, poderão ser obtidos nos endereços: Lato no Município de Marifópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3482-1029 - Email: licitacao@marifopolis.pr.gov.br. A Pasta 7604, com o Edital e o Edital e seus respectivos anexos, estarão à disposição do público em geral, no endereço: Rua Coronel Rui Barbente, nº 11, Centro, Marifópolis-PR, CEP: 82.828-000 das 09:00 às 17:00 horas.
 Marifópolis, em 31 de março de 2018.
 Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal
 Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
DECRETO Nº 148/2018 - 11.04.2018

Súmula: Nomeia Cláudia de Oliveira de Serviços Rodoviários de Marifópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 6º. Item como para Lote Municipal nº 52/2018 atribuído para Marifópolis nº 5642/2015 e 5282/2014, e atribuído para Marifópolis nº 5662/16 e para Lote Municipal nº 05912/2016 e posteriores alterações, DECRETA:
 Art. 1º - Foi Nomeado o Sr. VALMIR BENTO DA ROSA, portador do RG nº 5.011.831-5 SEP/PR, para ocupar o Cargo de Promovido em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Marifópolis, estado do Paraná, Nivel 2-C, devendo prestar renúncia em favor da Lei, a partir da presente data.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
PORTARIA Nº 275/2018 - 11.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Vacância Familiar a Servidora Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01572/2002 de 08/07/2002, Art. 7º, § 1º e § 8º, conforme o Artigo 16 do Decreto de 11 de abril de 2018 e Processo nº 22/18 de 11 de abril de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Vacância Familiar de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, inscrita no RG sob nº 5.243.142-3 SEP/PR, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, Matrícula nº 207-2, a partir de 11 de abril de 2018, conforme o Artigo 16 do Decreto de 11 de abril de 2018 e Processo nº 22/18 de 11 de abril de 2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópolis, em 11 de abril de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
 Luiz João Geronzi - Secretário Municipal de Adm. e Plançao.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/94 e legislação complementar; **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 24 de 2018.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMIONÃO CAÇAMBAS BASCULANTE 6x4 - Lote nº 01 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 02/2018.
CONTRATADO: KAWAS VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.398.430/0001-45 - VALOR CONTRATADO: R\$ 189.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos do Convênio Programa Fomento Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 Dias após a assinatura do contrato.
 Marifópolis, em 12/04/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/94 e legislação complementar; **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 25 de 2018.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Lote nº 02 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 02/2018.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.083.823/0001-33.
VALOR CONTRATADO: R\$ 314.698,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018. RECURSOS: próprios e oriundos do Convênio Programa Fomento Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 Dias após a assinatura do contrato.
 Marifópolis, em 12/04/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/94 e legislação complementar; **EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 26 de 2018.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - Lote nº 03 ITEM 01**, conforme processo de Pregão nº 02/2018.
CONTRATADO: S&O CONSULTORIA - ITM - ME, CNPJ: 12.062.764/0001-65 - VALOR CONTRATADO: R\$ 118.993,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Noventa e Três Reais). **DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018. RECURSOS:** próprios e oriundos do Convênio Programa Fomento Urbano II.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 Dias após a assinatura do contrato.
 Marifópolis, em 12/04/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓPOLIS
PORTARIA Nº 261/2018 - 12.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Vacância Familiar a Servidora Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Marifópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 7º, § 1º e § 8º, conforme o Artigo 16 do Decreto de 11 de abril de 2018 e Processo nº 22/18 de 12 de abril de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Vacância Familiar de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLECI LAURETE MILKIEWICZ, portadora do RG sob nº 7.29.139-8 SEP/PR, inscrita no

Cargo de Promovido em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 09 de abril de 2018, conforme o Artigo 16 do Decreto de 11 de abril de 2018 e Processo nº 22/18 de 12 de abril de 2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópolis, em 12 de abril de 2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
 Elizabeth Rina Duqueena Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ANTONIO VALDEMAR FERREIRA, RG nº. 6.311.863-6/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Greuteski Arkatem

Código Identificador:1CA8DA82

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 03-2018 PUBLICAÇÃO.****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.**

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 26/02/2018, na Internet no site Licitações-e do Banco Do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	Caçambô Caçamba Bascutante 6x4	01	299.000,00	01 (DIAS)
02	Escavadeira Hidráulica	01	330.990,00	60 (DIAS)
03	Micocarregadeira Sobre Rodas	01	155.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jozinei Dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3562-1001 - E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis/Pr, CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis em, 31 de janeiro de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F7CC1EFB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO CONTRATO 24-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCUTANTE 6x4 - lote nº 01 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ICARVEI VEICULOS LTDA. CNPJ: 84.938.430/0001-49

VALOR CONTRATADO: 285.169,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Centa e Sessenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:610B08B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO CONTRATO 25-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 02 ITEM 01, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 3/2018.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR CONTRATADO: 314.699,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Seiscientos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:14726ECE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO CONTRATO 26-2018 PUBLICAÇÃO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 03 ITEM 01, conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA – ME. CNPJ:

12.062.754/0001-55

VALOR CONTRATADO: 116.900,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

Programa Paraná Urbano II.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3931D50A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2750/2018 - 11.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2750/2018 - 11.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 11 de abril de 2018 e Processo nº 223/18 de 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA**, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 207-2, a partir de 11 de abril de 2018, conforme Atestado Médico de 11 de abril de 2018 e Processo nº 223/18 de 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4302R9AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2751/2018 - 12.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 2751/2018 - 12.04.2018

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal do Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018 e Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLÉCI LAUDETE MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 116-1, a partir de 09 de abril de 2018, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018 e Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 12 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA8CDB8D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1148/2018 - 11.04.2018 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº 1148/2018 - 11.04.2018

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Marifrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **VALMIR BENTO DA ROSA**, portador do RG nº 5.911.831-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Marifrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D4969D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2018

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora **ROSEMERE MOLINA GIACOBBO**, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.417.649-28 e portador da Cédula de Identidade nº. 9.858.242-8 SSP/PR, como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura em LEILÃO PÚBLICO, para alienação de bens próprios do Município.

Art. 2º - Competrará ao LEILOEIRO OFICIAL, exercer as funções na forma prevista nos Editais de Leilão Público.



Município de Manfrinópolis - PR

000326

GNP.: 01814343000108 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85629000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4638621001 Fax: 4638621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão	Requisição de compra
85	Ordinário	24/04/2018	638/2018

Forma de pagamento
até 05 dias após recepção dos recursos pelo município.

Destino
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR


Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Habilitação	ID	Número	Ativo
Pregão	3/2018	Eletrônico	16	12/04/2018	242018	24/2018	


Credor		CEP	Matricula	Fone	FAX
Fornecedor	ICAVEL VEICULOS LTDA	85601-000	637-8		
Endereço	RODOVIA PR 483, 1771				
Cidade/UF	Francisco Beltrão/PR				

Certidões		Certidão	Validade
Documento	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	139741519/2017	05/05/2018
	Certidão de Regularidade Fiscal Unificada	5D1C.64A1.142B.BA34	25/06/2018
	TS	2018040308463517743645	02/05/2018

Classificação da despesa		Valor
06 Secretaria Municipal do Interior		
06.003 Divisão de Serviços Rodoviários		
26.452.1501.1007 Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		
2260	00608 Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	R\$ 285.189,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
55	Caminhão Caçamba Basculante 6x4.	UN	1,00	R\$ 285.189,00	R\$ 285.189,00	


Antonio Valquir Serafini
 Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
 Decreto nº 1019/2017 de 02.01.2017


Luiz João Geremia
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto nº 1019/2017 de 02.01.2017

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



Memorando

Licitação Pregão nº 03/2018

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 03/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 328 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 86626000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 465621001 Fax: 463621001

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data arrematação	Qtd. de itens
669		3/2018	16/2018	12/04/2018	10/06/2018	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Seqüência: 1141 - 25-1/2018		12/04/2018	11/04/2019		12/04/2018	10/06/2018	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	CNPJ	Nome
21010	LAIR DIAS	22175-9	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
		Tel: 41 3390 8152	E-Mail: VENDAS@ENGEPEÇAS.COM.BR

Local		Tipo de empenho	
Código	Nome		
80100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	1	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Urbanismo	até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção recurso	

Entrega		Prazo	
Local			
conforme solicitação		90	Dias

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
68 Escavadeira Hidráulica.	UN	1,00	314.699,00	314.699,00
Solicitação: 9/2018	Conta/Fonte/GF: 02260/00608/E	Item: 002	Marca:	
			TOTAL	314.699,00
			TOTAL GERAL	314.699,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.033.26.452.1501.1007	314.699,00
001 02260 - Tercos 00608 V. Fonte: E	314.699,00

701.614.343/0001-09
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Estado do Paraná
 Rua Encantado, nº 11 - Centro
 CEP 86.626-000 - Manfrinópolis-PR



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01814343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85928000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão em	Requisição de compra
117	Ordinário	10/05/2018	689/2018
Forma de pagamento até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção recurso financeiro pelo Município			

Licitação				Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo nº	Homologação	ID
Pregão	3/2018	Eletrônico	16	12/04/2018	252018
Crador			Número		
Fornecedor			Aditivo		

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ
 Rua WILLIAN BOOTH, 2093 05.083.653/0001-33
 Endereço Bairro

Cidade/UF CEP Matrícula Fone FAX
 Curitiba/PR 81730-080 22175-9 41 3386 8152

Certificações		Certidão	Validade
Documento			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	140058681/2017	11/05/2018	
Cartão de Regularidade Fiscal Unificada	A3DE9C94.73C4.5802	14/05/2018	

Classificação da despesa

- 06 Secretaria Municipal do Interior
- 06.003 Divisão de Serviços Rodoviários
- 26.452.1501.1007 Equipamentos Rodoviários
- 4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
- 2260 00608 Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários Valor

R\$ 314.699,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
59	Escavadeira Hidráulica	UN	1,00	R\$ 314.699,00	R\$ 314.699,00	

01.614.343/0001-097
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Estado do Paraná
 Rua Encantado, nº 11 - Centro
 CEP 85.928-000 - Manfrinópolis - PR